



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Arataca

Quinta-feira • 29 de Outubro de 2026 • Ano XXII • Nº 4418

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atos Administrativos 02 a 186



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Atos Administrativos



PARECER CME Nº 004/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Arataca – Bahia

ASSUNTO: Apreciação da **Política Municipal de Alfabetização e Letramento de Arataca-BA.**

RELATOR(A): Raimunda Pereira Saldanha

APROVADO EM: 08 de outubro de 2026.



I. RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação de Arataca – Bahia encaminhou ao Conselho Municipal de Educação o documento intitulado “**Política Municipal de Alfabetização e Letramento de Arataca**”, para apreciação deste Colegiado. O documento foi elaborado com a finalidade de **orientar as unidades escolares do Município de Arataca na implementação de práticas pedagógicas que garantam a alfabetização das crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental e dos Eixos I, II e III da Educação de Jovens e Adultos – EJA**, reunindo diretrizes, estratégias e responsabilidades dos diferentes sujeitos envolvidos no processo educativo.

A Política apresenta diagnóstico do cenário municipal de alfabetização e da Educação Básica, considerando aspectos relacionados ao acesso, frequência, vulnerabilidade territorial, trajetória escolar, distorção idade-série e alfabetização. O documento também estabelece eixos de ação voltados à recomposição das aprendizagens, expansão do tempo integral, fortalecimento das escolas do campo, busca ativa e monitoramento da frequência, bem como acompanhamento educacional inclusivo.

A proposta contempla, ainda, princípios e objetivos relacionados à equidade, valorização dos profissionais da educação, pluralismo pedagógico, respeito às identidades, relações étnico-raciais, colaboração federativa, formação continuada, avaliação, recomposição das aprendizagens e garantia da alfabetização na idade certa.

II. ANÁLISE

Após análise do documento, este Conselho Municipal de Educação considera que a Política Municipal de Alfabetização e Letramento constitui instrumento de orientação e organização das ações educacionais da Rede Municipal de Ensino de Arataca, especialmente no que se refere à garantia do direito de aprendizagem e ao fortalecimento das práticas de alfabetização e letramento.

A Política estabelece como compromisso a alfabetização dos estudantes até o final do 2º ano do Ensino Fundamental, associando a apropriação do sistema de escrita alfabética às práticas sociais de leitura e escrita. Também prevê ações de recomposição das aprendizagens para estudantes dos anos subsequentes que apresentem defasagens.

Rua Maria Sangiovane, n.º 163, Centro, CEP. 45.695-000 – Arataca-BA.



CME
Conselho Municipal de Educação
Leis 09/97, 27/97 e 132/2015, de 05/05/2015

O documento estrutura suas ações em diferentes eixos, entre os quais se destacam:

- I. Governança e Gestão;
- II. Formação Continuada dos Profissionais da Educação;
- III. Infraestrutura e Recursos Pedagógicos;
- IV. Avaliação e Monitoramento;
- V. Boas Práticas e Reconhecimento;
- VI. Alfabetização de Jovens, Adultos e Idosos.



Entre as estratégias apresentadas estão a instituição de comissão responsável pela Política de Alfabetização, formação de equipe técnica, monitoramento periódico, reuniões com famílias, acompanhamento das necessidades específicas das turmas, integração das tecnologias digitais, formação continuada, implantação de cantinhos de leitura, distribuição de materiais pedagógicos e realização de avaliações diagnósticas e contínuas.

O Conselho destaca positivamente a previsão de mecanismos de **monitoramento e avaliação**, inclusive com acompanhamento anual dos resultados e revisão participativa da Política a cada dois anos, em articulação com o Conselho Municipal de Educação, conferências municipais e atualizações do Plano Municipal de Educação.

Também merece destaque a previsão de monitoramento desagregado dos indicadores educacionais, considerando localização geográfica, raça/cor, sexo, nível socioeconômico e inclusão, com o propósito de identificar desigualdades e orientar ações pedagógicas e institucionais.

A Política estabelece metas de curto, médio e longo prazo, incluindo formação continuada, avaliações diagnósticas, criação de comissão técnica de monitoramento, ações de recomposição da aprendizagem, universalização de espaços de leitura e evolução progressiva dos indicadores de alfabetização.

O documento também define responsabilidades para a Secretaria Municipal de Educação, equipes diretivas e pedagógicas, professores e famílias, fortalecendo a compreensão de que a alfabetização e o letramento constituem compromisso coletivo da Rede Municipal de Ensino.

Dessa forma, este Colegiado entende que a Política apresenta uma organização coerente entre **diagnóstico, princípios, objetivos, metas, estratégias, responsabilidades, financiamento, monitoramento e avaliação**, constituindo instrumento orientador para o planejamento e a execução das ações municipais de alfabetização e letramento.

III. FUNDAMENTAÇÃO

A análise do Conselho considera as referências normativas e curriculares mencionadas no próprio documento, especialmente a **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/1996**, a **Base Nacional Comum Curricular – BNCC**, o **Documento Curricular Referencial de Arataca – DCRA**, as diretrizes municipais de Educação Infantil e os marcos nacionais relacionados à alfabetização.

Rua Maria Sangiovane, n.º 163, Centro, CEP. 45.695-000 – Arataca-BA.



A Política também estabelece alinhamento com o **Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA**, bem como com as ações de cooperação e articulação educacional mencionadas no documento.

O Conselho ressalta que a implementação da Política deverá observar permanentemente a legislação educacional vigente, os atos normativos dos sistemas de ensino e as atualizações das políticas nacionais, estaduais e municipais de educação.

IV. VOTO DO RELATOR(A)

Diante do exposto, considerando a análise realizada e reconhecendo a relevância da Política Municipal de Alfabetização e Letramento para a organização, orientação e fortalecimento das ações de alfabetização da Rede Municipal de Ensino de Arataca, **VOTO FAVORAVELMENTE À APROVAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO DE ARATACA – BAHIA.**

Recomendo que a Política seja implementada de forma articulada pela Secretaria Municipal de Educação, equipes gestoras, coordenação pedagógica, professores, profissionais da educação, famílias e comunidade escolar, com acompanhamento sistemático dos resultados e das metas estabelecidas.

Recomendo, ainda, que os relatórios de acompanhamento e avaliação sejam apresentados ao Conselho Municipal de Educação, conforme previsto no documento, garantindo transparência, participação social e aperfeiçoamento contínuo das ações.

V. DECISÃO DO PLENÁRIO

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARATACA – BAHIA**, em sessão plenária realizada no dia 08 de outubro de 2026, após apreciação do presente Parecer,

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar a **Política Municipal de Alfabetização e Letramento de Arataca – Bahia**, como documento orientador das ações de alfabetização e letramento da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º A Política Municipal de Alfabetização e Letramento deverá orientar o planejamento, a implementação, o acompanhamento e a avaliação das ações pedagógicas relacionadas à alfabetização e ao letramento nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º A implementação da Política deverá considerar as especificidades das diferentes etapas e modalidades da Educação Básica, com especial atenção à Educação Infantil, aos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e à Educação de Jovens e Adultos – EJA.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação deverá promover o acompanhamento sistemático das metas e estratégias estabelecidas na Política, produzindo os relatórios de monitoramento previstos no documento.

Rua Maria Sangiovane, n.º 163, Centro, CEP. 45.695-000 – Arataca-BA.



Art. 5º O Conselho Municipal de Educação acompanhará, no âmbito de suas competências, a implementação da Política Municipal de Alfabetização e Letramento, podendo apreciar os relatórios e propor recomendações para seu aperfeiçoamento.

Art. 6º A Política deverá ser objeto de avaliação anual e revisão participativa periódica, observadas as disposições estabelecidas no próprio documento e as alterações da legislação educacional vigente.

Art. 7º Este Parecer deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Educação para as providências cabíveis e para publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 8º Este Parecer entra em vigor na data de sua publicação.

Arataca – Bahia, 08 de outubro de 2026.


RAIMUNDO NUNES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Educação
CMEA – Arataca-BA



Rua Maria Sangiovane, n.º 163, Centro, CEP. 45.695-000 – Arataca-BA.



CME
Conselho Municipal de Educação
Leis 09/97, 27/97 e 132/2015, de 05/05/2015

RESOLUÇÃO CME Nº 024/2026, 08 DE OUTUBRO DE 2026.



Aprova e institui a Política Municipal de Alfabetização e Letramento de Arataca, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARATACA – CME**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a legislação educacional vigente, **CONSIDERANDO** a Constituição Federal de 1988, especialmente os princípios e garantias relativos ao direito à educação;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular – BNCC e as orientações curriculares aplicáveis à Educação Básica;

CONSIDERANDO as diretrizes e metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação de Arataca;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o direito de todas as crianças à alfabetização e ao desenvolvimento das competências de leitura e escrita, preferencialmente até o final do 2º ano do Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as práticas de alfabetização e letramento nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, articulando o domínio do sistema de escrita às práticas sociais de leitura e escrita;

CONSIDERANDO a necessidade de promover ações permanentes de recomposição das aprendizagens e correção de fluxo, especialmente para estudantes que apresentam defasagens no processo de alfabetização;

CONSIDERANDO a importância da formação continuada dos profissionais da educação, do acompanhamento pedagógico, da avaliação diagnóstica e do monitoramento dos indicadores de aprendizagem;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar equidade, inclusão, qualidade social da educação e atenção às especificidades dos estudantes, inclusive das escolas localizadas na área rural;

CONSIDERANDO o documento intitulado “**Política Municipal de Alfabetização e Letramento de Arataca**”, elaborado com a finalidade de orientar e fortalecer as ações de alfabetização e letramento da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO o **Parecer CME nº 004/2026**, que apreciou e se manifestou favoravelmente à aprovação da Política Municipal de Alfabetização e Letramento de Arataca;

Rua Maria Sangiovane, n.º 163, Centro, CEP. 45.695-000 – Arataca-BA.



CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Educação de Arataca, em reunião realizada em 08 de outubro de 2026,

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica **aprovada e instituída**, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Arataca – Bahia, a **Política Municipal de Alfabetização e Letramento de Arataca**, constante do documento próprio, que passa a integrar esta Resolução como instrumento orientador das ações de alfabetização e letramento da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º A Política Municipal de Alfabetização e Letramento de Arataca tem por finalidade **orientar, fortalecer e articular as ações pedagógicas, formativas, avaliativas e de acompanhamento voltadas à alfabetização e ao letramento**, assegurando o direito à aprendizagem e ao desenvolvimento dos estudantes.

Art. 3º A Política Municipal de Alfabetização e Letramento deverá orientar o planejamento, a implementação, o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e pelas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 4º A Política Municipal de Alfabetização e Letramento observará os princípios da:

- I. Garantia do direito à educação e à aprendizagem;
- II. Equidade e inclusão educacional;
- III. Qualidade social da educação;
- IV. Alfabetização na idade adequada;
- V. Articulação entre alfabetização e letramento;
- VI. Valorização dos profissionais da educação;
- VII. Formação continuada dos profissionais da educação;
- VIII. Respeito à diversidade e às singularidades dos estudantes;
- IX. Gestão democrática e participação da comunidade escolar;
- X. Avaliação como instrumento de diagnóstico, acompanhamento e intervenção pedagógica;
- XI. Recomposição das aprendizagens;
- XII. Articulação entre escola, família e comunidade.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 5º Constituem objetivos da Política Municipal de Alfabetização e Letramento de Arataca:

Rua Maria Sangiovane, n.º 163, Centro, CEP. 45.695-000 – Arataca-BA.



- I. Garantir que todas as crianças desenvolvam as competências fundamentais de alfabetização até o final do 2º ano do Ensino Fundamental;
- II. Fortalecer o processo de alfabetização e letramento desde a Educação Infantil e ao longo dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
- III. Assegurar o desenvolvimento da consciência fonológica e das habilidades de leitura e escrita;
- IV. Promover práticas sociais de leitura e escrita, articulando alfabetização e letramento;
- V. Fortalecer as ações de recomposição das aprendizagens dos estudantes que apresentem defasagens no processo de alfabetização;
- VI. Desenvolver ações de correção de fluxo escolar;
- VII. Promover estratégias específicas de alfabetização no âmbito da Educação de Jovens e Adultos – EJA;
- VIII. Assegurar formação continuada aos professores e demais profissionais envolvidos no processo de alfabetização;
- IX. Fortalecer o acompanhamento pedagógico das unidades escolares;
- X. Utilizar avaliações diagnósticas e formativas como instrumentos para orientar o planejamento e as intervenções pedagógicas;
- XI. Acompanhar e analisar os indicadores educacionais relacionados à alfabetização;
- XII. Promover ações que contribuam para a redução das desigualdades educacionais;
- XIII. Fortalecer a articulação entre a Secretaria Municipal de Educação, unidades escolares, famílias e comunidade;
- XIV. Reconhecer e valorizar práticas pedagógicas exitosas de alfabetização e letramento.

CAPÍTULO III DOS EIXOS DE IMPLEMENTAÇÃO

Art. 6º A implementação da Política Municipal de Alfabetização e Letramento será organizada considerando, especialmente, os seguintes eixos:

- I. Governança e Gestão;
- II. Formação Continuada dos Profissionais da Educação;
- III. Infraestrutura e Recursos Pedagógicos;
- IV. Avaliação e Monitoramento;
- V. Boas Práticas e Reconhecimento;
- VI. Alfabetização de Jovens, Adultos e Idosos.



Rua Maria Sangiovane, n.º 163, Centro, CEP. 45.695-000 – Arataca-BA.



Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação deverá promover a articulação entre os diferentes setores e profissionais da educação para assegurar a implementação dos eixos e estratégias previstos na Política Municipal de Alfabetização e Letramento.

CAPÍTULO IV **DA FORMAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO**

Art. 8º A Secretaria Municipal de Educação promoverá ações de formação continuada destinadas aos profissionais da educação, priorizando as necessidades identificadas no processo de acompanhamento das aprendizagens.

Art. 9º A formação continuada deverá contemplar, entre outros aspectos:

- I. Processos de alfabetização e letramento;
- II. Consciência fonológica;
- III. Práticas de leitura e escrita;
- IV. Avaliação diagnóstica e formativa;
- V. Recomposição das aprendizagens;
- VI. Estratégias de intervenção pedagógica;
- VII. Inclusão e equidade;
- VIII. Utilização de recursos pedagógicos e tecnologias educacionais;
- IX. Acompanhamento dos indicadores de aprendizagem.



Art. 10. As unidades escolares deverão desenvolver ações de acompanhamento pedagógico dos estudantes, considerando os resultados das avaliações diagnósticas, formativas e externas disponíveis.

CAPÍTULO V **DA AVALIAÇÃO, DO MONITORAMENTO E DOS INDICADORES**

Art. 11. A Política Municipal de Alfabetização e Letramento será acompanhada por meio de mecanismos sistemáticos de avaliação e monitoramento das aprendizagens e dos indicadores educacionais.

Art. 12. A Secretaria Municipal de Educação deverá promover o acompanhamento periódico dos resultados da alfabetização, identificando avanços, dificuldades e necessidades de intervenção.

Art. 13. Os resultados das avaliações deverão subsidiar:

- I. O planejamento pedagógico;
- II. A definição de estratégias de intervenção;
- III. As ações de recomposição das aprendizagens;
- IV. A formação continuada dos profissionais;
- V. O acompanhamento das unidades escolares;

Rua Maria Sangiovane, n.º 163, Centro, CEP. 45.695-000 – Arataca-BA.



VI. A definição de metas e estratégias de melhoria dos indicadores educacionais.

Art. 14. A Secretaria Municipal de Educação deverá elaborar, anualmente, relatório de acompanhamento das ações da Política Municipal de Alfabetização e Letramento, contendo, sempre que possível:

- I. Ações desenvolvidas;
- II. Resultados alcançados;
- III. Indicadores de aprendizagem;
- IV. Ações de recomposição realizadas;
- V. Avanços e dificuldades identificados;
- VI. Estratégias de intervenção e aprimoramento para o período seguinte.

Art. 15. O Conselho Municipal de Educação acompanhará, no âmbito de suas atribuições, a implementação da Política Municipal de Alfabetização e Letramento, podendo solicitar informações, relatórios e documentos necessários ao exercício de suas funções.



CAPÍTULO VI DA EQUIDADE E DA INCLUSÃO

Art. 16. A implementação da Política deverá considerar as desigualdades educacionais e as especificidades dos estudantes e das diferentes localidades que integram a Rede Municipal de Ensino.

Art. 17. As ações de alfabetização e letramento deverão assegurar atenção especial aos estudantes que apresentem dificuldades de aprendizagem, defasagem idade-ano, vulnerabilidade social, necessidades educacionais específicas ou outras condições que possam interferir no processo de aprendizagem.

Art. 18. O acompanhamento dos indicadores deverá, sempre que possível e observada a legislação aplicável à proteção de dados pessoais, considerar recortes que permitam identificar desigualdades educacionais e orientar ações de equidade.

CAPÍTULO VII DA ARTICULAÇÃO E DAS RESPONSABILIDADES

Art. 19. Compete à Secretaria Municipal de Educação:

- I. Coordenar e orientar a implementação da Política;
- II. Assegurar as condições necessárias ao desenvolvimento das ações;
- III. Promover formação continuada;
- IV. Acompanhar os resultados da alfabetização;
- V. Apoiar as unidades escolares na implementação das estratégias pedagógicas;
- VI. Promover avaliações diagnósticas e o acompanhamento sistemático das aprendizagens;

Rua Maria Sangiovane, n.º 163, Centro, CEP. 45.695-000 – Arataca-BA.



- VII. Analisar os resultados das avaliações internas e externas;
- VIII. Apoiar ações de recomposição das aprendizagens e correção de fluxo;
- IX. Garantir recursos pedagógicos adequados, observada a disponibilidade orçamentária;
- X. Elaborar e divulgar os relatórios de acompanhamento da Política.

Art. 20. Compete às unidades escolares:

- I. Incorporar as diretrizes da Política ao planejamento pedagógico;
- II. Acompanhar sistematicamente o desenvolvimento das aprendizagens;
- III. Realizar intervenções pedagógicas quando identificadas dificuldades;
- IV. Promover práticas de leitura e escrita em diferentes contextos;
- V. Participar das ações de formação continuada;
- VI. Manter diálogo permanente com as famílias;
- VII. Registrar e acompanhar os resultados das ações desenvolvidas.

Art. 21. Compete aos profissionais da educação, no âmbito de suas atribuições, participar das ações de implementação, acompanhamento e avaliação da Política Municipal de Alfabetização e Letramento.

Art. 22. O Conselho Municipal de Educação exercerá suas atribuições de acompanhamento, orientação, normatização e fiscalização, nos termos da legislação que rege o Sistema Municipal de Ensino.

CAPÍTULO VIII DO FINANCIAMENTO

Art. 23. As ações decorrentes da Política Municipal de Alfabetização e Letramento serão financiadas com recursos previstos nos instrumentos de planejamento e orçamento do Município, observadas as dotações próprias e a legislação vigente.

Parágrafo único. Poderão ser utilizados recursos provenientes de programas, projetos e ações de assistência técnica e financeira da União, do Estado e do Município, quando disponíveis e legalmente aplicáveis.

CAPÍTULO IX DO ACOMPANHAMENTO E DA REVISÃO DA POLÍTICA

Art. 24. A Política Municipal de Alfabetização e Letramento terá caráter permanente, devendo ser acompanhada e aperfeiçoada de acordo com os resultados educacionais e as necessidades identificadas na Rede Municipal de Ensino.

Art. 25. A avaliação da implementação da Política será realizada anualmente, com a elaboração de relatório de acompanhamento das metas, ações e indicadores.

Rua Maria Sangiovane, n.º 163, Centro, CEP. 45.695-000 – Arataca-BA.



Art. 26. A Política deverá ser submetida a processo participativo de revisão periódica, preferencialmente a cada 2 (dois) anos, ou sempre que houver necessidade de atualização em razão de alterações na legislação educacional, nas políticas públicas ou nas necessidades da Rede Municipal de Ensino.

Art. 27. As alterações substanciais no documento da Política Municipal de Alfabetização e Letramento deverão ser submetidas à apreciação do Conselho Municipal de Educação, quando implicarem matéria de competência normativa deste Colegiado.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. A Política Municipal de Alfabetização e Letramento de Arataca integra esta Resolução como documento orientador da Rede Municipal de Ensino, devendo ser observada pela Secretaria Municipal de Educação e pelas unidades escolares no desenvolvimento das ações de alfabetização e letramento.

Art. 29. A implementação da Política deverá ocorrer de forma articulada com o planejamento educacional do Município, especialmente com o Plano Municipal de Educação e demais instrumentos de planejamento da educação municipal.

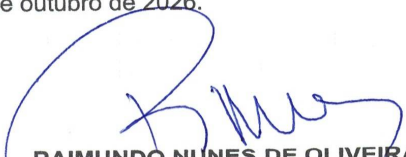
Art. 30. A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir orientações, instrumentos técnicos e documentos complementares necessários à operacionalização da Política, respeitadas as competências do Conselho Municipal de Educação.

Art. 31. Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, no âmbito de suas competências, e, quando se tratar de matéria normativa ou de competência do Sistema Municipal de Ensino, submetidos ao Conselho Municipal de Educação.

Art. 32. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 33. Revogam-se as disposições em contrário.

Arataca – Bahia, 08 de outubro de 2026.


RAIMUNDO NUNES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Educação
CMEA – Arataca/BA



Rua Maria Sangiovane, n.º 163, Centro, CEP. 45.695-000 – Arataca-BA.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA SEMED Nº 019/2026, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre as orientações para implementação, acompanhamento e monitoramento da Política Municipal de Alfabetização e Letramento de Arataca, aprovada pela Resolução CME nº 024/2026, institui o reconhecimento anual de boas práticas de alfabetização e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARATACA, ESTADO DA BAHIA, CONCEIÇÃO MARIA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988 e a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular – BNCC e o Plano Municipal de Educação de Arataca;

CONSIDERANDO a Resolução CME nº 024/2026, que aprova e institui a Política Municipal de Alfabetização e Letramento de Arataca no âmbito do Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de orientar as ações pedagógicas, formativas, avaliativas e de acompanhamento voltadas à alfabetização e ao letramento, assegurando o direito à aprendizagem, a equidade e a inclusão;

CONSIDERANDO a importância de valorizar, reconhecer e disseminar experiências pedagógicas exitosas que contribuam para a melhoria da alfabetização dos estudantes da Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer orientações administrativas e pedagógicas para a implementação, o acompanhamento e o monitoramento da Política Municipal de Alfabetização e Letramento de Arataca, em conformidade com a Resolução CME nº 024/2026 e com o documento da Política que a integra.

Art. 2º A Política deverá orientar o planejamento e as ações da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, respeitadas as atribuições de cada setor e profissional.

Art. 3º A implementação observará, entre outros, os seguintes princípios:

- I – Garantia do direito à educação e à aprendizagem;
- II – Equidade e inclusão educacional;

Rua Castro Alves, s/nº - Centro



- III – Qualidade social da educação;
- IV – Alfabetização na idade adequada;
- V – Articulação entre alfabetização e letramento;
- VI – Valorização e formação continuada dos profissionais;
- VII – Respeito à diversidade e às singularidades dos estudantes;
- VIII – Avaliação para diagnóstico, acompanhamento e intervenção pedagógica;
- IX – Recomposição das aprendizagens; e
- X – Articulação entre escola, família e comunidade.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Educação, no âmbito de suas atribuições:

- I – Coordenar e orientar a implementação da Política;
- II – Promover a articulação entre os setores e profissionais envolvidos;
- III – Planejar ações de formação continuada conforme as necessidades identificadas;
- IV – Apoiar as unidades escolares na organização das estratégias pedagógicas;
- V – Orientar a realização e a análise de avaliações diagnósticas e formativas;
- VI – Acompanhar resultados e indicadores de aprendizagem;
- VII – Apoiar ações de recomposição das aprendizagens e correção de fluxo; e
- VIII – Organizar relatórios de acompanhamento.

Art. 5º Compete às unidades escolares:

- I – Incorporar as diretrizes da Política ao planejamento pedagógico;
- II – Acompanhar sistematicamente o desenvolvimento das aprendizagens;
- III – Planejar intervenções pedagógicas a partir das necessidades identificadas;
- IV – Promover práticas de leitura e escrita em diferentes contextos;
- V – Participar das ações de formação continuada;
- VI – Manter diálogo com as famílias; e
- VII – Registrar e acompanhar os resultados das ações desenvolvidas.

Art. 6º Os profissionais da educação deverão participar, no âmbito de suas atribuições, das ações de implementação, acompanhamento e avaliação da Política, colaborando com o planejamento, a execução e o registro das estratégias pedagógicas.

Art. 7º As ações de alfabetização e letramento deverão considerar as necessidades dos estudantes, inclusive daqueles com dificuldades de aprendizagem, defasagem idade-ano, vulnerabilidade social ou necessidades educacionais específicas, bem como as particularidades das unidades escolares localizadas na área rural.

Art. 8º As avaliações diagnósticas, formativas e externas disponíveis deverão subsidiar o planejamento pedagógico, a definição de intervenções, a recomposição das aprendizagens, a formação dos profissionais e o acompanhamento das unidades escolares.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Educação promoverá acompanhamento periódico das ações e resultados da Política e elaborará, anualmente, relatório com as ações desenvolvidas, os resultados alcançados, os indicadores disponíveis, as ações de recomposição realizadas, os avanços e as dificuldades identificadas e as estratégias de aprimoramento para o período seguinte.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Educação realizará, anualmente, o Reconhecimento de Incentivo às Boas Práticas de Alfabetização, destinado a valorizar as unidades escolares,

Rua Castro Alves, s/nº - Centro



equipes pedagógicas e profissionais da Rede Municipal de Ensino que se destacarem pelo desenvolvimento de práticas exitosas de alfabetização e letramento, com evidências de contribuição para a aprendizagem dos estudantes. § 1º Os critérios, as etapas, as formas de inscrição, a avaliação e as modalidades de reconhecimento poderão ser definidas em edital ou instrumento complementar próprio, expedido pela Secretaria Municipal de Educação. § 2º A avaliação deverá considerar as especificidades dos contextos escolares, as estratégias pedagógicas adotadas, o acompanhamento da aprendizagem, a inclusão e a evolução dos estudantes, evitando a consideração exclusiva de resultados isolados. § 3º As práticas reconhecidas poderão ser divulgadas e compartilhadas na Rede Municipal de Ensino, respeitada a legislação aplicável, inclusive quanto à proteção de dados pessoais.

Art. 11. O acompanhamento e a divulgação de dados observarão a legislação aplicável à proteção de dados pessoais, evitando a exposição indevida de informações individualizadas dos estudantes.

Art. 12. A implementação será articulada com o Plano Municipal de Educação e com os demais instrumentos de planejamento educacional do Município, observadas as disponibilidades orçamentárias e a legislação vigente.

Art. 13. As orientações técnicas, os instrumentos de registro e os procedimentos complementares necessários à execução desta Portaria poderão ser expedidos pela Secretaria Municipal de Educação, respeitadas as competências do Conselho Municipal de Educação.

Art. 14. Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, no âmbito de suas competências, e, quando envolverem matéria normativa ou atribuição do Sistema Municipal de Ensino, serão encaminhados ao Conselho Municipal de Educação.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arataca – Bahia, 28 de outubro de 2026.

CONCEIÇÃO MARIA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Arataca – Bahia

Rua Castro Alves, s/nº - Centro



POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO DE ARATACA



Arte do aluno do 1º Ano da Escola Filadelfo Almeida

*"Garantir a alfabetização na idade certa é plantar a
semente da equidade, do conhecimento e da cidadania
plena para o futuro de Arataca."*
-SME Arataca

2026
ARATACA



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
CULTURA E ESPORTE

"Por uma Educação de Diversidade e Equidade"

ARATACA-BA

FICHA TÉCNICA

PREFEITO MUNICIPAL

Fenando Mansur Gonzaga

SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO

Conceição Maria dos Santos

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Raimundo Nunes de Oliveira

EQUIPE TÉCNICA E ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

Representantes da Secretaria Municipal de Educação – Coordenação Geral:

Nádia de Jesus Santos Silva

Magnailda Santos Gama de Sá

Representantes da Coordenação Pedagógica da Rede Municipal:

Maria D'ajuda dos Santos

Aragreide Braga Gusmão

Representantes da Gestão Escolar:

Adriana Maria Damasceno

Juçara Almeida Costa

Representantes dos Professores do Ensino Fundamental Anos Iniciais:

Ceane Dimas Dos Santos

Edna Oliveira De Jesus

Representante dos Professores da Educação Infantil:

Eliene Conceição Dos Santos

Eliene Oliveira Santos

Representante da Educação de Jovens e Adultos:

Vilmara Alves Souza Rosario

Cleison Durval Pereira

Representante do Conselho Municipal de Educação:

Jenilton Santos Alves

Adaildes Magalhães dos Santos Bronzes

Representante das Formações Continuidas no Município:

Aurinha Fernandes Santos

Itana Novais de Souza

Assessoria Técnica

Erivelton Souza Campos

Rua Castro Alves, snº - Centro

CEP. 45.695-000 - Arataca-BA



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
CULTURA E ESPORTE

"Por uma Educação de Diversidade e Equidade"

ARATACA-BA

POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO DE ARATACA

Este material foi elaborado com o objetivo de orientar as unidades escolares do Município de Arataca na implementação de práticas pedagógicas que garantam a alfabetização das crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental e dos Eixos I, II e III da Educação de Jovens e Adultos. A proposta reúne diretrizes, estratégias e responsabilidades dos diferentes sujeitos envolvidos no processo educativo, fortalecendo o compromisso com uma educação pública de qualidade, equitativa e inclusiva.

ARATACA
2026

Rua Castro Alves, snº - Centro
CEP. 45.695-000 - Arataca-BA



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
CULTURA E ESPORTE

"Por uma Educação de Diversidade e Equidade"

ARATACA-BA

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	8
2 DIAGNÓSTICO DO CENÁRIO MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO E DA EDUCAÇÃO BÁSICA.....	10
2.1 PERFIL E DISTRIBUIÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	10
2.2 ACESSO, FREQUÊNCIA E VULNERABILIDADE TERRITORIAL	11
2.3 TRAJETÓRIA ESCOLAR, DISTORÇÃO IDADE-SÉRIE E ALFABETIZAÇÃO	12
2.4 EIXOS DE AÇÃO E RESPOSTA INSTITUCIONAL	13
3 PRINCÍPIOS E OBJETIVOS DA POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO	16
3.1 PRINCÍPIOS NORTEADORES	16
3.2 OBJETIVOS	17
3.3 METAS POR GOVERNANÇA (ALINHAMENTO CNCA/RENALFA)	18
3.3.1 Governança Municipal	19
3.3.2 Governança Regional/Territorial	19
3.3.3 Governança Escolar	19
3.4 EIXOS DE AÇÃO E ESTRATÉGIAS: GOVERNANÇA E GESTÃO	20
3.5 FORMAÇÃO DE PROFESSORES	21
3.6 INFRAESTRUTURA E RECURSOS PEDAGÓGICOS	21
3.7 AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO	21
3.8 BOAS PRÁTICAS E RECONHECIMENTO	22
3.9 ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS	22
4 METAS GERAIS E AÇÕES ESTRATÉGICAS	24
4.1 METAS DE CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO	24
4.2 AÇÕES ESTRATÉGICAS E METAS POR EIXO	26
5 A TRANSIÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PARA O ENSINO FUNDAMENTAL.....	31
6 CONCEPÇÃO DE ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO	33
7 PROCESSO DE ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO	40
7.1 SISTEMA DE ESCRITA ALFABÉTICA (SEA)	42
7.1.1 As Propriedades do Sistema de Escrita Alfabética	42
7.1.2 Hipóteses de Escrita	44
7.1.2.1 Sondagem Diagnóstica	45

Rua Castro Alves, snº - Centro
CEP. 45.695-000 - Arataca-BA



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
CULTURA E ESPORTE

"Por uma Educação de Diversidade e Equidade"

ARATACA-BA

7.1.3 Troca do Uso das Letras: Caixa Alta, Script e Cursiva	45
7.2 PROCESSO DE LEITURA	46
7.3 PRODUÇÃO TEXTUAL	46
8 PRÁTICAS ESSENCIAIS DE ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO	50
8.1 A ROTINA NO PLANEJAMENTO DE AULAS	50
8.2 A ORGANIZAÇÃO DO AMBIENTE ALFABETIZADOR	52
8.3 O USO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS NO PROCESSO DE ALFABETIZAÇÃO.....	53
8.3.1 Critérios para a Seleção e Adaptação de Materiais	54
8.3.2 O Material como Instrumento de Avaliação Mediadora	54
8.4 A EQUIDADE NO AMBIENTE ESCOLAR	55
8.5 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO	57
8.6 AVALIAÇÃO.....	58
8.7 RECOMPOSIÇÃO E RECUPERAÇÃO DA APRENDIZAGEM	62
8.8 ESTRATÉGIA MUNICIPAL DE FLUXO ESCOLAR E CORREÇÃO DE DEFASAGENS	63
8.8.1 Diretrizes para a Continuidade dos Estudos e Progressão	63
8.8.2 Combate à Infrequência e Busca Ativa Preventiva	64
8.8.3 Correção de Distorções Idade-Série via Agrupamentos Flexíveis	64
9 FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS	66
10 IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO	69
10.1 MARCOS DE APRENDIZAGEM: 2º PERÍODO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	69
10.1.1 Estratégias	70
10.2 MARCOS DE APRENDIZAGEM: 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	70
10.2.1 Estratégias	71
10.3 MARCOS DE APRENDIZAGEM: 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	72
10.3.1 Estratégias	72
10.4 MARCOS DE APRENDIZAGEM: 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	74
10.4.1 Estratégias	74
10.5 MARCOS DE APRENDIZAGEM: 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	76
10.5.1 Estratégias (4º Ano)	76
10.6 MARCOS DE APRENDIZAGEM: 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	77
10.6.1 Estratégias (5º Ano)	77
10.7 MARCOS DE APRENDIZAGEM NA EJA	78
10.7.1 Eixo I (Etapa I – Equivalente ao 1º Ano)	78

Rua Castro Alves, snº - Centro
CEP. 45.695-000 - Arataca-BA



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
CULTURA E ESPORTE

"Por uma Educação de Diversidade e Equidade"

ARATACA-BA

10.7.2 Estratégias Pedagógicas e Andragógicas	79
10.7.3 Eixo II (Etapa II – Equivalente ao 2º e 3º Anos)	79
10.7.4 Eixo III (Etapa III – Equivalente ao 4º e 5º Anos)	79
10.7.5 Estratégias por Eixos (Eixos I, II e III)	80
11 COMPROMISSOS E RESPONSABILIDADES	84
11.1 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	84
11.2 EQUIPE DIRETIVA E PEDAGÓGICA DAS UNIDADES DE ENSINO	85
11.3 PROFESSORES	87
11.4 FAMÍLIA E RESPONSÁVEIS	88
12 GOVERNANÇA, FINANCIAMENTO E MONITORAMENTO DA EQUIDADE	91
12.1 INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA E ARRANJO INSTITUCIONAL	91
12.2 DA COMPOSIÇÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL.....	91
12.3 DO MANDATO	92
12.4 COMPETÊNCIAS PRINCIPAIS	92
12.5 FINANCIAMENTO E VINCULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	92
12.6 MONITORAMENTO DESAGREGADO DA EQUIDADE	93
12.7 AVALIAÇÃO DE PERCURSO E REVISÃO BIENAL DA POLÍTICA	94
12.8 DO CALENDÁRIO DE TRABALHO E REVISÃO.....	94
CONSIDERAÇÕES FINAIS	97
REFERÊNCIAS	99
ANEXO A — GLOSSÁRIO DE TERMOS TÉCNICOS	104
ANEXO B — TABELA DE MONITORAMENTO (ARATACA-BA)	105

Rua Castro Alves, snº - Centro
CEP. 45.695-000 - Arataca-BA





SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
CULTURA E ESPORTE

"Por uma Educação de Diversidade e Equidade"

ARATACA-BA

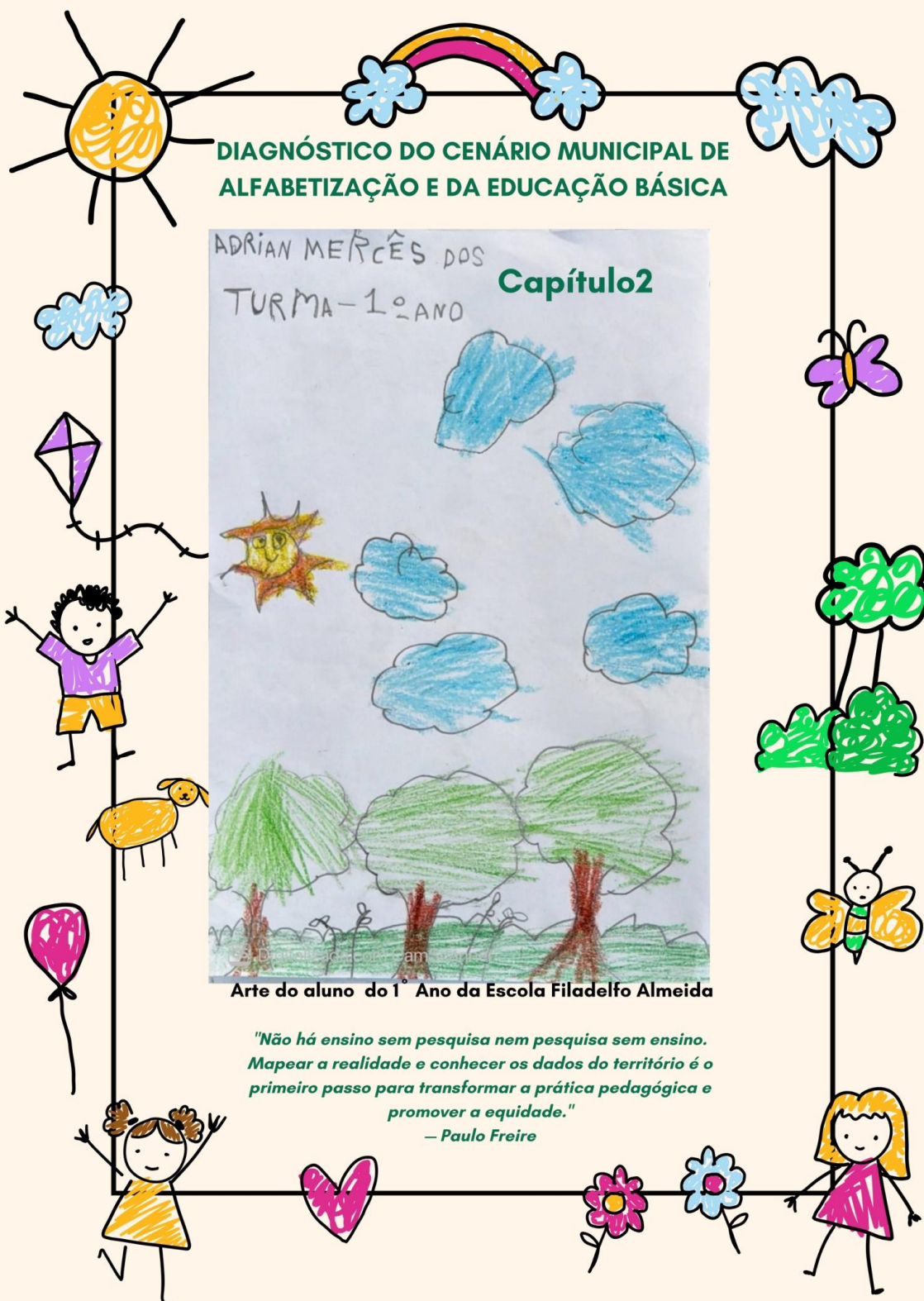
1 INTRODUÇÃO

A alfabetização e o letramento constituem pilares fundamentais para o desenvolvimento integral do sujeito e para a promoção da justiça social, garantindo o direito constitucional à educação e à plena cidadania. Em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que preconiza alfabetização focada na ação pedagógica voltada para a apropriação do sistema de escrita alfabética nos anos iniciais, a Política de Alfabetização do Sistema Municipal de Educação de Arataca assume o compromisso imperativo de alfabetizar todos os estudantes até o término do 2º ano do Ensino Fundamental.

Mais do que decodificar códigos, a política local adota a perspectiva do alfabetizar letrando, inserindo o aluno em práticas sociais reais de leitura e escrita, estipulando a consolidação da ortografia, fluência leitora e produção textual autônoma até o final do 2º ano. Sob a égide da equidade educacional, este documento normatiza ações de recomposição das aprendizagens para corrigir distorções de fluxo e defasagens nos 3º, 4º e 5º anos. Adicionalmente, salvaguarda, de forma equivalente e contextualizada, o direito à alfabetização e ao letramento dos estudantes da Educação de Jovens e Adultos (EJA), respeitando suas singularidades e trajetórias de vida. Organizado em 10 capítulos articulados, este material instrumentaliza educadores da Educação Infantil, Anos Iniciais e EJA na consolidação de uma rede pública de alta qualidade e socialmente inclusiva.

A formulação e a implementação desta Política Municipal estão plenamente alinhadas e respaldadas pelas diretrizes nacionais estabelecidas pela Lei nº 15.247, de 31 de outubro de 2025, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada. Este marco legal opera como o eixo orientador de nosso regime de colaboração e compromisso com o direito público e subjetivo de todas as crianças à alfabetização plena e na idade certa.

Rua Castro Alves, snº - Centro
CEP. 45.695-000 - Arataca-BA





SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
CULTURA E ESPORTE

"Por uma Educação de Diversidade e Equidade"

ARATACA-BA

2 DIAGNÓSTICO DO CENÁRIO MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO E DA EDUCAÇÃO BÁSICA

O planejamento estratégico da Política Municipal de Alfabetização e Letramento de Arataca-BA fundamenta-se na análise rigorosa dos indicadores demográficos, de acesso, fluxo e rendimento da Educação Básica, integrados aos microdados oficiais de matrículas da rede municipal apurados para o ano letivo de 2026.

O município de Arataca, localizado na Região Cacaueira e no Litoral Sul da Bahia, conta com uma população estimada de 10.433 habitantes (IBGE, 2025). A dinâmica territorial do município é marcada por uma forte caracterização rural, com comunidades assentadas, distritos periféricos e polos agrícolas distribuídos fora do núcleo urbano central. Essa configuração geográfica impõe desafios históricos à logística do transporte escolar, à infraestrutura das unidades de ensino e ao acompanhamento pedagógico descentralizado.

2.1 Perfil e Distribuição da Rede Municipal de Ensino

A rede municipal de ensino de Arataca atende a um total de 1.567 estudantes matriculados, distribuídos estrategicamente em 15 unidades escolares. A organização territorial da rede reflete a dispersão geográfica do município:

- Escolas da Sede Urbana: 4 unidades;
- Escolas Distritais: 3 unidades;
- Escolas do Campo e Assentamento: 8 unidades (sendo 1 escola polo no Assentamento — o Centro Integrado Florestan Fernandes — e 7 escolas nucleadas de campo).

A distribuição do atendimento escolar por etapa e modalidade de ensino em 2026 estrutura-se da seguinte forma:

- Educação Infantil (Creche - 1 ano e 6 meses a 3 anos): 152 alunos (9,7% da rede) distribuídos em 4 unidades escolares.

Rua Castro Alves, snº - Centro
CEP. 45.695-000 - Arataca-BA



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
CULTURA E ESPORTE

"Por uma Educação de Diversidade e Equidade" ARATACA-BA

- Educação Infantil (Pré-Escola - 4 e 5 anos): 193 alunos (12,3% da rede) distribuídos em 9 unidades escolares.
- Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º ano): 543 alunos (34,7% da rede) em 11 unidades escolares.
- Ensino Fundamental - Anos Finais (6º ao 9º ano): 468 alunos (29,9% da rede) em 4 unidades escolares de maior porte.
- Educação de Jovens e Adultos (EJA): 211 alunos (13,4% da rede), divididos entre o Formativo I (133 alunos em 8 escolas) e o Formativo II (78 alunos em 3 escolas).

Além do atendimento regular, a rede conta com a atuação transversal do Centro de Atendimento Educacional Multidisciplinar (CAEM), que acompanha 205 estudantes (87 com diagnósticos/censados e 118 em fase de investigação pedagógica e clínica), reforçando o compromisso do município com a Educação Especial na perspectiva inclusiva.

2.2 Acesso, Frequência e Vulnerabilidade Territorial

O município apresenta uma taxa de escolarização de 95,6% para a faixa etária de 6 a 14 anos (IBGE). Contudo, a universalização do acesso enfrenta gargalos acentuados no processo de transição para o Ensino Médio e nas etapas finais do Ensino Fundamental, sobretudo na zona rural. A necessidade de deslocamento dos jovens das áreas rurais para a sede urbana eleva as taxas de absenteísmo e abandono escolar na faixa dos 15 aos 17 anos.

A vulnerabilidade socioeconômica local atua como fator condicionante do desempenho e da permanência escolar. Dados compilados pelo Saeb/QEdu evidenciam que estudantes de baixo Nível Socioeconômico (NSE) apresentam índices de proficiência e progressão significativamente inferiores aos de maior renda. A necessidade precoce de inserção no mercado de trabalho informal local (especialmente na agropecuária) afeta majoritariamente os meninos, resultando em retenções sucessivas. Em contrapartida, as meninas, embora apresentem maiores taxas de conclusão do Ensino Fundamental, enfrentam riscos associados à gravidez na adolescência e à sobrecarga com tarefas domésticas não

Rua Castro Alves, snº - Centro
CEP. 45.695-000 - Arataca-BA



remuneradas. As assimetrias de rendimento e atraso escolar incidem de forma desproporcional sobre a juventude negra (pretos e pardos) e rural.

2.3 Trajetória Escolar, Distorção Idade-Série e Alfabetização

Embora o município apresente taxas de aprovação formais elevadas — 97% nos Anos Iniciais, 91% nos Anos Finais e 94% no Ensino Médio (Ideb 2025) —, a análise aprofundada dos indicadores de fluxo revela uma grave defasagem acumulada ao longo da trajetória escolar.

A Distorção Idade-Série (atraso de 2 anos ou mais) é o principal obstáculo pedagógico e de gestão da rede pública de Arataca (INEP, 2025):

- Anos Iniciais (1º ao 5º ano): Apresentam uma taxa média de distorção de 25,4%. Isso significa que 1 em cada 4 crianças está com atraso escolar grave.
 - *A distorção eleva-se progressivamente ao longo do ciclo: no 1º ano é de 25,4%, cai no 2º ano (5,2%), mas sofre uma elevação abrupta no 3º ano (27,4%), no 4º ano (27,2%) e atinge seu pico no 5º ano, onde 36% dos estudantes estão defasados.*
 - *Disparidade Urbano-Rural: A distorção nos Anos Iniciais atinge 20,4% na zona urbana, mas salta para alarmantes 42,9% na zona rural. No 1º ano do campo, a distorção inicial já alcança 46,2%, sinalizando o ingresso tardio ou falhas no processo de alfabetização na Educação Infantil do campo.*
- Anos Finais (6º ao 9º ano): A distorção média da rede atinge 44,7% (44,5% na urbana e 48% na rural). O ponto mais crítico ocorre no 7º ano, no qual 54% dos alunos encontram-se em situação de atraso.
- Ensino Médio: Registra 35,3% de distorção total (32,4% na urbana e 43,2% na rural), tendo o seu gargalo concentrado na transição do 1º ano (37,2% de atraso).

O Impacto na Alfabetização

Rua Castro Alves, snº - Centro
CEP. 45.695-000 - Arataca-BA



ARATACA-BA

A elevação da distorção idade-série entre o 3º e o 5º ano do Ensino Fundamental reflete diretamente o represamento de estudantes que não consolidaram a alfabetização e o letramento no tempo certo (1º e 2º anos). As interrupções e lacunas no processo de alfabetização — agravadas pelos impactos pós-pandemia — geraram um contingente de alunos que chegam ao final do ciclo inicial sem o domínio pleno da leitura fluente, da interpretação e da escrita autônoma.

2.4 Eixos de Ação e Resposta Institucional

Diante deste diagnóstico, a Secretaria Municipal de Educação de Arataca articula a presente Política de Alfabetização ao conjunto de seus documentos normativos já consolidados — incluindo o *Documento Curricular Referencial de Arataca (DCRA)*, as *Diretrizes da Educação Integral em Tempo Integral*, as *Diretrizes da Educação Infantil* e o *Plano de Expansão da Educação Infantil*.

Para reverter os índices de distorção e garantir a alfabetização de 100% das crianças até o final do 2º ano, as prioridades da rede municipal concentram-se em:

1. **Recomposição da Aprendizagem e Correção de Fluxo:** Implementação de programas focalizados para os estudantes do 3º ao 5º ano e EJA que apresentam defasagem severa, garantindo o apoio pedagógico no contraturno e agrupamentos flexíveis sem infantilização.
2. **Expansão do Tempo Integral:** Utilização da jornada ampliada para enriquecimento curricular, práticas de leitura diária e oficinas multidisciplinares.
3. **Fortalecimento das Escolas do Campo:** Garantia de suporte pedagógico especializado e logística de transporte para superar as assimetrias históricas de desempenho entre a sede e a zona rural.
4. **Busca Ativa e Monitoramento da Frequência:** Atuação intersetorial com o Conselho Tutelar e a Assistência Social para erradicar o abandono e atuar preventivamente ao atingir 5 faltas não justificadas.

Rua Castro Alves, snº - Centro
CEP. 45.695-000 - Arataca-BA

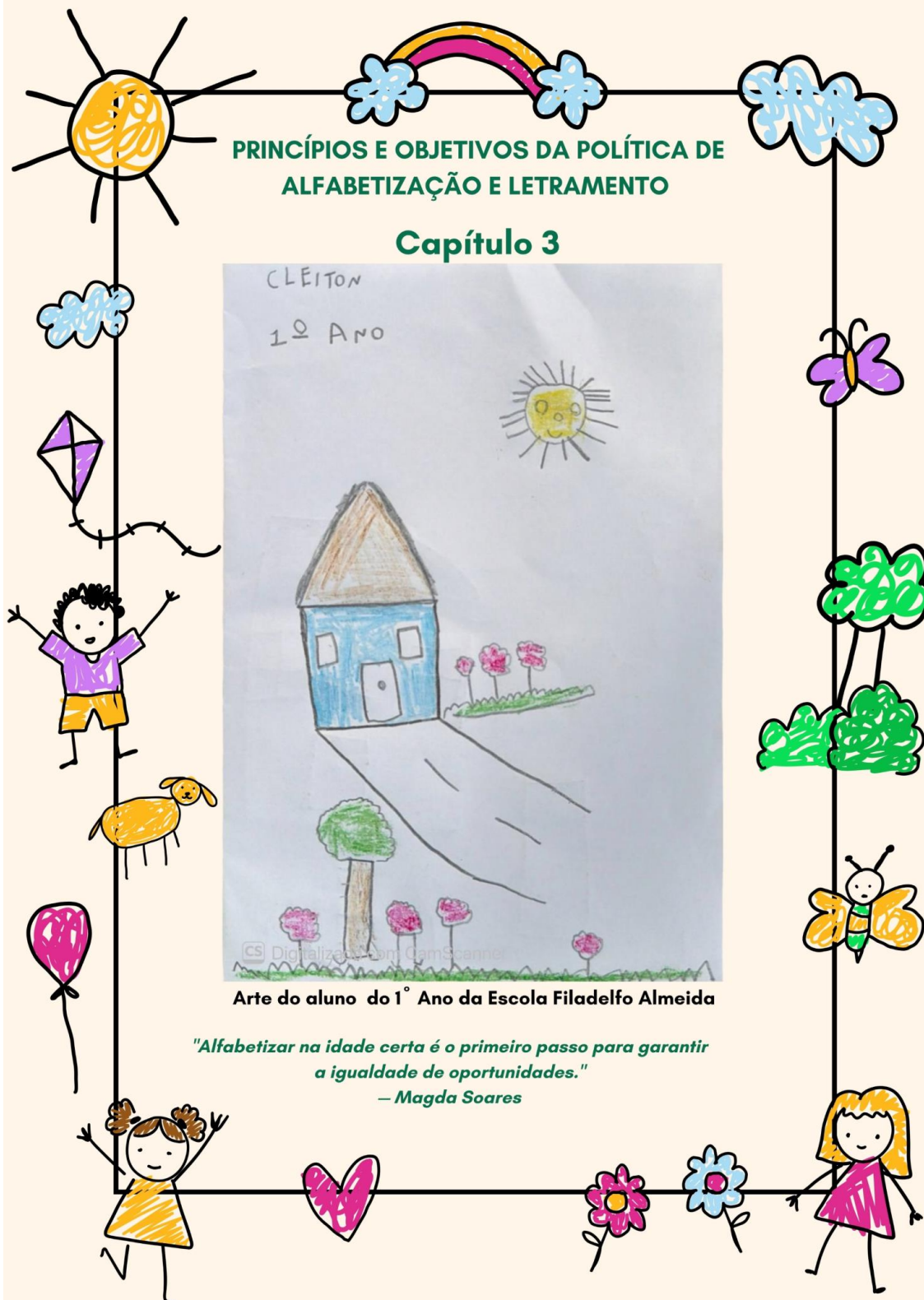


SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
CULTURA E ESPORTE

"Por uma Educação de Diversidade e Equidade" ARATACA-BA

5. Acompanhamento Inclusivo (CAEM): Fortalecimento das Salas de Recursos Multifuncionais e do CAEM para eliminação de barreiras de aprendizagem sem condicionalidade de laudo médico.

Rua Castro Alves, snº - Centro
CEP. 45.695-000 - Arataca-BA





3 PRINCÍPIOS E OBJETIVOS DA POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO

3.1 PRINCÍPIOS NORTEADORES

Em estrita observância à **Lei Federal nº 15.247/2025**, os objetivos pedagógicos e as metas estabelecidas por esta rede de ensino — a curto, médio e longo prazo — deixam de ser tratados sob uma perspectiva estritamente local e passam a integrar as projeções e os compromissos federativos do **Compromisso Nacional Criança Alfabetizada**.

A governança municipal empenhar-se-á no monitoramento da linha de base de aprendizagem, assegurando a progressão dos indicadores rumo ao alcance dos padrões nacionais de proficiência definidos em lei.

O desenvolvimento das ações pedagógicas desta política fundamenta-se nos preceitos da LDB (Lei n.º 9.394/1996) e nos princípios e arranjos do **Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA)**, desdobrados nos seguintes pilares essenciais:

- **Equidade no Acesso e Permanência:** Garantia de condições igualitárias e foco na redução de desigualdades de aprendizagem entre os estudantes.
- **Autonomia do Saber:** Liberdade plena para aprender, ensinar, pesquisar e difundir o conhecimento.
- **Pluralismo Pedagógico:** Abertura para o pluralismo de ideias e a convivência de diversas concepções pedagógicas no cotidiano escolar.
- **Valorização dos Educadores e Autonomia Docente:** Reconhecimento contínuo e respeito absoluto à autonomia pedagógica do professor e das instituições.
- **Excelência no Ensino:** Compromisso permanente com a garantia de um padrão superior de qualidade em toda a oferta educacional.
- **Saberes Extraescolares:** Reconhecimento e legitimação das experiências de vida trazidas pelos alunos.
- **Relações Étnico-Raciais:** Valorização da diversidade étnico-racial, combatendo preconceitos e promovendo a representatividade.

Rua Castro Alves, snº - Centro
CEP. 45.695-000 - Arataca-BA



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
CULTURA E ESPORTE

"Por uma Educação de Diversidade e Equidade"

ARATACA-BA

- **Respeito às Identidades:** Respeito absoluto à pluralidade humana, linguística, cultural e identitária de cada sujeito.
- **Colaboração Federativa:** Fortalecimento das formas de cooperação técnica e pedagógica integradas às ações da Rede Municipal de Ensino de Arataca com o território.

Em perfeita consonância com a Portaria MEC nº 470/2024, que instituiu a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ), esta política municipal assume o compromisso transversal com a educação antirracista. O município implementará programas contínuos de formação docente voltados às relações étnico-raciais e adotará critérios rigorosos de curadoria para a seleção de materiais pedagógicos e literários afro-brasileiros, africanos, indígenas e quilombolas.

As desigualdades de aprendizagem e proficiência serão permanentemente monitoradas por meio de indicadores desagregados por raça/cor. Fica também instituído o Protocolo Municipal de Resposta ao Racismo, alinhado às diretrizes e modelos disponibilizados pelo Ministério da Educação, visando coibir, acolher e sanar institucionalmente qualquer manifestação de discriminação nas unidades de ensino.

3.2 OBJETIVOS

A fim de consolidar uma rede de ensino equitativa e de alta qualidade, esta política estrutura seus objetivos em três eixos de ação integrados à governança nacional:

♦ Gestão e Articulação Institucional

- **Fortalecimento da Transição:** Integrar as ações institucionais e pedagógicas no processo de transição entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental.
- **Alinhamento de Metas e Indicadores:** Impulsionar estratégias pedagógicas alinhadas às metas do Plano Municipal de Educação, da

Rua Castro Alves, snº - Centro
CEP. 45.695-000 - Arataca-BA



ARATACA-BA

Secretaria de Educação e às metas de alfabetização na idade certa pactuadas com o **CNCA**.

- **Articulação Regional (Renalfa):** Fortalecer as instâncias locais de governança por meio da cooperação com a **Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização (Renalfa)** para monitoramento das metas municipais.
- **Clareza de Papéis:** Definir as responsabilidades e os compromissos de todos os sujeitos envolvidos no processo.

❖ **Práticas Pedagógicas e Formação**

- **Foco na Alfabetização na Idade Certa:** Evidenciar práticas de alfabetização e letramento, garantindo que 100% das crianças estejam alfabetizadas até o final do **2º ano do Ensino Fundamental**.
- **Consciência Fonológica:** Enfatizar o desenvolvimento de habilidades de consciência fonológica na Educação Infantil e Anos Iniciais.
- **Desenvolvimento Profissional:** Oportunizar formação continuada em regime de colaboração supletiva com o **CNCA** para docentes, gestores e equipes de apoio.

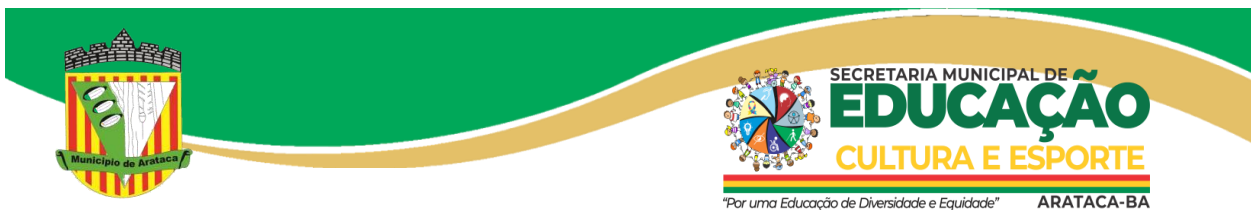
❖ **Qualidade e Recomposição da Aprendizagem**

- **Elevação dos Índices:** Elevar o padrão de qualidade a partir dos dados das avaliações do Inep.
- **Intervenção Pedagógica e Recomposição:** Ofertar atividades sistemáticas de recuperação de conteúdos e **recomposição da aprendizagem** para corrigir perdas escolares e consolidar a alfabetização dos estudantes do 1º ao 5º ano e da EJA.

3.3 METAS POR GOVERNANÇA (ALINHAMENTO CNCA/RENALFA)

A fim de garantir a eficácia da execução e o monitoramento sistemático desta política, ficam estabelecidas metas de governança divididas em três níveis de responsabilidade institucional:

Rua Castro Alves, snº - Centro
CEP. 45.695-000 - Arataca-BA



3.3.1 Governança Municipal (Secretaria de Educação e Coordenação Local)

- **Meta 1 (Adesão e Pactuação):** Manter 100% de alinhamento com as metas do Plano de Ações Articuladas (PAR) e os critérios de assistência técnica e financeira do **CNCA**.
- **Meta 2 (Monitoramento):** Garantir que **100% das escolas municipais** de Anos Iniciais registrem mensalmente os dados de frequência, sondagem de escrita e evolução dos estudantes na plataforma oficial de monitoramento municipal.
- **Meta 3 (Articulação Renalfa):** Participar de **100% das reuniões e formações** do Comitê Territorial da Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização (**Renalfa**), multiplicando as diretrizes pedagógicas para toda a rede em até 15 dias após os encontros regionais.

3.3.2 Governança Regional/Territorial (Regime de Colaboração)

- **Meta 4 (Avaliação Externa):** Atingir a taxa mínima de **95% de participação dos estudantes** do 2º ano do Ensino Fundamental nas avaliações externas de fluência leitora promovidas em regime de colaboração federativa.
- **Meta 5 (Indicadores de Proficiência):** Elevar progressivamente o percentual de crianças alfabetizadas na idade certa no município, visando alcançar as metas anuais projetadas pelo Inep/MEC para o território.

3.3.3 Governança Escolar (Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica)

- **Meta 6 (Busca Ativa Escolar):** Reduzir a zero a evasão de estudantes em processo de alfabetização (1º ao 5º ano e EJA), acionando o comitê

Rua Castro Alves, snº - Centro
CEP. 45.695-000 - Arataca-BA



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
CULTURA E ESPORTE

"Por uma Educação de Diversidade e Equidade"

ARATACA-BA

de busca ativa local imediatamente após 5 faltas consecutivas não justificadas.

- **Meta 7 (Formação em Serviço):** Garantir que **100% dos professores** que atuam na alfabetização e no Eixo I da EJA participem das formações continuadas promovidas pela secretaria no âmbito do CNCA.
- **Meta 8 (Recomposição Focalizada):** Desenvolver, no início de cada trimestre, um plano de intervenção pedagógica customizado para **100% dos estudantes identificados em nível de risco** de não alfabetização ou com defasagem severa de aprendizagem.

EIXOS DE AÇÃO E ESTRATÉGIAS

3.4 - Governança e Gestão

No eixo de Governança e Gestão, serão implementadas as seguintes estratégias:

- I. – Instituir Comissão responsável pela política de alfabetização no município;
- II. - Formação de equipe técnica especializada;
- III. - Apoio ao Articulador do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA);
- IV. - Monitoramento trimestral com base em avaliações internas e externas;
- V. - Realização de reuniões periódicas com pais/responsáveis para acompanhamento da aprendizagem;
- VI. - Realização de reuniões por turma para atendimento das necessidades específicas;
- VII. - Monitoramento da execução do Projeto de Recomposição de Aprendizagem e análise quanto à necessidade de sua implementação como programa, mediante lei específica;
- VIII. - Apoiar e promover a integração das tecnologias digitais na prática pedagógica, em consonância com a BNCC-Computação. Esta

Rua Castro Alves, snº - Centro
CEP. 45.695-000 - Arataca-BA



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
CULTURA E ESPORTE

"Por uma Educação de Diversidade e Equidade"

ARATACA-BA

integração deve servir como ferramenta essencial para o desenvolvimento das diversas alfabetizações em todas as disciplinas, garantindo que os estudantes dominem as linguagens digitais e o pensamento computacional como parte de seu processo de apropriação do conhecimento.

- IX. - Definição de um método de alfabetização a ser adotado por todas as escolas, com adequações conforme necessidade da turma.

3.5 - Formação de Professores

No eixo da Formação Continuada, serão implementadas as seguintes estratégias:

- I. - Implementação do Programa Municipal de Formação Continuada para alfabetizadores, coordenadores pedagógicos, gestores escolares e demais profissionais envolvidos com a alfabetização.
- II. - Constituição de grupos de estudos alinhados na BNCC, e no Documento Curricular Referencial de Arataca (DCRA);
- III. - Incentivo à formação em serviço articulada ao Plano de Carreira.

3.6 - Infraestrutura e Recursos Pedagógicos

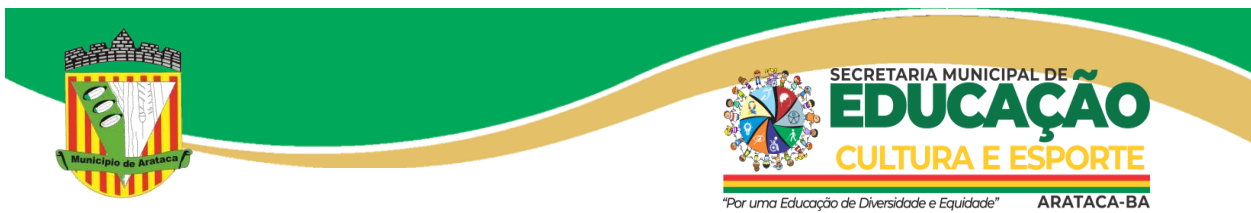
No eixo de Infraestrutura e Recursos Pedagógicos, serão implementadas as seguintes estratégias:

- I - Implantação dos Cantinhos de Leitura nas salas da Educação Infantil e nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental;
- II - Distribuição de materiais pedagógicos suplementares e adequados;
- III - Adequação dos espaços escolares com foco na alfabetização.

3.7 - Avaliação e Monitoramento

No eixo de Avaliação e Monitoramento, serão implementadas as seguintes estratégias:

Rua Castro Alves, snº - Centro
CEP. 45.695-000 - Arataca-BA



- I - Aplicação de avaliações diagnósticas internas e externas;
- II - Realização de diagnósticos iniciais e contínuos com devolutivas pedagógicas;
- III - Criação da Comissão Municipal de Monitoramento da Alfabetização.

3.8 - Boas Práticas e Reconhecimento

No eixo de Boas Práticas e Reconhecimento, serão implementadas as seguintes estratégias:

- I - Participação no Prêmio Nacional Criança Alfabetizada (Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização);
- II - Criação do Prêmio Municipal de Boas Práticas em Alfabetização;
- III - Registro e disseminação de experiências exitosas.

3.9 - Alfabetização de Jovens, Adultos e Idosos

No eixo de Alfabetização de Jovens, Adultos e Idosos, serão implementadas as seguintes estratégias:

- I - Fortalecimento da EJA (Formativo I/Anos Iniciais) no Município de Arataca;
- II - Desenvolvimento de ações específicas de permanência e conclusão;
- III - Estabelecimento de parcerias com programas e universidades para apoio técnico e formativo.

Rua Castro Alves, snº - Centro
CEP. 45.695-000 - Arataca-BA



METAS GERAIS E AÇÕES ESTRATÉGICAS

Capítulo 4



Arte do aluno do 1º Ano da Escola Filadelfo Almeida

*"Sem metas de aprendizagem, a igualdade de oportunidades
permanece apenas um desejo."*

— Renan Sargiani





4 METAS GERAIS E AÇÕES ESTRATÉGICAS

As metas estruturadas nesta seção fundamentam-se nos parâmetros de monitoramento instituídos pela Lei nº 15.247, de 31 de outubro de 2025 (Compromisso Nacional Criança Alfabetizada). A rede municipal de Arataca–BA assume o compromisso de monitorar e reavaliar seus indicadores de aprendizagem periodicamente, estabelecendo que os percentuais pactuados funcionem como um patamar mínimo intermediário de progressão de 80%, sem qualquer prejuízo à garantia da universalização do direito à alfabetização de todas as crianças.

Em consonância com a Lei nº 15.388/2026 (Plano Nacional de Educação - PNE), as metas gerais do município diferenciam o direito universal perene das crianças das pactuações anuais específicas da rede, direcionando esforços institucionais para a redução das desigualdades educacionais por raça/cor, sexo, nível socioeconômico e localização geográfica.

NOTA DE ADEQUAÇÃO TÉCNICA E ALINHAMENTO LEGAL: Em cumprimento às condicionalidades estabelecidas pelas diretrizes nacionais do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), instituído pelo Decreto nº 11.556/2023, as metas progressivas fixadas nesta base territorial substituem o conceito genérico de "crianças alfabetizadas" pela métrica oficial auditada do Indicador Criança Alfabetizada (ICA). Desta forma, os patamares estipulados para os anos letivos de 2026 a 2030 vinculam-se estritamente ao percentual de estudantes do 2º ano do Ensino Fundamental com padrão adequado de fluência em leitura e escrita, mensurado por meio das avaliações externas do Saeb/Inep e das plataformas oficiais de monitoramento federativo, garantindo a transparência e a comparabilidade estatística da rede pública municipal de Arataca.

4.1 – METAS DE CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO.

As metas da Política Pública Municipal de Alfabetização serão estabelecidas e monitoradas nos seguintes prazos:

Rua Castro Alves, snº - Centro
CEP. 45.695-000 - Arataca-BA



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
CULTURA E ESPORTE

"Por uma Educação de Diversidade e Equidade"

ARATACA-BA

I - Curto Prazo (até dezembro de 2026):

- a) Garantir formação continuada para 50% dos professores alfabetizadores;
- b) Implementar avaliações diagnósticas em todas as escolas da rede;
- c) Criar a comissão técnica de monitoramento da alfabetização no Município.

II - Médio Prazo (Pactuação e Alinhamento Progressivo):

- a) Implantar ações de recomposição focalizada e reforço escolar no contraturno em 100% das unidades de ensino que apresentarem índices críticos;
- b) Universalizar os Cantinhos de Leitura e acervos literários em todas as salas de aula do ciclo de alfabetização;
- c) Garantir a evolução progressiva e o cumprimento rigoroso das metas locais do Indicador Criança Alfabetizada (ICA) pactuadas junto ao MEC e à SEC-BA para a rede municipal de Arataca, estabelecendo os seguintes patamares mínimos de estudantes do 2º ano com padrão adequado de leitura e escrita:

- **Meta para o ano letivo de 2026:** Alcançar a marca mínima de 42% de estudantes do 2º ano com padrão adequado de fluência em leitura e escrita;
- **Meta para o ano letivo de 2027:** Evoluir para o patamar mínimo de 52% de estudantes fluentes;
- **Meta para o ano letivo de 2028:** Consolidar o índice intermediário de 62% de estudantes fluentes;
- **Meta para o ano letivo de 2029:** Atingir a cobertura de 72% de estudantes fluentes.

III - Longo Prazo (Consolidação Federativa até dezembro de 2030):

- a) Alcançar o teto unificado de 80% de crianças plenamente

Rua Castro Alves, snº - Centro
CEP. 45.695-000 - Arataca-BA



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
CULTURA E ESPORTE

"Por uma Educação de Diversidade e Equidade"

ARATACA-BA

- alfabetizadas ao término do 2º ano do Ensino Fundamental;
- b) Erradicar a evasão e o abandono escolar no Ensino Fundamental (Anos Iniciais) e nos Eixos da EJA;
 - c) Garantir a equidade pedagógica e de desempenho com foco na eliminação de assimetrias entre as escolas da zona urbana e os núcleos das áreas rurais;
 - d) Estabelecer um sistema permanente e digitalizado de monitoramento da frequência e das sondagens psicogenéticas mensais.

4.2– AÇÕES ESTRATÉGICAS E METAS POR EIXO

Para a implementação da Política Pública Municipal de Alfabetização, serão desenvolvidas as seguintes ações estratégicas e suas respectivas metas:

I – Fortalecer o reforço escolar no contraturno, com professores específicos:

- a) **Meta 2026:** mapear as escolas com maior necessidade de reforço escolar e fortalecer o projeto priorizando as escolas com maior defasagem de aprendizagem;
- b) **Meta 2027-2028:** garantir formação específica para os professores e monitores de reforço escolar atuantes;

II – Para as escolas em Tempo Integral:

- a) **Meta 2026:** Mapear a infraestrutura das unidades escolares para expansão de vagas consolidando a integração da matriz curricular entre o núcleo comum e a parte diversificada, integrando as oficinas de contraturno (teatro, música e outras) ao processo de alfabetização, criando projetos interdisciplinares que reforcem o vocabulário e a interpretação de texto de forma lúdica.
- b) **Meta 2027:** Implementar bibliotecas vivas e espaços de leitura em todas as unidades de tempo integral, garantindo que o

Rua Castro Alves, snº - Centro
CEP. 45.695-000 - Arataca-BA



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
CULTURA E ESPORTE

"Por uma Educação de Diversidade e Equidade"

ARATACA-BA

tempo expandido conte com mediação de leitura diária, projetos de autoria (produção de livros/textos pelos alunos).

- c) **Meta 2027 - 2028:** Implementar um sistema de acompanhamento, do rendimento escolar e avaliação de indicadores de permanência, visando reduzir a evasão e elevar os índices de proficiência nas unidades de tempo integral.
- d) **Meta 2028 – 2029:** Consolidar a alfabetização plena até o final do 2º ano, utilizando o turno estendido para a recuperação imediata de qualquer aluno que apresente atraso na fluência leitora, visando taxa zero de distorção idade-série.

III - Adquirir e distribuir materiais pedagógicos adequados para alfabetização:

- a) **Meta 2026:** levantamento das lacunas de materiais didáticos em cada escola;
- b) **Meta 2026 - 2028:** atualização anual do acervo com base nas necessidades das turmas iniciais e implementação de kits de alfabetização com base em critérios do CNCA e ProLEEI em parceria com os governos federal e estadual;
- c) **Meta até 2030:** garantir a todos os alunos do ciclo de alfabetização acesso a materiais pedagógicos diversificados e contextualizados.

IV - Criar espaços de leitura permanentes nas salas de aula:

- a) **Meta 2026:** implantar cantinhos de leitura em 80% das salas de alfabetização da rede e promover a orientação do corpo docente para que os espaços sejam utilizados de forma pedagógica, a fim de cumprir a meta de implementação supracitada;
- b) **Meta 2027-2028:** expandir os espaços de forma a alcançar 100% das turmas;
- c) **Meta até 2030:** consolidar a cultura da leitura em sala de aula.

Rua Castro Alves, snº - Centro
CEP. 45.695-000 - Arataca-BA



V - Realizar formações continuadas específicas para alfabetizadores, com foco em práticas efetivas:

- a) **Meta 2026:** realizar, no mínimo, 1 encontro anual com foco em práticas efetivas de alfabetização;
- b) **Meta 2027-2028:** implantar um cronograma contínuo de formação bimestral com acompanhamento pedagógico nas escolas;
- c) **Meta até 2030:** ter 100% dos professores alfabetizadores com formação continuada anual validada por programas como ProLEEI.

VI - Promover encontros pedagógicos bimestrais para discussão dos resultados das avaliações:

- a) **Meta 2026:** implantar os encontros pedagógicos bimestral em 80% das escolas;
- b) **Meta 2027-2028:** estender a prática para toda a rede, com registro em ata e plano de ação por escola;
- c) **Meta até 2030:** tornar os encontros parte da rotina institucional, com foco em tomada de decisão pedagógica com base em evidências.

VII - Realizar campanhas de sensibilização com famílias sobre a importância da alfabetização na idade certa:

- a) **Meta 2026:** realizar campanha municipal anual de conscientização sobre a alfabetização na idade certa;
- b) **Meta 2027-2028:** promover oficinas formativas para famílias em pelo menos 80% das escolas;
- c) **Meta até 2030:** promover oficinas formativas para famílias 100% das escolas.

VIII - Fortalecer ações de equidade e inclusão para estudantes com deficiência ou dificuldades de aprendizagem:

- a) **Meta 2026:** diagnosticar os casos de dificuldades de aprendizagem com apoio de equipe multidisciplinar e promover ações de

Rua Castro Alves, snº - Centro
CEP. 45.695-000 - Arataca-BA



ARATACA-BA

recomposição de aprendizagens para os alunos com deficiência ou dificuldades de aprendizagem;

- b) **Meta 2027-2028:** ampliar atendimentos especializados (AEE) para 90% dos alunos com laudos;
- c) **Meta até 2030:** garantir atendimento educacional especializado e estratégias inclusivas para 100% dos alunos com deficiência ou transtornos de aprendizagem.

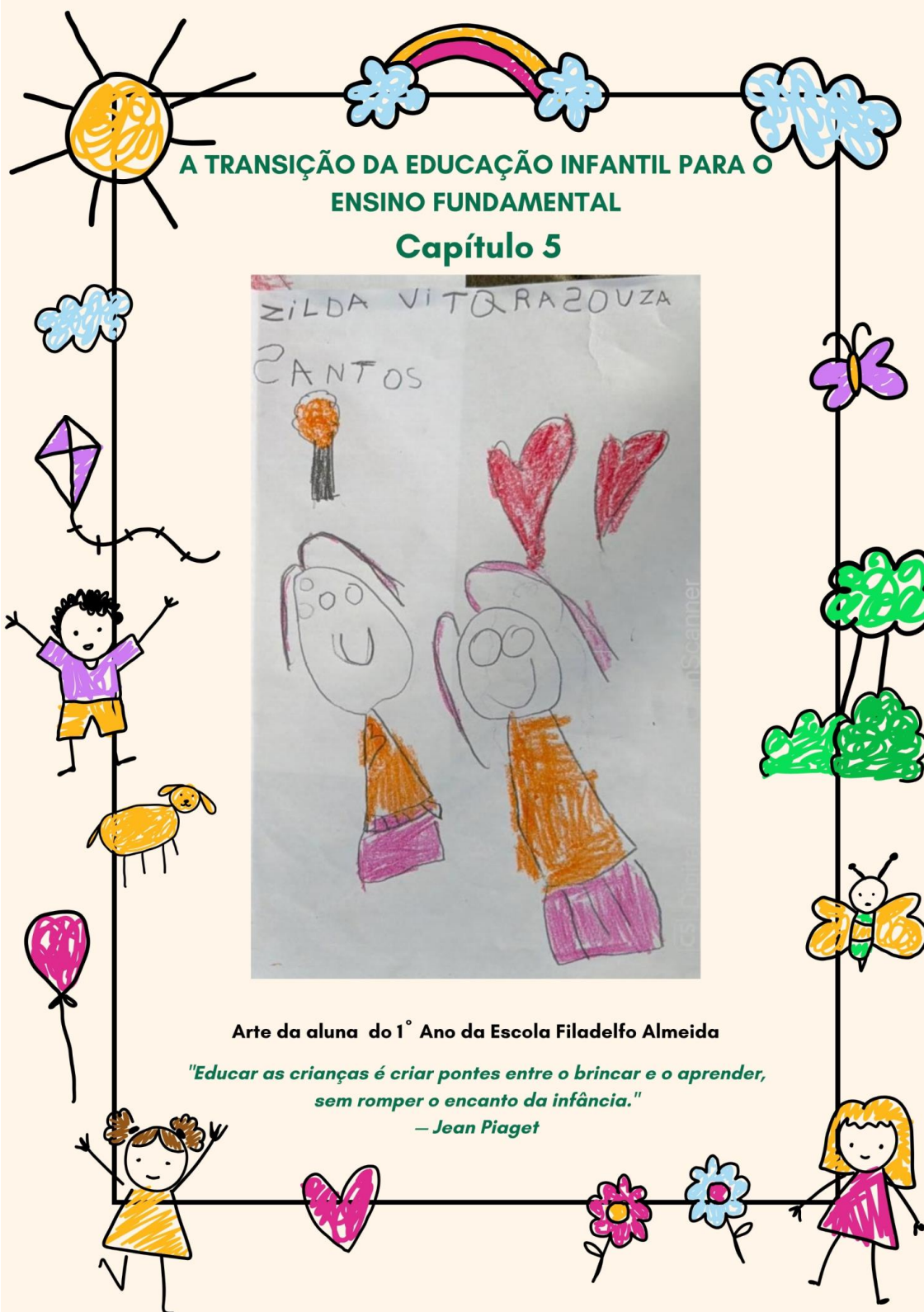
IX - Estabelecer parcerias com universidades e programas federais (como o ProLEEI e CNCA):

- a) **Meta 2026:** firmar pelo menos 2 parcerias com universidades públicas ou programas federais;
- b) **Meta 2026-2028:** garantir participação de professores e gestores nos cursos do ProLEEI, CNCA, Movimento Bahia pela Educação;
- c) **Meta até 2030:** estabelecer parcerias permanentes com instituições de ensino superior para apoio à formação e avaliação de políticas públicas educacionais.

X – Integrar a BNCC-Computação na prática pedagógica, promovendo a cultura digital como parte essencial da alfabetização.

- a) **Meta 2026:** Mapear a infraestrutura tecnológica das escolas da rede e atualizar as diretrizes curriculares locais com base na BNCC-Computação até o final de 2026.
- b) **Meta 2026-2028:** Capacitar 100% dos professores alfabetizadores nos três eixos da BNCC-Computação e implementar projetos-piloto de cultura digital em salas de aula entre 2026 e 2028.
- c) **Meta até 2030:** Consolidar a cultura digital como componente indissociável do processo de alfabetização em todas as turmas da rede até 2030, garantindo práticas pedagógicas autônomas e contínuas.

Rua Castro Alves, snº - Centro
CEP. 45.695-000 - Arataca-BA





SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
CULTURA E ESPORTE

"Por uma Educação de Diversidade e Equidade"

ARATACA-BA

5 A TRANSIÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PARA O ENSINO FUNDAMENTAL

A transição entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental exige que as unidades escolares estabeleçam ações institucionais e pedagógicas integradas. Esse processo deve reconhecer a aprendizagem como um fluxo contínuo, construído por meio de interações e saberes interdisciplinares. Nesse cenário, as propostas pedagógicas precisam assegurar a continuidade do desenvolvimento infantil, respeitando rigorosamente as especificidades de cada faixa etária (BRASIL, 2010).

Conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (2010), a passagem entre essas etapas da Educação Básica requer uma articulação orgânica e sequencial. O objetivo é garantir que as crianças vivenciem essa mudança sem rupturas ou tensões pedagógicas, preservando seus ritmos singulares de evolução.

Sob a mesma perspectiva de continuidade e respeito às trajetórias singulares, esta política estende o olhar pedagógico à transição e ao acolhimento na Educação de Jovens e Adultos (EJA). Para este público, a transição configura-se no estreito diálogo entre a bagagem cultural e a experiência extraescolar do estudante e a sua inserção ou retorno ao ambiente escolar acadêmico.

Para consolidar essa integração, é fundamental o diálogo permanente e o compromisso coletivo entre a Secretaria de Educação, as equipes escolares e a comunidade. Essa sinergia deve ser formalizada no Projeto Político-Pedagógico (PPP) de cada instituição, que registrará as estratégias práticas voltadas ao sucesso da transição, alinhadas às orientações da rede municipal.

Rua Castro Alves, snº - Centro
CEP. 45.695-000 - Arataca-BA

CONCEPÇÃO DE ALFABETIZAÇÃO E
LETRAMENTO
Capítulo 6



Arte da aluna do 1º Ano da Escola Filadelfo Almeida

"A criança se alfabetiza letrando-se, e se letra alfabetizando-se."

— Magda Soares



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
CULTURA E ESPORTE

"Por uma Educação de Diversidade e Equidade"

ARATACA-BA

6 CONCEPÇÃO DE ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO

A infância é marcada por uma profunda e precoce curiosidade em relação à cultura escrita. Diante disso, emerge a necessidade imperativa de engajar a criança em práticas significativas de letramento desde a primeira infância, estruturando contextos, possibilidades e desafios intencionais tanto em seu cotidiano social quanto no ambiente da Educação Infantil.

No contato sistemático com a diversidade de gêneros textuais e literários, as crianças formulam hipóteses ativas sobre a escrita. Manifestadas inicialmente por meio de rabiscos e garatujas, tais hipóteses evoluem à medida que os sujeitos compreendem a representação gráfica das letras. Por meio de escritas espontâneas — ainda que não convencionais —, os estudantes demonstram a gradual percepção da escrita enquanto sistema de representação da língua, apropriando-se, progressivamente, do código linguístico. Sob essa perspectiva, a linguagem escrita atua como mediadora do conhecimento, pois, como aponta Teberosky (1986), ela se constitui como um sistema complexo de representação que aproxima o sujeito de práticas sociais reais. A apropriação dessa cultura escrita vai muito além da mera correspondência fonológica, pois nos permite aprender não só questões cotidianas de maneira direta, mas também conhecer outras experiências e aprender sobre as próprias experiências, embora consideradas de perspectivas diferentes, com propósitos comunicativos distintos.

Compreender as funções sociais e os usos práticos da escrita na coletividade confere autonomia ao estudante, capacitando-o a realizar escolhas fundamentadas em seus interesses e necessidades reais. Conforme os pressupostos de Soares (2021), o êxito pedagógico reside na indissociabilidade entre o aprender a ler/escrever e o uso social dessas competências. A autora define essa prática integrada como o ato de "alfaletrar", isto é, conduzir a apropriação do sistema alfabético sem desvinculá-lo dos contextos reais de leitura e escrita que permeiam o dia a dia.

Para a consolidação desse processo, o planejamento pedagógico deve propor intencionalmente atividades que expandam o repertório cultural e linguístico dos estudantes, ancorando os novos saberes em seus conhecimentos prévios.

Rua Castro Alves, snº - Centro
CEP. 45.695-000 - Arataca-BA



"Por uma Educação de Diversidade e Equidade" ARATACA-BA

Embora a alfabetização e o letramento constituam "processos cognitivos e linguísticos distintos" (Soares, 2021, p. 27), a Política Municipal de Arataca defende que eles ocorram de forma simultânea e interdependente. É nessa mútua alimentação que se consolidam a leitura fluente e a escrita proficiente, viabilizando que o estudante se aproprie de conhecimentos diversos, complexos e em constante aprimoramento.

Quadro 1 - Alfabetização e Letramento com as características de cada um dos processos.

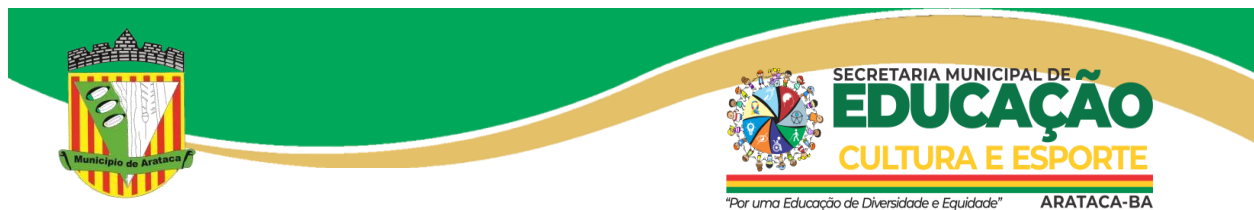
ALFABETIZAÇÃO	LETRAMENTO
<p>Processo de apropriação da "tecnologia da escrita", isto é, do conjunto de técnicas - procedimentos, habilidades - necessárias para a prática da leitura e da escrita:</p> <ul style="list-style-type: none">❖ Domínio do sistema de representação que é a escrita alfabética e das normas ortográficas;❖ Habilidades motoras de uso de instrumentos de escrita (lápis, caneta, borracha...);❖ Aquisição de modos de escrever e de modos de ler - aprendizagem de uma certa postura corporal adequada para escrever ou para ler;❖ Habilidades de escrever ou ler, seguindo convenções da escrita, tais como: a direção correta da escrita na página (de cima para baixo, da esquerda para a direita);❖ A organização espacial do texto na página;❖ A manipulação correta e adequada dos suportes em que se escreve e nos quais se lê - livro, revista, jornal, papel, etc.	<p>Capacidades de uso da escrita para inserir-se nas práticas sociais e pessoais que envolvem a língua escrita, o que implica em habilidades, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Capacidade de ler ou escrever para atingir diferentes objetivos - para informar ou informar-se, para interagir com outros, para imergir no imaginário, no estético, para ampliar conhecimentos, para seduzir ou induzir, para divertir-se, para orientar-se, para dar apoio à memória, etc.;➤ Habilidades de interpretar e produzir diferentes tipos e gêneros de textos; <p>Habilidade de orientar-se pelas convenções de leitura que marcam o texto ou de lançar mão dessas convenções, ao escrever;</p> <p>Atitudes de inserção efetiva no mundo da escrita, tendo interesse e prazer em ler e escrever, sabendo utilizar a escrita para encontrar ou fornecer informações e conhecimentos, escrevendo ou lendo de forma diferenciada segundo as circunstâncias, os objetivos do interlocutor.</p>

Fonte: Soares, M. (2021, p. 27).

Para que a alfabetização e letramento aconteçam de forma simultânea e indissociável é necessário serem compreendidos:

- A interação e valorização da cultura da escrita (repertório);
- As propriedades do sistema e escrita alfabética (sea);
- Os processos de aprendizagem de leitura;

Rua Castro Alves, snº - Centro
CEP. 45.695-000 - Arataca-BA



➤ Os processos de produção textual.

O processo de alfabetização e letramento não ocorre de forma natural, requer um ensino explícito e sistemático. Não basta ensinar a criança a ler e a escrever. É preciso ensiná-la a exercer autonomia sobre a língua materna, tomar decisões sobre suas leituras, buscar informações nos mais variados espaços sociais, obter respostas às suas dúvidas e necessidades, realizar escolhas e a assumi-las de forma consciente e crítica adquirindo autonomia sobre si e com condições de exercer a cidadania com seus direitos e deveres.

De acordo com Sargiani (2022), o processo de alfabetização ocorre em três etapas: pré-alfabetização, alfabetização inicial e consolidação da alfabetização.

Figura 1 - Metas de Aprendizagem por Ano Escolar e Documentos Norteadores



Fonte: Sargiani, R. Alfabetização Baseada em Evidências (2022, p. 13).

Para Sargiani (2022, p. 13), a divisão não é limitada pela idade ou pelo ano escolar dos estudantes, mas pelos conhecimentos e usos que eles fazem do sistema de escrita, servindo também como baliza para que se possa estimar:

- Em que momento do período da escolarização é esperado que os estudantes estejam em cada etapa;
- Quais são as orientações curriculares, habilidades e conhecimentos esperados;
- Quais práticas de ensino são recomendadas para cada momento.





SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
CULTURA E ESPORTE

"Por uma Educação de Diversidade e Equidade"

ARATACA-BA

Quadro 02 - Metas de Aprendizagem por Ano Escolar

ETAPA	PERÍODO/ANO	METAS DA ETAPA
Pré-alfabetização	Corresponde ao período da Educação Infantil	Desenvolver noções básicas e gerais sobre a leitura e a escrita, bem como habilidades fundamentais para a alfabetização, como a consciência fonológica e conhecimento alfabético, sendo essas as bases que fundamentam a leitura e a escrita.
Alfabetização Inicial	Corresponde ao 1º ano do Ensino Fundamental	Foco está no ensino das habilidades de decodificação e codificação, essenciais para que a criança possa ler e escrever com autonomia e acurácia em um sistema alfabético.
Consolidação da Alfabetização	Corresponde ao 2º Ano do Ensino Fundamental	Foco está no ensino para a fluência e compreensão leitora e na escrita de texto respeitando ortografia e coesão. No 3º ano conclui-se a aprendizagem da leitura e da escrita.
Ler para aprender	Corresponde ao 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental	Etapa em que os estudantes passam a ler para aprender. Quanto mais lêem, mais desenvolvem a fluência de leitura e a compreensão leitora, então podem se beneficiar das leituras para obter novos conhecimentos.

Fonte: Sargiani, R. (2022, p. 13-14).

Entretanto, é necessário ressaltar que um estudante pode estar no 3º, 4º ou 5º ano e ainda não ter aprendido a ler a escrever. Neste sentido, Sargiani (2022) ressalta a necessidade de um ensino apropriado da alfabetização inicial até prosseguir com a consolidação da alfabetização recomendada para seu ano escolar, promovendo estratégias eficazes de recomposição da aprendizagem para alunos que porventura ainda não tenham atingido o nível de alfabetização esperado para o ano.

A Diretriz Municipal de Educação Infantil (2026), orienta que as práticas pedagógicas cotidianas da Educação Infantil sejam asseguradas a partir dos eixos estruturantes - interações e brincadeiras, e dos seis direitos de aprendizagem: conviver, explorar, participar, brincar, expressar e conhecer-se, contribuindo, assim, para o desenvolvimento integral das potencialidades das crianças.

Rua Castro Alves, snº - Centro
CEP. 45.695-000 - Arataca-BA



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
CULTURA E ESPORTE

"Por uma Educação de Diversidade e Equidade"

ARATACA-BA

Diante da multiplicidade de experiências e aprendizagens vivenciadas na Educação Infantil, as ações lúdicas que envolvem práticas de alfabetização e letramento devem estar integradas ao cotidiano a partir do campo de experiência "escuta, fala, pensamento e imaginação", correlacionado aos demais campos de experiências.

Conforme a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), os campos de experiências constituem um arranjo curricular que acolhe as situações e as experiências concretas da vida cotidiana das crianças e seus saberes entrelaçando-os aos conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural.

Figura 2 - Campos de Experiências da Educação Infantil



Fonte: Campos de Experiências na Educação. Infantil (BNCC, 2017).

A estrutura curricular da Educação Infantil é organizada pelos campos de experiências. Neles estão os objetivos a serem explorados e garantidos, oportunizando ações intencionais para que a criança vivencie, com seus pares, uma diversidade de experiências que promovam seu desenvolvimento.

No Currículo do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, os componentes curriculares tematizam diversas práticas considerando, especialmente, aquelas relativas às culturas infantis tradicionais e contemporâneas.

Nesse conjunto de práticas, nos dois primeiros anos do Ensino Fundamental, o processo de alfabetização deve ser o foco da ação pedagógica. Afinal, aprender

Rua Castro Alves, snº - Centro
CEP. 45.695-000 - Arataca-BA



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
CULTURA E ESPORTE

"Por uma Educação de Diversidade e Equidade"

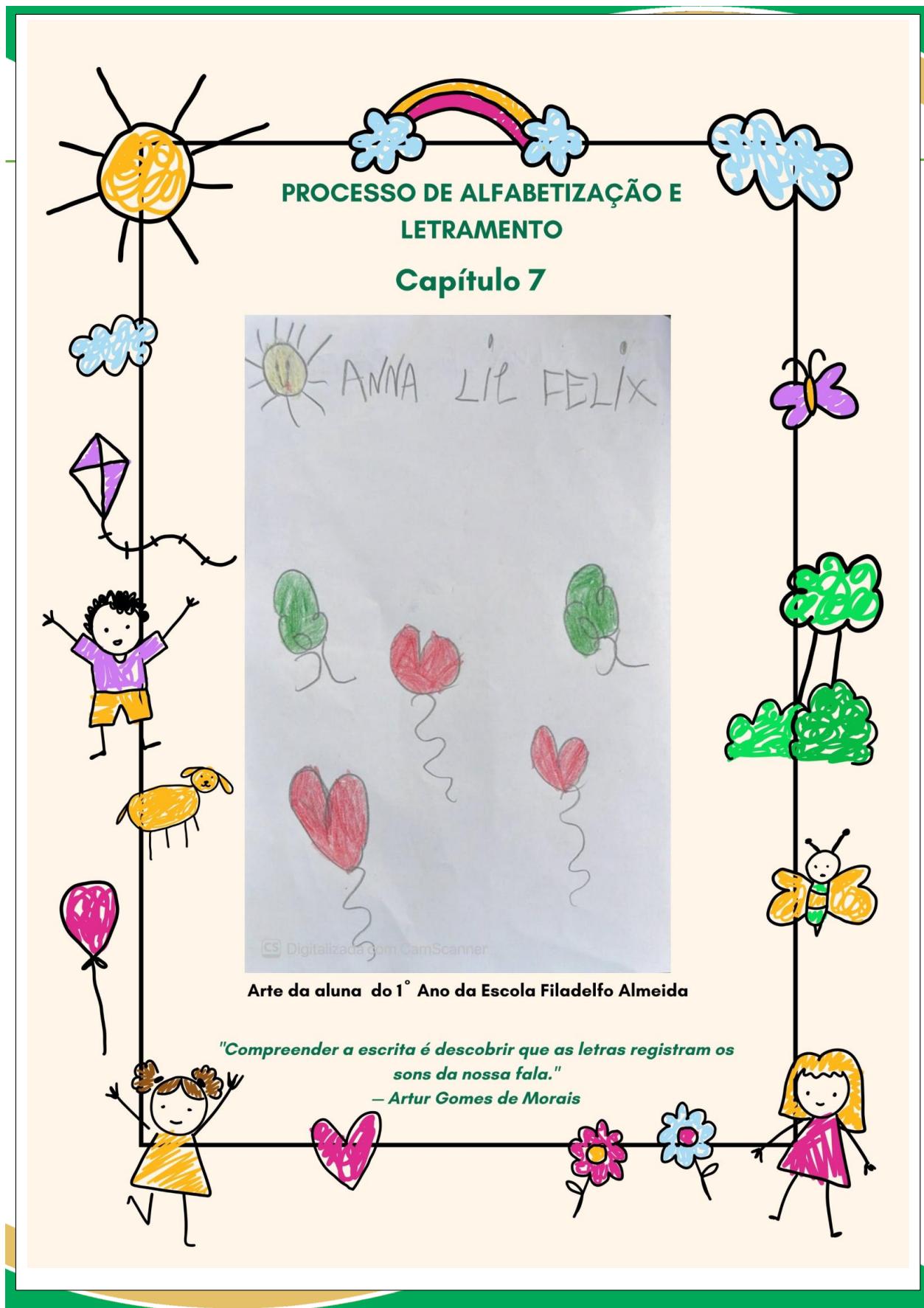
ARATACA-BA

a ler e a escrever oferece aos estudantes algo novo e surpreendente: amplia possibilidades de construir conhecimentos nos diferentes componentes, por sua inserção na cultura letrada, e de participar com maior autonomia e protagonismo na vida social (Brasil, 2017, p. 63).

Nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, o componente curricular da Língua Portuguesa valoriza, reconhece e aprofunda as experiências e as manifestações da língua oral e escrita sem desconsiderar as diferentes linguagens em diversificadas atividades humanas, na compreensão de que estas iniciaram nos âmbitos familiar e escolar.

Durante o processo de alfabetização, o estudante é conduzido à aprendizagem a partir de intervenções adequadas à construção do próprio pensamento. Neste sentido, experimenta e transforma sua aprendizagem, imprimindo sua própria forma de se relacionar com o mundo.

Rua Castro Alves, snº - Centro
CEP. 45.695-000 - Arataca-BA





ARATACA-BA

7. PROCESSO DE ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO

Desde seu ingresso na Educação Infantil, a criança precisa vivenciar experiências, por meio do desenvolvimento de atividades com intencionalidade pedagógica, indicadas por objetivos de aprendizagem e habilidades de cada nível e etapa da Educação Infantil escolar, visando a ampliação de conhecimentos.

Segundo a BNCC (2017), espera-se que o estudante esteja alfabetizado até o final do 2º ano do Ensino Fundamental, tendo domínio das habilidades de leitura e escrita.

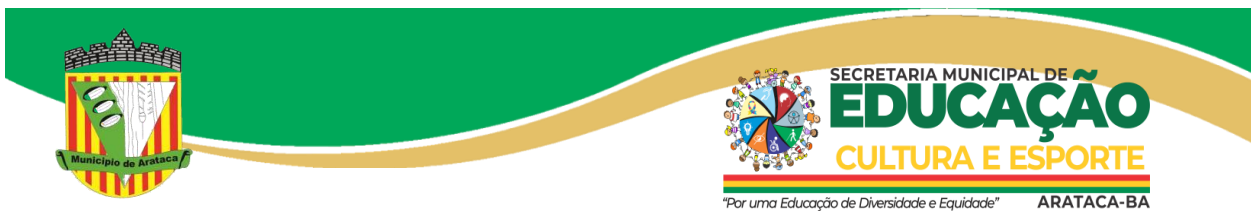
No que se refere à aprendizagem da leitura e da escrita, um dos pilares mais importantes no processo de alfabetização e letramento são as práticas voltadas para a consciência fonológica que é a capacidade de compreender que a linguagem oral é constituída por várias estruturas fonéticas - palavras, sílabas e fonemas, que devem ser apresentadas antes, durante e após a alfabetização.

As habilidades que tratam das estruturas fonéticas são desenvolvidas por meio de atividades que envolvam: **rimas, aliteração, consciência de palavras na frase, consciência de sílabas, consciência fonêmica.**

Nota de Orientação Metodológica (Princípio Acrofônico e Instrução Fônica): O ensino explícito do Sistema de Escrita Alfabética (SEA) exige que o professor conduza a criança a perceber que o nome da letra possui uma relação direta com o seu fonema inicial (ex: a letra 'B' /bê/ começa com o som /b/). O isolamento e a articulação consciente dos fonemas devem ocorrer de forma contextualizada, utilizando jogos, parlendas e a escrita espontânea, evitando-se a repetição mecânica ou o uso de silabários descontextualizados.

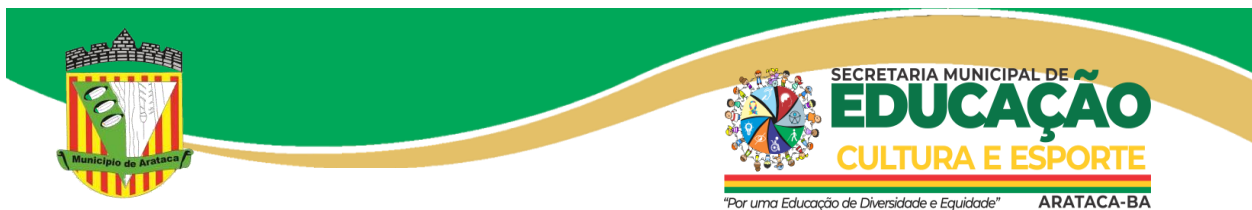
- a) **RIMA:** É identificada no final da palavra e ajuda a criança a entender padrões na fala e nos sons. Exemplo: balão, portão, natação, colchão. Contar histórias, ler ou recitar poemas, quadrinhas, trava-línguas, parlendas, cantar cantigas e canções, assim como os jogos (memória, dominó) e as brincadeiras espontâneas são práticas que trabalham a rima de forma lúdica.

Rua Castro Alves, snº - Centro
CEP. 45.695-000 - Arataca-BA



- b) **ALITERAÇÃO:** Ocorre no início das palavras por meio de sílabas ou consoantes que pertencem ao mesmo grupo sonoro. Exemplo: bola, boneca, bolacha, borracha. Pode-se realizar atividades com trava-língua, jogos e brincadeiras que trabalhem a letra inicial e final, com que letra começa a imagem, qual é a intrusa, trilhas, entre outros.
- c) **CONSCIÊNCIA DE PALAVRAS NA FRASE:** Consciência de palavras na frase: capacidade de perceber quantas palavras estão em uma frase e se elas estão dispostas em uma ordem que faça sentido. Contar o número de palavras, bater palma para cada uma delas, ordenar corretamente uma frase, são práticas que auxiliam a superar os erros na escrita e a compreender a sequência das palavras para existir sentido na comunicação oral e escrita.
- d) **CONSCIÊNCIA DE SÍLABAS:** Capacidade de compreender que as palavras são formadas por uma sequência de unidades fonológicas, isto é, cada vocábulo é formado por sílabas e cada sílaba possui um som específico. Contar o número de sílabas em uma palavra, dizer qual é a letra inicial ou final, subtrair uma sílaba formando novas palavras, repetir o nome de um objeto realizando a divisão silábica são atividades que auxiliam a criança na escrita e compreensão de vocábulos.
- e) **CONSCIÊNCIA FONÊMICA:** Capacidade de identificar os fonemas (sons) que compõem a palavra, no sentido de detectar, manipular e segmentar os sons isolados nelas. Exemplo: diferença entre faca e vaca. Atividades como jogos e brincadeiras, auxiliam as crianças a manipular os fonemas enquanto percebem os movimentos que fazem com a boca (consciência fonoarticulatória) quando pronunciam os sons das palavras.

Rua Castro Alves, snº - Centro
CEP. 45.695-000 - Arataca-BA



De acordo com Sargiani (2022), quando a consciência fonológica não é bem desenvolvida, a criança apresenta dificuldade no processo de alfabetização. Neste sentido, promover práticas pedagógicas que envolvam a consciência fonológica contribui para aquisição de conhecimentos relacionados à leitura e escrita, além de interligar estas aprendizagens às demais áreas do conhecimento.

Outro pilar essencial que favorece o processo de alfabetização e letramento são as funções executivas. Trata-se de habilidades que desenvolvem a linguagem, a memória, o raciocínio, permitindo a interação com o mundo de forma adequada e adaptativa no que se refere aos aspectos cognitivo, social e emocional. Essas habilidades dão suporte e regulam os pensamentos, emoções e os comportamentos que refletem na autonomia das crianças na aprendizagem.



Para Corigliano (2022, p. 6), as funções executivas “[...] são um conjunto de processos mentais que permitem conectar a experiência com a ação presente”. Ainda segundo a autora, as funções executivas compõem as três dimensões fundamentais e indissociáveis que atuam conjuntamente: memória de trabalho, controle inibitório e flexibilidade cognitiva, conforme apresentado na Figura 3.

7.1 SISTEMA DE ESCRITA ALFABÉTICA

7.1.1 As propriedades do Sistema de Escrita Alfabética

Para apropriar-se do **Sistema de Escrita Alfabética (SEA)**, a criança precisa, inicialmente, descobrir que deve utilizar letras ao escrever uma palavra,



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
CULTURA E ESPORTE

"Por uma Educação de Diversidade e Equidade"

ARATACA-BA

frase ou texto. Saber ainda que as letras não podem ser inventadas, que o alfabeto da Língua Portuguesa é composto por 26 letras, dispostas em ordem convencionalmente estabelecida e utilizadas na representação da escrita daquilo que se fala.

Leal e Morais (2010) e Morais (2012, p. 51) elaboraram uma lista das propriedades do SEA, na qual apresentam aspectos necessários para que as crianças possam construir suas aprendizagens:

1	Escreve-se com letras, que não podem ser inventadas, com repertório finito e distintas de números e de outros símbolos;
2	As letras têm formatos fixos e pequenas variações produzem mudanças na identidade delas (p, q, b, d), embora uma letra assuma formatos variados (P. p. P. p);
3	A ordem das letras no interior da palavra não pode ser mudada;
4	Uma letra pode se repetir no interior de uma palavra e em diferentes palavras ao mesmo tempo, em que distintas palavras compartilham as mesmas letras;
5	Nem todas as letras podem ocupar certas posições no interior das palavras e nem todas as letras podem vir juntas de quaisquer outras;
6	As letras notam ou substituem a pauta sonora das palavras que pronunciamos e nunca levam em conta as características físicas ou funcionais dos referentes que substituem;
7	As letras notam segmentos sonoros menores que as sílabas orais que pronunciamos;
8	As letras têm valores sonoros fixos, apesar de muitas terem mais de um valor sonoro e certos sons poderem ser notados com mais de uma letra;
9	Além de letras, na escrita de palavras, usam-se, também, algumas marcas (acentos) que podem modificar a tonicidade ou o som das letras, ou sílabas onde aparecem;
10	As sílabas podem variar quanto às combinações entre consoantes e vogais (CV, CCV, CVV, CVC, V, VC, VCC, CCVCC...), mas a estrutura predominante no português é a sílaba CV (consoante - vogal), e todas as sílabas do português contêm, ao menos, uma vogal.

Rua Castro Alves, snº - Centro
CEP. 45.695-000 - Arataca-BA



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
CULTURA E ESPORTE

"Por uma Educação de Diversidade e Equidade"

ARATACA-BA

7.1.2 Hipóteses de Escrita

Ao escrever de maneira espontânea, o sujeito cognoscente — seja ele criança, jovem ou adulto — elabora hipóteses próprias acerca da compreensão do Sistema de Escrita Alfabética (SEA). A teoria da Psicogênese da Língua Escrita, formulada por Emilia Ferreiro e Ana Teberosky (1999), demonstra que o processo de aquisição da escrita ocorre de forma gradual. A prática pedagógica brasileira costuma sistematizar esse avanço em cinco níveis principais de hipóteses:

- **Pré-silábico:** O estudante não estabelece vínculo entre a fala e a escrita; utiliza desenhos, rabiscos ou combinações aleatórias de letras e números.
- **Silábico sem valor sonoro convencional:** Percebe-se que a escrita representa os sons da fala, mas o aluno registra uma letra qualquer para cada sílaba pronunciada.
- **Silábico com valor sonoro convencional:** O estudante escreve uma letra para cada sílaba, utilizando a vogal ou a consoante que representa o som real daquela sílaba.
- **Silábico-alfabético:** Fase de transição na qual o sujeito ora adota a lógica silábica, ora consegue registrar todos os fonemas que compõem a sílaba.
- **Alfabético:** O estudante compreende a lógica do SEA, entendendo a correspondência entre fonemas e grafemas; passa a escrever foneticamente e inicia a superação dos desafios ortográficos.

É fundamental que os professores tenham pleno conhecimento dessa teoria para compreender os caminhos cognitivos pelos quais as crianças, jovens e adultos aprendem a ler e a escrever. Esse saber docente é o que permite identificar com precisão a hipótese de escrita em que cada estudante se encontra, subsidiando a escolha de atividades e intervenções pedagógicas direcionadas que contribuirão, de forma positiva, para o processo evolutivo da alfabetização e do letramento.

Rua Castro Alves, snº - Centro
CEP. 45.695-000 - Arataca-BA



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
CULTURA E ESPORTE

"Por uma Educação de Diversidade e Equidade"

ARATACA-BA

7.1.2.1 Sondagem Diagnóstica

A sondagem diagnóstica ocorre de maneira frequente e sistemática nos dois primeiros anos do Ensino Fundamental e nas etapas iniciais da Educação de Jovens e Adultos (EJA) de modo a possibilitar ao professor a identificação da hipótese de escrita em que cada criança se encontra, uma vez que auxiliará na elaboração de práticas pedagógicas, seleção de atividades e metodologias condizentes às necessidades individuais de cada criança.

Alguns aspectos precisam ser considerados na elaboração e aplicação da sondagem diagnóstica:

- I. **Escolha do campo semântico:** Selecionar palavras de um mesmo universo temático. Para crianças, utilizam-se temas como brinquedos ou animais. Para a EJA, priorizam-se campos semânticos vinculados à realidade adulta, como mundo do trabalho (ferramentas, profissões), compras (alimentos, mercado) ou culinária.
- II. **Ineditismo das palavras:** Selecionar termos que não tenham sido trabalhados recentemente em classe e que não estejam expostos em cartazes na sala de aula. Isso evita que o registro seja fruto de mera memorização visual ou cópia.
- III. **Variedade vocálica:** Escolher palavras com vogais diferentes, evitando repetições em sílabas consecutivas (como *banana* ou *batata*). Essa repetição dificulta o registro para estudantes que estão na hipótese de variedade de caracteres e não aceitam escrever palavras com letras iguais seguidas.
- IV. **Ditado natural:** Ditar as palavras de forma natural, na totalidade da palavra, **sem silabar**, para não induzir a escrita do aluno.
- V. **Ordem decrescente de sílabas:** Ditar estritamente nesta ordem: uma palavra polissílaba (ex: *trabalhador* ou *apontador*), uma trissílaba (ex: *mercado* ou *caderno*), uma dissílaba (ex: *ferro* ou *cola*) e uma monossílaba (ex: *pão* ou *giz*). O monossílabo deve ser o último, pois estudantes que possuem a hipótese de quantidade mínima de

Rua Castro Alves, snº - Centro
CEP. 45.695-000 - Arataca-BA



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
CULTURA E ESPORTE

"Por uma Educação de Diversidade e Equidade"

ARATACA-BA

caracteres recusam-se a grafar palavras com uma ou duas letras no início do teste.

- VI. Produção de frase:** Elaborar uma frase curta que obrigatoriamente contenha uma das palavras da lista ditada anteriormente. Isso permite verificar se o estudante mantém a regularidade da escrita da palavra isolada dentro do contexto e se já demonstra a noção de segmentação (espaçamento entre as palavras).
- VII. Significado sociocultural:** As palavras e a frase devem ser significativas e fazer parte do cotidiano real e da faixa etária dos alunos.
- VIII. Leitura com acompanhamento:** Solicitar, imediatamente após a escrita de cada palavra e da frase, que o estudante leia o que registrou, apontando com o dedo. Esse momento permite ao avaliador compreender as relações que o alfabetizando estabelece entre o som falado e o grafema escrito, mapeando suas hipóteses reais de leitura e escrita.

7.1.3 - Troca do uso das letras: caixa alta, script e cursiva

Quando o estudante está descobrindo as letras e suas correspondências com sons, ao começar a escrever, é importante que cada letra mantenha sua individualidade para ser entendida isoladamente. Portanto, o ensino inicia-se com o uso da letra impressa em caixa alta, também chamada de bastão. Nessa letra, os traços são simplificados e fáceis de escrever, especialmente na Educação Infantil, fase em que a criança continua desenvolvendo suas habilidades motoras.

A partir do primeiro ano dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, a alfabetização se dará pela apresentação dos diferentes tipos de letras. Iniciando o processo de transição da letra cursiva e Script, ainda no primeiro ano.

7.2 PROCESSO DE LEITURA

O contexto escolar das etapas da Educação Infantil e o Ensino Fundamental e da modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA) têm papel primordial no

Rua Castro Alves, snº - Centro
CEP. 45.695-000 - Arataca-BA



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
CULTURA E ESPORTE

"Por uma Educação de Diversidade e Equidade"

ARATACA-BA

envolvimento do estudante nas mais diferentes experiências cotidianas de leitura, sejam elas orais ou escritas, uma vez que a leitura:

- Amplia a visão de mundo e insere o leitor na cultura letrada;
- Proporciona emoções variadas, exercitando a fantasia e a imaginação;
- Expande o conhecimento da função comunicativa da escrita;
- Associa as relações entre a fala e a escrita;
- Favorece a aquisição de velocidade na leitura;
- Contribui para estabilização das formas ortográficas.

Na EJA, essas experiências ganham relevância singular, pois conectam a bagagem de vida, o mundo do trabalho e os saberes prévios dos estudantes adultos à sua inserção autônoma na sociedade letrada.

De acordo com Solé (1998), a adoção de algumas estratégias de atividades de leitura é essencial para desenvolver o letramento literário. Estímulos como: seleção, antecipação, inferência e verificação, são movimentos que o cérebro realiza conjuntamente enquanto a criança lê ou ouve as leituras.

- De seleção: permite que o leitor identifique detalhes relevantes como, por exemplo, se apoiar no título, manchete ou ilustrações para descobrir do que se trata o texto;
- De antecipação: permite uma previsão daquilo que está por vir, a partir das informações já apresentadas (como a leitura do título, por exemplo), ou por meio das hipóteses que se possam supor;
- De inferência: possibilita que o leitor e o ouvinte compreendam o que está escrito no texto de forma explícita. Durante a leitura, o leitor busca em si as informações prévias que já tem sobre o assunto e as enriquece com aquelas trazidas pelo autor em seu texto;
- De verificação: promove as reflexões realizadas confirmando ou não a compreensão da leitura.

Rua Castro Alves, snº - Centro
CEP. 45.695-000 - Arataca-BA



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
CULTURA E ESPORTE

"Por uma Educação de Diversidade e Equidade"

ARATACA-BA

O professor, como modelo leitor, deve estimular as crianças com bons questionamentos, antecipando a leitura e provocando curiosidade em relação ao que será lido.

7.3 PRODUÇÃO TEXTUAL

A escrita da criança acontece desde os primeiros rabiscos que ela imprime em seus registros gráficos. Em seu processo de aprendizagem da escrita, a criança vai desenvolvendo representações da linguagem, da percepção visual e auditiva, da coordenação motora, da criação e das evidências da escrita espontânea, percebendo-os como forma de comunicação.

Neste processo, torna-se fundamental que a criança tenha boas referências a partir das rotinas de leitura iniciadas na Educação Infantil. Ao conhecer diferentes histórias, as crianças aprimoram o gosto por ouvi-las, recontá-las e pensarem em seus próprios textos.

O desafio está em ensinar a criança, desde a Educação Infantil, a exercer a autonomia sobre a língua materna, a compreender e se apropriar da leitura, da escrita e das características dos gêneros textuais, sabendo usá-los em suas formas sociais.

Quando ingressam no Ensino Fundamental, os estudantes encontram-se em processo de aquisição da escrita. Portanto, o planejamento das práticas pedagógicas deve considerar as funções e o funcionamento da escrita, bem como as condições nas quais ela é produzida, vinculadas às situações reais e significativas de uso da linguagem, sobretudo da linguagem escrita.

Quando são propostas situações de escrita os estudantes mobilizam e constroem conhecimentos acerca da língua, o que favorece a alfabetização e a apropriação de diferentes linguagens que possibilitam a ampliação das práticas de letramento.

Nas práticas de produção textual, na Educação Infantil, as crianças são incentivadas a realizar escritas espontâneas e a participar de produções textuais por meio de escritas coletivas (o professor como escriba), e no Ensino Fundamental, as práticas de produção textual, acontecem de três maneiras: escrita coletiva (o professor como escriba), escrita em agrupamentos e escrita autônoma.

Rua Castro Alves, snº - Centro
CEP. 45.695-000 - Arataca-BA

PRÁTICAS ESSENCIAIS DE ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO

Capítulo 8



Arte da aluna do 2º ano da Escola Filadelfo Almeida

"A sala de aula deve ser um ambiente vivo onde a leitura faz sentido social."

— Telma Ferraz Leal



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
CULTURA E ESPORTE

"Por uma Educação de Diversidade e Equidade"

ARATACA-BA

8 PRÁTICAS ESSENCIAIS DE ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO

8.1 A ROTINA NO PLANEJAMENTO DE AULAS

O planejamento semanal é um instrumento organizador do tempo e da prática pedagógica. Na Educação Infantil, o planejamento pedagógico deverá, necessariamente, contemplar quatro momentos:

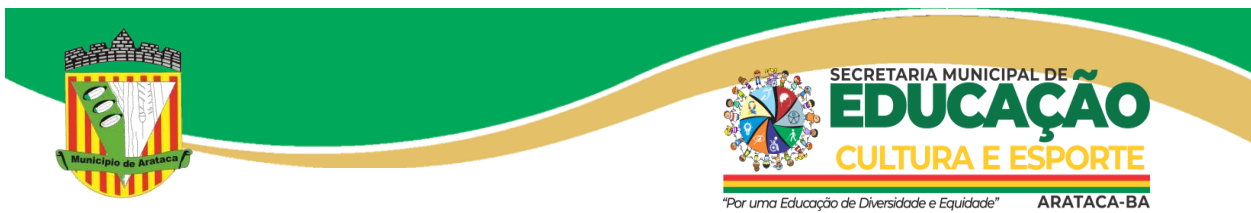
- a) **OPTATIVAS:** Situações do dia a dia em que a criança escolhe como e com o que brincar. O ambiente é planejado e preparado para estes momentos de forma que favoreça a autonomia da criança;
- b) **CONDUZIDOS:** Momentos planejados pelo professor, no intuito de conduzir o grupo ampliar o repertório cultural, artístico-literário e imagético. Ocorrem por meio de contação de histórias, passeios, expedições, jogos, brincadeiras, instrumentos cantados, músicas, danças entre outros;
- c) **ATENÇÃO COLETIVA:** Momentos coletivos de pesquisas, investigações, estudos, provocações, construções, registros entre outros;
- d) **ATENÇÃO PESSOAL:** São experiências proporcionadas durante o percurso educativo, relacionadas ao acolhimento, higiene, alimentação e repouso.

Os quatro momentos são planejados e organizados dentro do contexto educativo, inseridos nas constituintes do planejamento semanal do professor e conforme as orientações da rede de ensino.

No Ensino Fundamental, a rotina diária deverá ser elaborada visando incentivar a interdisciplinaridade, privilegiando momentos relacionados às práticas de comunicação, de escrita e de leitura.

Nesta organização, consideram-se:

Rua Castro Alves, snº - Centro
CEP. 45.695-000 - Arataca-BA



- a) **ATIVIDADES PERMANENTES:** Necessitam de uma constância por serem indispensáveis para que a criança perceba a organização da rotina no tempo, a reflexão sobre o sistema de escrita e o desenvolvimento do raciocínio lógico e matemático, como: chamada, agenda do dia, leitura compartilhada, calendário entre outros;
- b) **ATIVIDADES SEQUENCIADAS:** Planejadas em uma sequência, organizadas por meio de projetos ou sequências didáticas, o que segue depende do que foi planejado e realizado anteriormente. Os dois momentos são planejados e organizados dentro do tempo de aula, inseridos no planejamento quinzenal do professor.

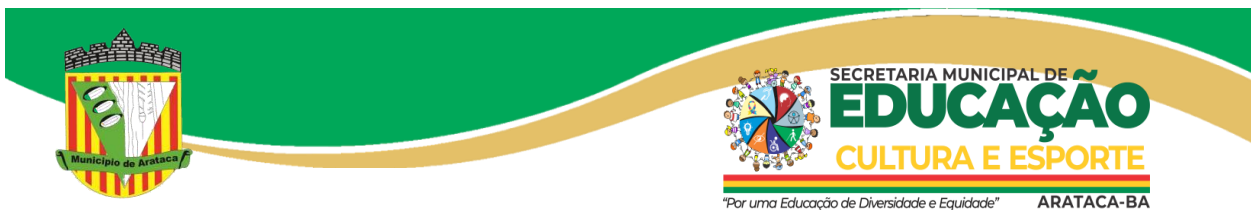
Na Educação de Jovens e Adultos (EJA), o planejamento pedagógico e a organização da rotina diária devem respeitar as especificidades e a bagagem de vida dos estudantes adultos.

A estruturação da rotina na EJA afasta-se de práticas infantilizadas e foca no letramento funcional e social, articulando o tempo escolar em torno de realidades concretas do mundo do trabalho e da cidadania.

Nessa organização para a EJA, consideram-se:

- **Atividades Permanentes:** São situações cotidianas que promovem o acolhimento e a conexão imediata com o cotidiano do estudante. Elas envolvem rodas de conversa sobre temas da atualidade, leitura compartilhada de jornais, panfletos ou editais, e análises de contas ou contratos, garantindo a reflexão constante sobre o código escrito a partir de usos reais.
- **Atividades Sequenciadas:** Consistem em sequências didáticas e projetos de trabalho voltados a problemáticas reais, como economia doméstica, saúde, direitos humanos e mercado de trabalho. O avanço de cada etapa depende diretamente da apropriação e do interesse demonstrados pelo grupo nos encontros anteriores.

Rua Castro Alves, snº - Centro
CEP. 45.695-000 - Arataca-BA



8.2 A ORGANIZAÇÃO DO AMBIENTE ALFABETIZADOR

O ambiente escolar deve ser preparado visando os vários contextos, de modo a garantir um ambiente agradável, rico em estímulos e favorável às novas descobertas e aprendizagens, tendo o estudante como protagonista desta construção.

Quando organizado de forma contínua, conforme o planejamento das práticas pedagógicas cotidiana e tendo o gênero textual como eixo central, torna-se uma ferramenta fundamental no processo de alfabetização e letramento.

Os estudantes devem participar da elaboração do ambiente alfabetizador colaborando de forma crítica e reflexiva, tendo nas paredes da sala de aula recursos para pesquisas e práticas sociais que poderão ser usadas em outros contextos de realidade.

O olhar atento em relação aos objetos, materiais e suportes de escritas que estão expostos no ambiente, seja na sala referência ou demais espaços da escola, necessitam dialogar com a sequência didática, vivências e experiências desenvolvidas em cada momento do processo de alfabetização.

Pilares para a Construção do Ambiente Alfabetizador

❖ **Centralidade nos Gêneros Textuais**

- Expor textos reais e de circulação social.
- Mudar os suportes conforme a sequência didática.
- Incluir receitas, listas, bilhetes, cartazes e tirinhas.

❖ **Protagonismo e Participação Ativa**

- Construir os cartazes junto com os estudantes.
- Evitar materiais totalmente prontos ou comprados.
- Registrar as hipóteses de escrita das próprias crianças.

❖ **Paredes como Fontes de Pesquisa**

- Fixar os materiais na altura dos olhos dos alunos.
- Criar bancos de palavras interativos e mutáveis.
- Disponibilizar calendários funcionais e combinados coletivos.

Rua Castro Alves, snº - Centro
CEP. 45.695-000 - Arataca-BA



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
CULTURA E ESPORTE

"Por uma Educação de Diversidade e Equidade"

ARATACA-BA

❖ **Articulação e Continuidade**

- Atualizar o ambiente a cada nova unidade temática.
- Retirar materiais de projetos que já foram encerrados.
- Conectar o espaço da sala com os outros ambientes escolares.

8.3 O USO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS NO PROCESSO DE ALFABETIZAÇÃO

O planejamento de aulas deverá prever a utilização de materiais pedagógicos diversificados, desafiadores, acessíveis e significativos, de modo que todos os estudantes tenham iguais condições de participar e desenvolver as atividades propostas.

Como ação contínua, interligada ao currículo e à formação continuada, a preparação de materiais de qualidade, quando adaptada à proposta pedagógica da Rede de Ensino, são ferramentas importantes que potencializam as aprendizagens.

Por meio da utilização adequada dos materiais didático-pedagógicos, o professor consegue coletar informações, fazer reflexões e pensar em novas possibilidades que contribuam para o desenvolvimento das habilidades condizentes com o processo individual do estudante.

Para que os materiais cumpram a função de potencializar as aprendizagens, eles devem ser categorizados e utilizados com intencionalidade clara:

- **Materiais Manipuláveis e Concretos:** Letras móveis, alfabetos silábicos, blocos lógicos e carimbos ajudam a materializar a relação grafofonêmica (som e letra) para a criança.
- **Materiais Textuais Coletivos:** Cartazes de pregas, listas de palavras fixadas na sala (âncoras de memória), calendários e crachás com nomes próprios servem como fontes de consulta diária.
- **Jogos Pedagógicos:** Bingos de letras, memória de rimas, dominós de associação (imagem-palavra) e trilhas fonológicas transformam o erro em parte do processo de aprendizagem, reduzindo a ansiedade do estudante.

Rua Castro Alves, snº - Centro
CEP. 45.695-000 - Arataca-BA



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
CULTURA E ESPORTE

"Por uma Educação de Diversidade e Equidade"

ARATACA-BA

- **Tecnologias Digitais Acessíveis:** Softwares educativos de leitura fonética, livros digitais interativos e leitores de tela para estudantes com deficiência visual ou intelectual.

8.3.1 Critérios para a Seleção e Adaptação de Materiais

O planejamento docente deve filtrar os materiais pedagógicos com base em quatro critérios essenciais:

1. **Acessibilidade Universal (Desenho Universal para a Aprendizagem - DUA):** O material deve possuir texturas, contrastes visuais adequados e tamanhos manipuláveis para atender estudantes com deficiências ou dificuldades motoras.
2. **Significatividade Cultural:** Os textos e imagens devem dialogar com a realidade social, geográfica e cultural da comunidade escolar, gerando identificação direta.
3. **Desafio Cognitivo Progressivo:** O material precisa provocar o conflito cognitivo (adequado à hipótese de escrita atual do aluno), nem tão fácil que desmotive, nem tão difícil que frustre.
4. **Alinhamento Curricular:** A utilização do recurso deve estar diretamente vinculada às habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) ou no referencial da Rede de Ensino.

8.3.2 O Material como Instrumento de Avaliação Mediadora

A interação do estudante com o objeto pedagógico funciona como uma janela para o seu pensamento. O professor utiliza o material para:

- **Mapear a Hipótese de Escrita:** Observar a organização das letras móveis revela se a criança está no nível pré-silábico, silábico sem valor, silábico com valor, silábico-alfabético ou alfabético.
- **Identificar Rotas de Leitura:** Analisar se o estudante utiliza a rota fonológica (decodificação som por som) ou a rota lexical (reconhecimento global da palavra).
- **Intervir em Tempo Real:** Fazer perguntas disparadoras (*"Se aqui está escrito BOLO, o que precisamos mudar para virar BALA?"*)

Rua Castro Alves, snº - Centro
CEP. 45.695-000 - Arataca-BA



utilizando o próprio material para que o aluno reorganize suas hipóteses.

Adicionalmente, a seleção e a distribuição de materiais didáticos no Sistema Municipal de Ensino alinham-se às diretrizes de assistência técnica do **Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA)**. Isso garante o acesso a recursos pedagógicos complementares, acervos literários diversificados e materiais de apoio ao professor que fortalecem a perspectiva do alfabetizar. Esses materiais devem ser utilizados de forma articulada com o planejamento local, servindo como suporte concreto para o avanço das hipóteses de escrita e consolidação da fluência leitora.

8.4 A EQUIDADE NO AMBIENTE ESCOLAR

A equidade é um princípio essencial para garantir que todos os estudantes, sem exceção, tenham as mesmas oportunidades de acesso ao currículo.

O conceito de equidade refere-se ao reconhecimento e valorização da pluralidade, uma vez que cada estudante possui características e necessidades próprias que demandam o planejamento de práticas pedagógicas que assegurem o direito de acesso ao currículo de forma igualitária.

Neste sentido, torna-se imprescindível a utilização de diferentes ferramentas e a flexibilização do currículo para a efetivação de práticas pedagógicas que acolham, promovam e atendam às diferentes necessidades de aprendizagem dos estudantes.

Diante deste contexto, o Desenho Universal para Aprendizagem (DUA), definido como uma “abordagem que visa minimizar as barreiras metodológicas de aprendizagem”, é uma referência para o professor na elaboração do planejamento, uma vez que “possibilita a utilização de diversos meios de representação do conteúdo, de execução e de engajamento na tarefa” (Ribeiro e Homato, 2018, p. 125). Prais (2020), destaca três questionamentos que são pontos de partida para a elaboração de um planejamento com base no DUA:

- o “que da aprendizagem”: o conteúdo está sendo apresentado de diferentes formas?

Rua Castro Alves, snº - Centro
CEP. 45.695-000 - Arataca-BA



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
CULTURA E ESPORTE

"Por uma Educação de Diversidade e Equidade"

ARATACA-BA

- O "como da aprendizagem": durante a realização das atividades, são possibilitadas aos estudantes diferentes maneiras de expressar aquilo que sabem ou que estão aprendendo do conteúdo?
- O "por que da aprendizagem": de qual forma é possível estimular e despertar o interesse e a motivação para o envolvimento dos estudantes?

Na prática, compete ao professor a elaboração de planejamento que contemple diferentes formatos e maneiras de acesso ao conteúdo, de modo a potencializar a participação e aprendizagem de todos os estudantes.

Quadro 3 - Orientações e Pontos de Observação

AÇÃO	O QUE FAZER?	POR QUE FAZER?	COMO FAZER?
Representação do Conteúdo	Apresentar os conteúdos em diferentes formatos.	As crianças diferem nos seus interesses e nas formas como podem ser envolvidas e motivadas para aprender. Como não existe um único meio de envolvimento e de motivação, é essencial implementar diferentes ações para envolver e motivar as crianças para a aprendizagem.	Apresentar o conteúdo de diferentes maneiras e meio alternativos que permitam maior clareza e compreensão: , texto impresso, vídeos, imagens, exposição oral [...], no sentido de promover ampliar às possibilidades de compreensão do estudante.
Execução	Diversificar os modos como as crianças podem expressar o que sabem.	Os estudantes diferem no modo como percebem e compreendem a informação que recebem, a exemplo dos estudantes com deficiência visual e auditiva.	Disponibilizar e dar alternativas para que as atividades, com o mesmo objetivo, sejam realizadas por escrito, desenho, áudio, esquemas, exposição oral, com consulta e com flexibilização de tempo.
Engajamento com a tarefa	Estimular o interesse e a motivação por aprender.	Os estudantes diferem no modo como podem participar nas situações de aprendizagem e de expressar o que sabem. Algumas podem ser capazes de se expressar bem por meio da fala, mas não por meio da escrita, ou vice-versa.	Articulada às duas questões anteriores, trata-se de possibilitar aos estudantes a utilização de processos e meios diversificados que permitam a participação nas situações de aprendizagem, bem como a manifestação das competências adquiridas.

Fonte: Nunes e Madureira (2015); Prais (2016).

É responsabilidade de todos garantir que o estudante se alfabetize até o fim do 2º ano. Eliminar toda e qualquer barreira que possa impedi-lo de atingir suas expectativas de aprendizagem desafia o professor a repensar, continuamente, sua

Rua Castro Alves, snº - Centro
CEP. 45.695-000 - Arataca-BA



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
CULTURA E ESPORTE

"Por uma Educação de Diversidade e Equidade"

ARATACA-BA

prática pedagógica de modo a contemplar em seu planejamento diferentes formas, recursos e estratégias que o auxiliarão no processo de ensino e de aprendizagem

8.5 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO

O acompanhamento pedagógico visa auxiliar nas ações, orientar o planejamento dos professores, monitorar o sistema de ensino, avaliar programas, projetos e ações educacionais, apoiar e fundamentar as tomadas de decisão em intervenções pedagógicas, redefinindo objetivos e metas.

O acompanhamento pedagógico se dará por meio de diferentes ações desenvolvidas e articuladas entre os profissionais que atuam na Secretaria de Educação e das equipes diretivas e pedagógicas das escolas. Dentre as principais ações estão:

- Reuniões de planejamento e alinhamento entre as equipes da Secretaria de Educação e das equipes diretivas e pedagógicas das unidades de ensino;
- Acompanhamento periódico das práticas de alfabetização e letramento desenvolvidas nas unidades de ensino;
- Observação do ambiente alfabetizador e da prática do planejamento com feedback e sugestões de materiais e fundamentação teórica (Formação in loco);
- Registro em planilhas e/ou instrumentos para acompanhamento das aprendizagens dos estudantes;
- Utilização dos resultados da avaliação como instrumento para planejamentos posteriores;
- Formação de professores nas modalidades presenciais e online síncronas e/ou assíncronas;
- Formação das equipes diretiva e pedagógica para interpretação adequada de resultados da avaliação;

Rua Castro Alves, snº - Centro
CEP. 45.695-000 - Arataca-BA



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
CULTURA E ESPORTE

"Por uma Educação de Diversidade e Equidade"

ARATACA-BA

- Observação das aulas na Educação Infantil e Ensino Fundamental pelas equipes diretivas, pedagógicas e Supervisores com devolutivas aos professores visando a melhoria das práticas pedagógicas;
- Monitoramento da aprendizagem dos estudantes por meio dos acompanhamentos das avaliações e nas discussões dos Pré-Conselhos e Conselhos de Classe visando o replanejamento das aulas.

8.6 AVALIAÇÃO

A avaliação na Política Municipal de Alfabetização de Arataca deixa de ser um ato meramente classificatório e assume um caráter **estratégico, contínuo, emancipatório e formativo**. O foco central é a coleta de evidências empíricas imediatas que subsidiem o replanejamento diário da rotina escolar e corrijam distorções de fluxo. A avaliação é um processo construtivo fundamental que deve adequar-se aos objetivos de aprendizagem, intencionalidade pedagógica da etapa da Educação Infantil e habilidades e expectativas de aprendizagem a partir do currículo do Ensino Fundamental.

A arquitetura avaliativa do município atende às condicionalidades de assistência técnica e financeira do **Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA)**, estruturando-se em três dimensões integradas: **Avaliação Formativa Local, Avaliação de Fluência Leitora e Avaliação Externa de Larga Escala**.

Em consonância com as orientações estruturais do **CNCA**, o processo avaliativo do Município incorpora as ferramentas de **avaliação diagnóstica e avaliações formativas de percurso** propostas e disponibilizadas em regime de colaboração pelo Ministério da Educação (MEC).

Na etapa da Educação Infantil, a avaliação visa o desenvolvimento integral da criança, valorizando as descobertas, conquistas e progressos de aprendizagem. A avaliação deve ser realizada mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento do estudante, sem o objetivo de promoção, mesmo em se tratando de acesso ao Ensino Fundamental (Brasil, 2010).

Para a Educação de Jovens e Adultos (EJA), a avaliação deve ser um processo contínuo, emancipatório e diagnóstico, estruturado para validar os

Rua Castro Alves, snº - Centro
CEP. 45.695-000 - Arataca-BA



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
CULTURA E ESPORTE

"Por uma Educação de Diversidade e Equidade"

ARATACA-BA

conhecimentos prévios e as vivências sociais dos estudantes. Afastando-se de abordagens punitivas ou infantilizadas, ela funciona como uma ferramenta de inclusão que acompanha o ritmo próprio de aprendizagem do trabalhador adulto.

INSTRUMENTO	OBJETIVO PEDAGÓGICO	O QUE AVALIAR/REGISTRAR	PERIODICIDADE RECOMENDADA
Observação Diária	Captar ações espontâneas e interações reais.	Escolhas de brinquedos, resolução de conflitos, autonomia e reações a desafios.	Contínua e diária.
Fichas de Registro Descritivo	Sistematizar as observações coletadas no cotidiano.	Avanços em relação aos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento da BNCC.	Mensal ou bimestral.
Portfólio Individual	Reunir produções que mostram a evolução temporal da criança.	Desenhos, tentativas de escrita, fotos de construções, relatos orais transcritos.	Semestral (construção contínua).
Relatório de Parecer Descritivo	Comunicar à família e à escola o percurso de aprendizagem.	Aspectos físicos, emocionais, cognitivos e sociais de forma contextualizada.	Semestral ou anual.
Autoavaliação (Rodas de Conversa)	Desenvolver a percepção da própria criança sobre si.	Falas da criança sobre o que mais gostou de fazer, o que achou difícil e suas preferências.	Ao final de cada projeto pedagógico.

Na etapa do Ensino Fundamental, a avaliação tem por finalidade constatar os avanços obtidos pelo estudante e favorecer o (re)planejamento das práticas pedagógicas, considerando as dificuldades encontradas no processo de ensino e aprendizagem.

- Nos dois primeiros anos deve ser assegurado o direito à continuidade dos estudos, sendo vedada a interrupção do processo de alfabetização, salvo os casos de infrequência escolar, sendo a avaliação registrada através de parecer pedagógico bimestral (Unidade);
- Nos demais anos, a aprovação ocorrerá ao fim do ano letivo, desde que atendidos os critérios da avaliação do desempenho escolar;
- Os resultados das avaliações devem ser registrados regularmente;
- Os resultados bimestrais e finais da avaliação devem ser expressos por meio de notas, que variam de 1,0 a 10,0.

Rua Castro Alves, snº - Centro
CEP. 45.695-000 - Arataca-BA



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
CULTURA E ESPORTE

"Por uma Educação de Diversidade e Equidade"

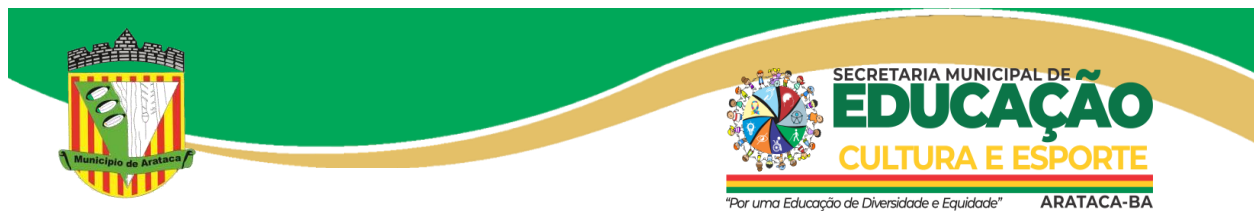
ARATACA-BA

Para acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem dos estudantes são realizadas avaliações (diagnóstica, formativa e somativa), para identificar os avanços e dificuldades dos estudantes e planejar ações que resultem na melhoria na qualidade do processo de ensino e aprendizagem.

INSTRUMENTO	OBJETIVOS	DESCRIÇÃO DO INSTRUMENTO	PÚBLICO-ALVO	RESPONSÁVEIS	PERIODICIDADE
Sondagem Diagnóstica Hipótese de Escrita	Identificar a hipótese de escrita visando seleção de atividades e metodologias para a alfabetização	É um instrumento com cinco imagens de cinco palavras de um grupo semântico. De uma das palavras é ditada uma frase a ser escrita.	Alunos do 1º, 2º, 3º, 4º e 5º ano, quando necessário	Coordenador	Mensal: 1º e 2º ano; 1º trimestre: 3º ano; Quando necessário: 4º e 5º ano.
Avaliações para a Aprendizagem	Gerar evidências e feedbacks sobre o processo de ensino e de aprendizagem.	São diferentes instrumentos: provas/testes, produções textuais, apresentações, trabalhos individuais e em grupos, portfólios, pesquisas, projetos, dentre outros.	Alunos do 1º ao 5º ano	Professor	Durante todo o bimestre.
Avaliações Externas - CNCA	Aferir a aprendizagem com o intuito de (re)planejar as estratégias para as próximas etapas.	Prova objetiva de múltipla escolha/Prova Escrita/Prova Oral - Fluência Leitora	Alunos do 1º ao 5º ano	Federação e Território	trimestral
Avaliações Externas - Territoriais e Nacionais	Nacional - SAEB avaliação do 5º ano: diagnosticar a Educação Básica e de fatores que podem interferir no desempenho do estudante. Território - Avaliação do 2º ano: prover garantias da alfabetização até o final do 2º ano do Ensino Fundamental	Prova objetiva de múltiplas escolhas	Alunos do 2º e 5º ano	Federação e Território	Bianual e Anual

A partir dos resultados dos indicadores de aprendizagem, é desenvolvido um Plano de Ação com estratégias pedagógicas que promovam a superação das dificuldades detectadas, de modo que todas as crianças estejam alfabetizadas até o final do 2º ano do Ensino Fundamental.

Rua Castro Alves, snº - Centro
CEP. 45.695-000 - Arataca-BA



Quadro de Avaliação Formadora para a EJA

Dimensão / Instrumento	Objetivo Pedagógico e Andragógico	O que Avaliar / Registrar (Foco Prático)	Estratégia de Flexibilização
Avaliação Diagnóstica e de Bagagem (Entrevistas, rodas de conversa, escritas livres iniciais)	Mapear os conhecimentos informais acumulados na vida e no trabalho, evitando o sentimento de exclusão escolar.	Competências de leitura cotidianas, cálculos matemáticos práticos, oralidade e expectativas de vida.	Aplicada no início do ciclo sem peso de nota. Pode ser feita de forma estritamente oral se necessário.
Avaliação Formativa Processual (Diários de bordo, rubricas de progresso e portfólios)	Acompanhar a evolução individual do aluno, valorizando o esforço, a persistência e a evolução do letramento.	Participação em debates, resolução de problemas reais, avanços na escrita formal e cooperação em grupo.	Permitir a entrega de produções em etapas intermediárias e oferecer feedbacks rápidos e encorajadores.
Projetos Interdisciplinares (Estudos de caso sobre trabalho, finanças, saúde ou cidadania)	Aplicar os conteúdos curriculares em situações concretas e problemáticas comuns da vida adulta.	Capacidade de articular teoria e prática, tomada de decisões embasada e leitura crítica do contexto social.	Aceitar múltiplos formatos de entrega: relatórios escritos, apresentações orais gravadas ou vídeos explicativos.
Autoavaliação e Metacognição (Fichas de reflexão ou diálogos individuais dirigidos)	Desenvolver a autonomia e a percepção do próprio estudante sobre seus limites e o ritmo do seu aprendizado.	Identificação de barreiras extraescolares (cansaço, tempo), reconhecimento de conquistas e autoanálise.	Ambiente totalmente seguro e livre de julgamentos. O professor pode transcrever a fala do estudante.
Instrumentos Somativos Integrados (Desafios complexos e provas com foco aplicado)	Sistematizar e consolidar a apropriação das competências e conceitos formais exigidos por lei.	Interpretação de textos complexos (leis, notícias), análise de gráficos e resolução de situações-problema.	Aplicação prioritária no horário de aula regular, permitindo consulta a anotações produzidas pelo próprio aluno.

Pilares Indispensáveis na EJA

1. **Ruptura com o Infantilizado:** Os enunciados, exemplos e dinâmicas avaliativas devem espelhar o universo da maturidade, do trabalho e da cidadania, nunca utilizando materiais infantilizados.





SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
CULTURA E ESPORTE

"Por uma Educação de Diversidade e Equidade"

ARATACA-BA

2. **Sensibilidade com a Evasão:** A reprovação pura ou o feedback punitivo na EJA gera abandono imediato. A avaliação deve pontuar as lacunas, mas focar em evidenciar tudo o que o aluno já conquistou.
3. **Gestão do Tempo:** Considerar que jornadas exaustivas e responsabilidades familiares competem com o estudo. Os prazos de entrega precisam ser combinados de forma flexível.

8.7 RECOMPOSIÇÃO E RECUPERAÇÃO DA APRENDIZAGEM

Na Recomposição da Aprendizagem e Recuperação:

- ❖ Recompor a aprendizagem - pressupõe uma série de ações articuladas de reorganização pedagógica, com foco no desenvolvimento das competências e habilidades prioritárias, não consolidadas no decorrer do processo de ensino e aprendizagem.
- ❖ Recuperação - deverá acontecer de forma paralela e contínua, no decorrer do ano letivo, sempre que houver a necessidade de melhoria da aprendizagem, com vistas à reorientação dos estudos, à criação de novas oportunidades de aprendizagem e avanços no processo de alfabetização.

A recomposição da aprendizagem e recuperação devem ser planejadas a partir de indicadores de desempenho (notas e frequência) dos estudantes que precisam de apoio complementar. A partir da identificação dos estudantes que apresentam dificuldades, as equipes pedagógico, diretiva e professores devem definir quais estratégias e planos de intervenção serão utilizadas para auxiliá-los em sua aprendizagem. Desta forma, podem ser ofertadas aulas de reforço, atividades complementares, aulas de recuperação, entre outras possibilidades.

Rua Castro Alves, snº - Centro
CEP. 45.695-000 - Arataca-BA



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
CULTURA E ESPORTE

"Por uma Educação de Diversidade e Equidade"

ARATACA-BA

Matriz de Diferenciação: Recomposição vs. Recuperação

CRITÉRIO	RECOMPOSIÇÃO DA APRENDIZAGEM	RECUPERAÇÃO PARALELA E CONTÍNUA
FOCO PRINCIPAL	Habilidades e competências prioritárias e estruturantes de anos anteriores que não foram consolidadas.	Conteúdos e objetivos específicos do ano letivo em curso que apresentaram defasagem imediata.
AÇÃO PEDAGÓGICA	Reorganização profunda do currículo e do planejamento (focar no essencial para avançar).	Criação de novas oportunidades, novas abordagens e reorientação de estudos sobre o que foi dado no bimestre.
TEMPORALIDADE	Planejamento macro (médio/longo prazo), muitas vezes alterando a rotina e a grade horária escolar.	Microplanejamento (curto prazo), acontecendo de forma concomitante e paralela ao longo de todo o ano.

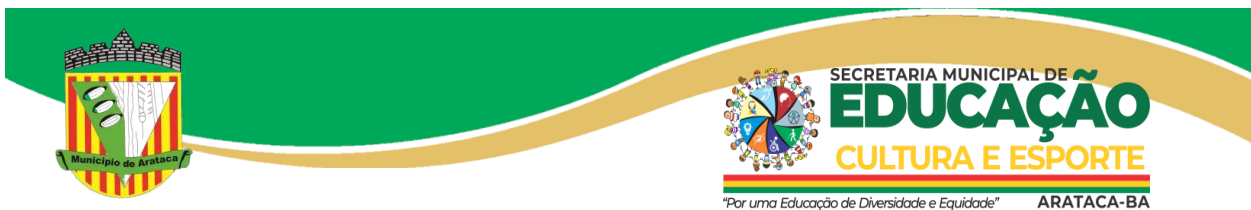
8.8 ESTRATÉGIA MUNICIPAL DE FLUXO ESCOLAR E CORREÇÃO DE DEFASAGENS

A organização do fluxo escolar na Rede Municipal de Ensino de Arataca visa assegurar o direito constitucional à educação por meio da garantia de acesso, permanência e sucesso de todos os estudantes. Esta estratégia articula ações pedagógicas e de gestão para corrigir distorções idade-série, combater a retenção punitiva e erradicar o abandono escolar nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

8.8.1 Diretrizes para a Continuidade dos Estudos e Progressão

- **Garantia de Continuidade:** Nos dois primeiros anos do Ensino Fundamental, fica assegurado o direito à continuidade dos estudos, sendo vedada a retenção do estudante com base em critérios puramente burocráticos de avaliação, salvaguardados os casos de infrequência severa sem justificativa.
- **Avaliação Processual Inclusiva:** A avaliação nestes anos iniciais assume caráter formativo, diagnóstico e emancipatório, servindo como

Rua Castro Alves, snº - Centro
CEP. 45.695-000 - Arataca-BA



bússola para o replanejamento imediato das rotinas de sala de aula e nunca como instrumento de exclusão ou punição.

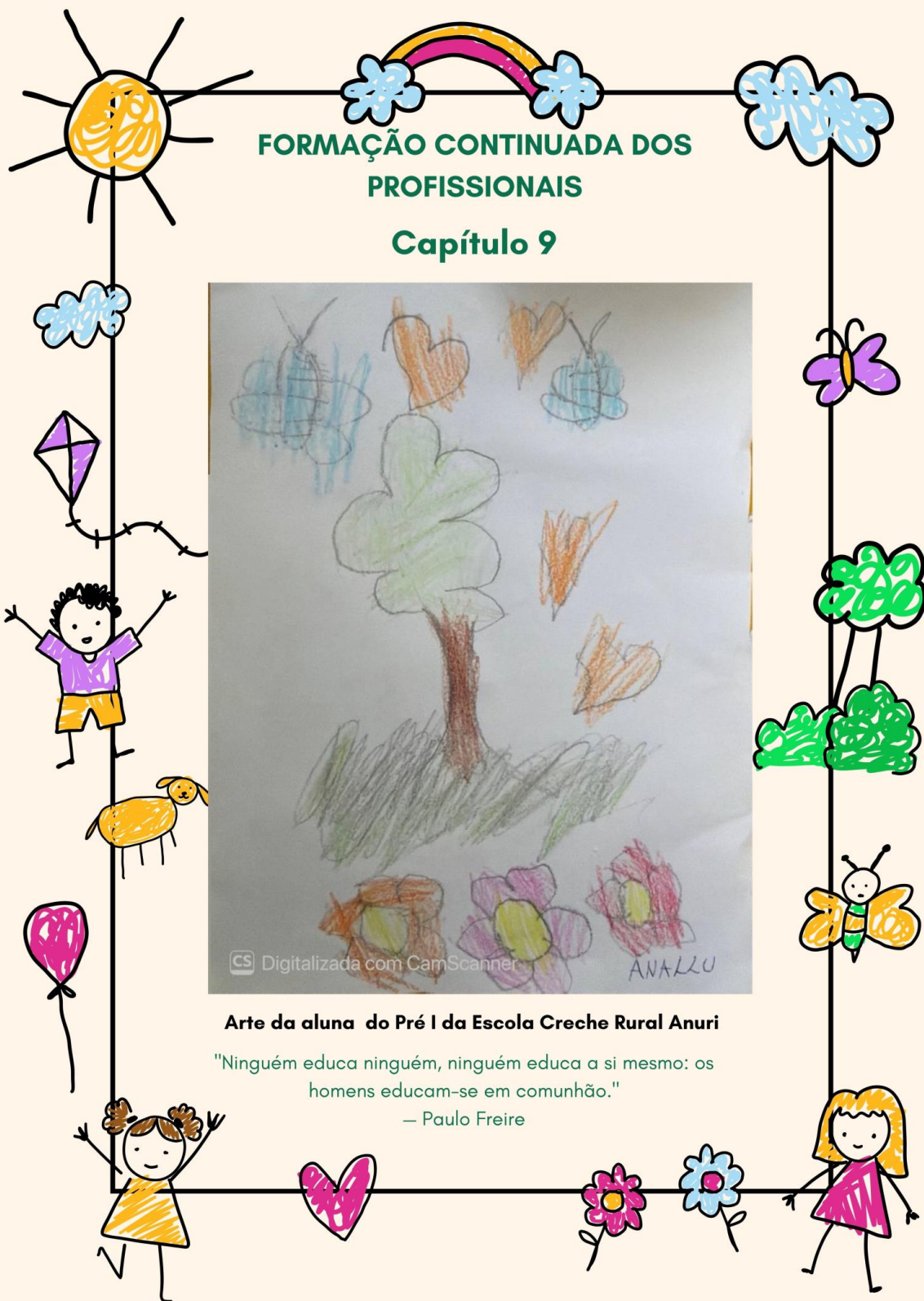
8.8.2 Combate à Infrequência e Busca Ativa Preventiva

- **Alerta Imediato:** O controle de fluxo escolar exige monitoramento diário da assiduidade pelos professores e equipes diretivas.
- **Busca Ativa:** Imediatamente após a constatação de 5 faltas consecutivas não justificadas de qualquer estudante do ciclo de alfabetização ou recomposição (1º ao 5º ano), a gestão escolar promoverá uma Busca Ativa e acionará a rede de proteção social (Conselho Tutelar), visando neutralizar o risco de abandono.
- **Engajamento Familiar:** As unidades de ensino promoverão campanhas e oficinas bimestrais para conscientizar as famílias sobre o impacto devastador do absenteísmo no desenvolvimento cognitivo da criança.

8.8.3 Correção de Distorções Idade-Série via Agrupamentos Flexíveis

- **Mapeamento por Evidências:** Estudantes do 3º, 4º e 5º ano que apresentarem defasagem severa de aprendizagem ou que não consolidaram a alfabetização plena na idade certa serão mapeados por meio de sondagens diagnósticas trimestrais.
- **Agrupamentos Produtivos:** Para evitar o sentimento de exclusão e a evasão gerada pela repetência, esses alunos serão organizados temporariamente em sala de aula em agrupamentos produtivos flexíveis (em duplas ou trios pedagógicos), baseados em seu nível real de escrita e leitura, e não apenas na idade cronológica.
- **Apoio no Contraturno:** A recuperação de fluxo desses estudantes será potencializada por meio de planos de intervenção customizados aplicados no contraturno ou na jornada ampliada, utilizando metodologias ativas e materiais didáticos adequados à maturidade do aluno, proibindo terminantemente o uso de cartilhas infantilizadas que gerem constrangimento.

Rua Castro Alves, snº - Centro
CEP. 45.695-000 - Arataca-BA





SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
CULTURA E ESPORTE

"Por uma Educação de Diversidade e Equidade"

ARATACA-BA

9 FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS

A formação continuada tem por objetivo promover o desenvolvimento de novas competências e habilidades para que os profissionais da educação possam lidar com os desafios da sala de aula e promover aprendizagem de todos os estudantes.

A Base Nacional Comum para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica (CNE/CP n.º 1/2020), em consonância com o Plano Municipal de Educação, estabelece diretrizes para o desenvolvimento pessoal e profissional integral dos professores e das equipes pedagógicas.

Neste sentido, para atender ao estabelecido pelas normativas, a Secretaria Municipal de Educação oferta formações específicas aos professores, às equipes diretiva, pedagógica e de apoio.

As formações desenvolvidas pela Secretaria de Educação têm por objetivos atender as demandas de estudo e pesquisa das escolas, estudar sobre as teorias do processo de alfabetização e letramento articulando-as com as práticas pedagógicas; produzir materiais pedagógicos; promover discussões, orientações e trocas de experiência, na busca pela ressignificação do conhecimento e aprimoramento das práticas.

Nos momentos de formação, devem ser oportunizados aos profissionais tempo e espaço para reflexão das práticas, revisão de metodologias e estratégias de ensino. Metodologicamente, essas ações ocorrem por meio de jornadas pedagógicas, oficinas presenciais, grupos de estudo descentralizados nas unidades escolares e momentos híbridos, garantindo a articulação teoria-prática.

Visando à equidade educacional, as ações de formação continuada promovidas pelo Município devem contemplar itinerários formativos direcionados aos profissionais atuantes na Educação de Jovens e Adultos (EJA). Essas formações específicas têm como meta instrumentalizar os docentes na diferenciação pedagógica andragógica (ensino para adultos), na avaliação diagnóstica processual e em estratégias de busca ativa para a garantia da permanência dos estudantes.

Rua Castro Alves, snº - Centro
CEP. 45.695-000 - Arataca-BA



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
CULTURA E ESPORTE

"Por uma Educação de Diversidade e Equidade"

ARATACA-BA

O processo formativo possui caráter contínuo ao longo do ano letivo, contando com momentos de planejamento, acompanhamento e devolutivas pedagógicas para monitorar o impacto das ações na melhoria da prática docente e no desempenho dos alunos.

Portanto, a formação continuada deverá possibilitar a construção de uma cultura profissional colaborativa e de apoio ao trabalho pedagógico, valorizando os saberes do próprio Sistema de Ensino e integrando-os à prática cotidiana de todos os que dela fazem parte.

Rua Castro Alves, snº - Centro
CEP. 45.695-000 - Arataca-BA



IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA E MARCOS DE APRENDIZAGEM

Capítulo 10



Arte da aluna do Pré I da Escola Creche Rural Anuri

"Ninguém educa ninguém, ninguém educa a si mesmo: os
homens educam-se em comunhão."

— Paulo Freire





SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
CULTURA E ESPORTE

"Por uma Educação de Diversidade e Equidade"

ARATACA-BA

10 IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO

O alcance dos objetivos definidos na Política de Alfabetização e Letramento do Município de Arataca acontecerá por meio da articulação e alinhamento entre as etapas da Educação Infantil (Pré-Escola), do Ensino Fundamental (Anos Iniciais) e da modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA (Eixos I, II e III) da definição dos marcos de aprendizagem e do desenvolvimento de estratégias para a sua implementação.

10.1 MARCOS DE APRENDIZAGEM:

2º PERÍODO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

❖ Que as crianças consigam:

- Argumentar e relatar fatos oralmente, em sequência temporal e causal, organizando e adequando sua fala ao contexto em que é produzida;
- Conhecer diferentes gêneros e portadores textuais, demonstrando compreensão da função social da escrita e reconhecendo a leitura como fonte de prazer e informação; levantar hipóteses sobre o que está escrito e sobre como se escreve, realizando registros de palavras e textos, por meio de escrita espontânea;
- Identificar e criar rimas e aliterações, contar o número de sílabas e palavras por meio de brincadeiras cantadas, poemas, cantigas e histórias;
- Nomear individualmente as letras do alfabeto e identificar os sons dentro das palavras;
- Escrever o nome completo e identificar, em fichas, o nome dos colegas.

Rua Castro Alves, snº - Centro
CEP. 45.695-000 - Arataca-BA



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
CULTURA E ESPORTE

"Por uma Educação de Diversidade e Equidade"

ARATACA-BA

10.1.1 Estratégias

- Elaborar o planejamento das aulas seguindo a Diretriz Municipal de Educação Infantil;
- Realizar o planejamento de sua turma e discutir coletivamente, entre seus pares, possíveis adequações e flexibilidades das atividades práticas pedagógicas, de modo a atender as especificidades da turma diante dos princípios de inclusão e equidade;
- Desenvolver práticas sistematizadas de ensino, por meio de sequências didáticas ou projetos, de acordo com a Diretriz e outros documentos norteadores da Educação Infantil;
- Organizar o ambiente da sala e demais espaços educadores da unidade, segundo as práticas pedagógicas planejadas, fazendo uso de materiais e recursos que promovam desafios e que estimulem a aprendizagem das crianças;
- Em conjunto com as crianças, planejar, organizar e construir exposições de atividades/experiências autorais para serem socializadas em áreas comuns da unidade de ensino;

10.2 MARCOS DE APRENDIZAGEM:

1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

❖ Que os estudantes:

- Compreender o SEA: Dominar o princípio acrofônico e as correspondências grafonêmicas (som/letra) regulares.
- Avançar na Escrita: Atingir, no mínimo, o nível de escrita silábico-alfabético na transição para o final do ano letivo.
- Ler e Escrever Palavras: Ler e escrever palavras e frases simples com autonomia e pauta sonora correta.
- Produzir Textos Coletivos: Participar ativamente de produções textuais de pequeno porte tendo o professor como escriba.

Rua Castro Alves, snº - Centro
CEP. 45.695-000 - Arataca-BA



10.2.1 Estratégias

- Sistematizar a alfabetização a partir dos quatro componentes estruturantes previstos no **CNCA**: valorização da cultura escrita, apropriação do sistema, leitura autônoma e produção textual.
- Realizar a sondagem diagnóstica de escrita mensalmente, tabulando os resultados para organizar agrupamentos produtivos flexíveis de acordo com as hipóteses de escrita observadas.
- Intensificar o uso de materiais manipuláveis (letras móveis e jogos fonológicos) para consolidar a decodificação e a codificação de palavras de forma lúdica.
- Planejar as aulas no formato de sequências didáticas, seguindo a organização do Documento Curricular referencial de Arataca como referência e as habilidades descritas no Mapa de Progressão da Aprendizagem;
- Realizar o planejamento de sua turma e discutir coletivamente (entre seus pares), possíveis adequações e flexibilidades das atividades práticas pedagógicas, de modo a atender as especificidades da turma, diante dos princípios de inclusão e equidade;
- Sistematizar a alfabetização e letramento com enfoque nos quatro componentes do processo:
 - Interação e valorização da cultura da escrita (repertório);
 - Compreensão do sistema da escrita (código linguístico);
 - Leitura (formação de leitores autônomos);
 - Produção textual (domínio da escrita).
- Organizar o ambiente da sala e demais espaços educadores da unidade, conforme as práticas pedagógicas planejadas, fazendo uso de materiais e recursos que promovam desafios e que estimulem a aprendizagem dos alunos;
- Realizar a sondagem diagnóstica de escrita, mensalmente, a fim de organizar as ações pedagógicas em acordo com a hipótese de escrita dos estudantes;

Rua Castro Alves, snº - Centro
CEP. 45.695-000 - Arataca-BA



- Verificar as evidências de aprendizagem utilizando diferentes instrumentos avaliativos;
- Promover atividades que gerem registros/produções autorais dos estudantes, compartilhar e expor em áreas comuns da unidade de ensino;
- Analisar os resultados e acompanhar a progressão da aprendizagem dos estudantes.

10.3 MARCOS DE APRENDIZAGEM:

2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

❖ Que os estudantes:

- **Dominar a Escrita Alfabética:** Consolidar integralmente o Sistema de Escrita Alfabética (SEA), escrevendo de forma alfabética com compreensão fonética total.
- **Fluência Leitora:** Ler pequenos textos com precisão, ritmo, velocidade e prosódia adequados à faixa etária (padrão de fluência leitora do CNCA).
- **Compreensão Autônoma:** Ler e interpretar textos da vida cotidiana e do campo artístico-literário sem necessidade de mediação contínua.
- **Produção Autônoma:** Produzir pequenos textos autorais respeitando a segmentação de palavras e demonstrando domínio ortográfico inicial.

10.3.1 Estratégias

- Planejar as aulas no formato de sequências didáticas, seguindo a organização do Documento Curricular referencial de Arataca como referência e as habilidades descritas no Mapa de Progressão da Aprendizagem;

Rua Castro Alves, snº - Centro
CEP. 45.695-000 - Arataca-BA



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
CULTURA E ESPORTE

"Por uma Educação de Diversidade e Equidade"

ARATACA-BA

- Realizar o planejamento de sua turma e discutir coletivamente (entre seus pares), possíveis adequações e flexibilidades das atividades práticas pedagógicas, de modo a atender as especificidades da turma, diante dos princípios de inclusão e equidade;
- Aplicar as avaliações externas territoriais e diagnósticas do CNCA para mapear o nível de fluência de cada estudante e corrigir distorções imediatamente através do plano de ação local.
- Garantir rotinas diárias de leitura compartilhada e leitura individual cronometrada (estimulando a rota lexical e fonológica) para assegurar o padrão de fluência exigido.
- Desenvolver estratégias de intervenção pedagógica imediata e recuperação paralela contínua na própria rotina escolar para alunos que apresentem risco de não alfabetização.
- Sistematizar a alfabetização e letramento com enfoque nos quatro componentes do processo:
 - a)* interação e valorização da cultura da escrita (repertório);
 - b)* compreensão do sistema da escrita (código linguístico);
 - c)* leitura (formação de leitores autônomos);
 - d)* produção textual (domínio da escrita);
- Organizar o ambiente da sala e demais espaços educadores da unidade, segundo as práticas pedagógicas planejadas, fazendo uso de materiais e recursos que promovam desafios e que estimulem a aprendizagem dos estudantes;
- Realizar a sondagem diagnóstica de escrita, trimestralmente, a fim de organizar as ações pedagógicas conforme a hipótese de escrita dos estudantes;
- Verificar as evidências de aprendizagem utilizando diferentes instrumentos avaliativos;
- Analisar os resultados e acompanhar a progressão da aprendizagem dos estudantes;

Rua Castro Alves, snº - Centro
CEP. 45.695-000 - Arataca-BA



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
CULTURA E ESPORTE

"Por uma Educação de Diversidade e Equidade"

ARATACA-BA

- Promover estratégias de recomposição, dentro e fora da sala de aula, que garantam que o estudante supere suas dificuldades e consiga se alfabetizar.
- Realizar o encaminhamento de estudantes com dificuldades de aprendizagem diagnosticados a partir dos instrumentos avaliativos para o reforço escolar e acompanhar a evolução de sua aprendizagem;
- Promover atividades que gerem registros/produções autorais dos estudantes, compartilhar e expor em áreas comuns da unidade de ensino;

10.4 MARCOS DE APRENDIZAGEM:

3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

❖ Que os estudantes:

- **Consolidar a Ortografia:** Compreender as regularidades e irregularidades do sistema ortográfico da Língua Portuguesa (uso de dígrafos, acentuação e concordância básica).
- **Fluência Complexa:** Ler com autonomia, expressividade e velocidade avançada, extraindo inferências explícitas e implícitas dos textos.
- **Produzir com Coesão:** Redigir textos autorais com estrutura textual clara, demonstrando noções básicas de coesão, coerência e paragrafação.

10.4.1 Estratégias

- Planejar as aulas no formato de sequências didáticas, seguindo a organização do Documento Curricular referencial de Arataca como

Rua Castro Alves, snº - Centro
CEP. 45.695-000 - Arataca-BA



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
CULTURA E ESPORTE

"Por uma Educação de Diversidade e Equidade"

ARATACA-BA

referência e as habilidades descritas no Mapa de Progressão da Aprendizagem;

- Implementar ações pedagógicas estruturadas de **Recomposição da Aprendizagem** (alinhadas à matriz de diferenciação curricular) para estudantes que ingressaram no 3º ano sem a alfabetização plenamente consolidada no ciclo anterior.
- Trabalhar intensamente com sequências didáticas focadas na diversidade de gêneros textuais complexos, articulando a Língua Portuguesa com as demais áreas do conhecimento.
- Utilizar os dados das avaliações formativas e da sondagem diagnóstica do início do ano para planejar oficinas de escrita e clubes de leitura focados no letramento literário.
- Realizar o planejamento de sua turma e discutir coletivamente (entre seus pares), possíveis adequações e flexibilidades das atividades práticas pedagógicas, de modo a atender as especificidades da turma, diante dos princípios de inclusão e equidade;
- Organizar o ambiente da sala e demais espaços educadores da unidade, conforme as práticas pedagógicas planejadas, fazendo uso de materiais e recursos que promovam desafios e que estimulem a aprendizagem dos estudantes;
- Realizar a avaliação diagnóstica de escrita, no início do primeiro trimestre, a fim de organizar as ações pedagógicas segundo as habilidades descritas no Mapa de Progressão de Aprendizagem;
- Participar das avaliações externas (federais e do território) e internas (Rede Municipal de Ensino), utilizando-se dos resultados/indicadores para acompanhar a progressão da aprendizagem dos estudantes;
- Verificar as evidências de aprendizagem utilizando diferentes instrumentos avaliativos;
- Analisar os resultados/indicadores, acompanhar e reorganizar a progressão da aprendizagem dos estudantes;
- Promover estratégias de recomposição, dentro e fora da sala de aula, que garantam que o estudante supere suas dificuldades;

Rua Castro Alves, snº - Centro
CEP. 45.695-000 - Arataca-BA



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
CULTURA E ESPORTE

"Por uma Educação de Diversidade e Equidade"

ARATACA-BA

- Realizar o encaminhamento dos estudantes com dificuldades de aprendizagem verificadas a partir dos instrumentos avaliativos para o reforço escolar e acompanhar a evolução de sua aprendizagem.

10.5 – MARCOS DE APRENDIZAGEM:

4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

❖ ♦ Que os estudantes consigam:

- **Avanço na Fluência Leitora:** Ler textos literários, informativos e instrucionais com velocidade, ritmo e entonação adequados à faixa etária, demonstrando autonomia na leitura silenciosa e oral.
- **Inferência e Localização de Informações:** Localizar informações explícitas e realizar inferências diretas em textos de maior extensão, identificando a ideia central e os argumentos de suporte.
- **Produção Textual Estruturada:** Redigir textos autorais de média extensão (narrativas, cartas, relatos de experiência) organizados em parágrafos, mantendo a progressão temática do início ao fim.
- **Uso de Conectivos e Pontuação:** Utilizar recursos de coesão textual (como pronomes, sinônimos e conjunções básicas) para evitar repetições, além de pontuação adequada (ponto final, vírgula em enumerações, dois-pontos e travessão).
- **Ortografia em Transição:** Compreender e aplicar regras ortográficas fundamentais (como o uso de *X/CH*, *S/Z*, *M antes de P e B*) e acentuação de palavras oxítonas e paroxítonas.

10.5.1 Estratégias (4º Ano)

- **Oficinas de Reescrita Textual:** Promover dinâmicas de revisão coletiva no quadro para analisar a coesão e a coerência dos textos produzidos pela turma, sem expor os estudantes individualmente.

Rua Castro Alves, snº - Centro
CEP. 45.695-000 - Arataca-BA



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
CULTURA E ESPORTE

"Por uma Educação de Diversidade e Equidade"

ARATACA-BA

- **Diagnóstico de Fluência Trimestral:** Realizar testes de leitura cronometrada para monitorar o ritmo e a precisão, direcionando os alunos que apresentarem atraso para o reforço no contraturno.
- **Uso de Dicionários e Bancos de Palavras:** Incentivar a consulta sistemática ao dicionário impresso ou digital para ampliação do vocabulário e resolução de dúvidas ortográficas.

10.6 - MARCOS DE APRENDIZAGEM:

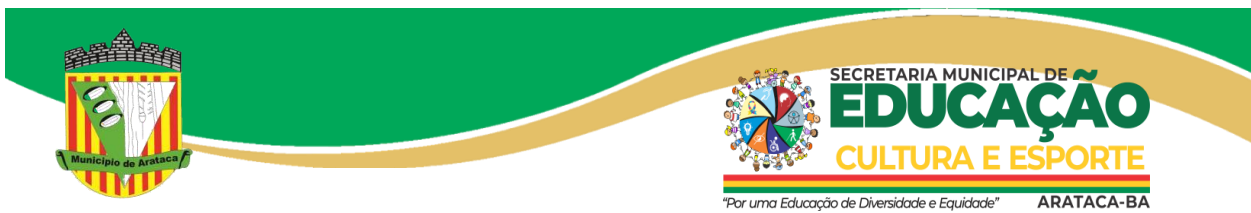
5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

❖ ✦ Que os estudantes consigam:

- **Leitura Crítica e Proficiente:** Ler e interpretar criticamente textos complexos da vida cidadã (notícias, reportagens, artigos de opinião, editais), identificando a intenção do autor, ironias ou subtextos.
- **Diferenciação de Fato e Opinião:** Analisar textos argumentativos e mídias digitais, sendo capaz de distinguir com clareza o que é um fato comprovado do que é a opinião do autor.
- **Produção Textual Argumentativa:** Redigir textos autorais complexos expressando um posicionamento crítico sobre temas sociais, escolares ou ambientais, respeitando a estrutura do gênero escolhido.
- **Consolidação da Ortografia e Gramática:** Demonstrar domínio na escrita correta da maioria do léxico da Língua Portuguesa, aplicando concordância verbal e nominal e regras de acentuação (incluindo as proparoxítonas).
- **Letramento Multimodal e Digital:** Interagir com textos que mesclam linguagem verbal e não-verbal (infográficos, gráficos, tabelas), extraindo dados estatísticos e aplicando-os em relatórios escolares ou investigações científicas.

10.6.1 Estratégias (5º Ano)

Rua Castro Alves, snº - Centro
CEP. 45.695-000 - Arataca-BA



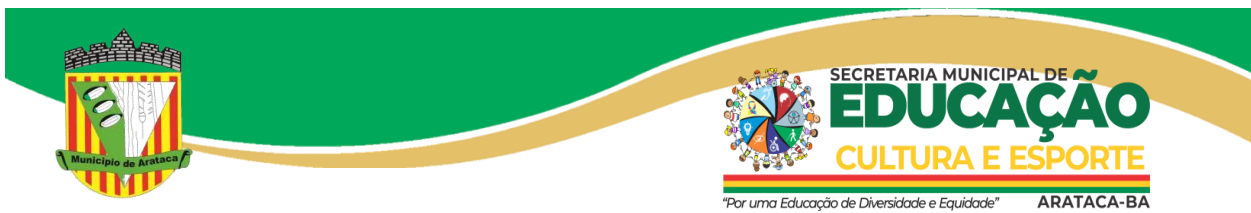
- **Debates Regrados e Assembleias:** Organizar debates em sala de aula baseados em leituras prévias, exigindo que os estudantes defendam pontos de vista com argumentos fundamentados.
- **Simulados Preparatórios para o SAEB:** Aplicar avaliações formativas baseadas na matriz de descritores do Inep/MEC, focando no desenvolvimento das habilidades de leitura exigidas em nível nacional.
- **Projetos de Iniciação Científica Escolar:** Desenvolver pequenas pesquisas onde os estudantes precisem coletar dados, ler artigos de divulgação científica e produzir um relatório final bem estruturado.

10.7 MARCOS DE APRENDIZAGEM NA EJA

10.7.1 EIXO I (Etapa I – Equivalente ao 1º Ano)

- ❖ Que os estudantes consigam:
 - Compreender o Letramento Funcional: Reconhecer e interpretar a função social da escrita em suportes reais do cotidiano urbano e rural (placas de sinalização, contratos, contas de consumo, embalagens e crachás de trabalho).
 - Dominar o Código Escrito (SEA): Compreender o Sistema de Escrita Alfabética, diferenciando letras de números e símbolos gráficos, e associando os fonemas aos seus respectivos grafemas.
 - Escrever com Autonomia Prática: Assinar o nome completo com segurança e produzir pequenas escritas necessárias para a vida diária (listas de compras, recados ou preenchimento de formulários simples).
 - Desenvolver Leitura Inicial: Ler palavras, frases e textos curtos de circulação social com autonomia e compreensão do sentido global.

Rua Castro Alves, snº - Centro
CEP. 45.695-000 - Arataca-BA



10.7.2 Estratégias Pedagógicas e Andragógicas:

- Ruptura com o Infantilizado: Utilizar enunciados, textos e recursos didáticos que espelhem o universo adulto, o mundo do trabalho e o exercício da cidadania, proibindo o uso de cartilhas ou materiais de estética infantil.
- Sondagem Diagnóstica de Bagagem: Realizar a sondagem diagnóstica com campos semânticos vinculados à realidade prática do trabalhador (como ferramentas, profissões, alimentos e mercado), respeitando o ritmo e os saberes prévios acumulados ao longo de suas trajetórias de vida.
- Itinerários Formativos Customizados: Flexibilizar as dinâmicas de sala de aula e os prazos de entrega de atividades, acolhendo as especificidades do estudante trabalhador que enfrenta jornadas exaustivas e responsabilidades familiares, com foco na prevenção da evasão escolar.
- Avaliação Processual e Emancipatória: Adotar uma avaliação contínua e formativa, que pontue as lacunas de aprendizagem sem caráter punitivo, valorizando a persistência, a oralidade e a evolução individual do letramento do estudante.

10.7.3 EIXO II (Etapa II – Equivalente ao 2º e 3º Anos)

❖ Que os estudantes:

- Atinjam a hipótese de escrita alfabética, grafando palavras e frases com estabilidade, apresentando autonomia ortográfica diante de palavras com estruturas silábicas simples.
- Leiam textos curtos de gêneros variados do cotidiano (notícias locais, receitas, instruções de uso, avisos comunitários), identificando a informação central e a intenção do texto.

Rua Castro Alves, snº - Centro
CEP. 45.695-000 - Arataca-BA



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
CULTURA E ESPORTE

"Por uma Educação de Diversidade e Equidade"

ARATACA-BA

- Redigam bilhetes, relatos de experiências e recados, organizando as ideias com início, meio e fim, fazendo uso progressivo de segmentação de palavras e pontuação básica.
- Apliquem o raciocínio matemático nas práticas sociais, interpretando tabelas simples, preços, notas fiscais, calendários e realizando cálculos fundamentais associados a transações financeiras diárias.

10.7.4 EIXO III (Etapa III – Equivalente ao 4º e 5º Anos)

❖ Que os estudantes:

- Leiam e compreendam textos mais complexos e extensos (textos de opinião, informativos de utilidade pública, contratos de trabalho, mídias digitais), realizando inferências e expressando posicionamento crítico.
- Produzam textos autorais com domínio ortográfico e gramatical em transição, demonstrando controle sobre a paragrafação, concordância verbal/nominal básica e uso de conectivos textuais simples.
- Utilizem as ferramentas digitais com proficiência funcional, preenchendo formulários online, realizando buscas orientadas por interesses de trabalho, saúde ou lazer e identificando criticamente informações falsas (*fake news*).
- Articulem os saberes escolares com a leitura crítica da realidade, demonstrando competência para atuar como sujeitos de direitos e deveres na sociedade, no mercado de trabalho e nas decisões comunitárias.

10.7.5 ESTRATÉGIAS POR EIXOS

A) EIXO I

Rua Castro Alves, snº - Centro
CEP. 45.695-000 - Arataca-BA



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
CULTURA E ESPORTE

"Por uma Educação de Diversidade e Equidade"

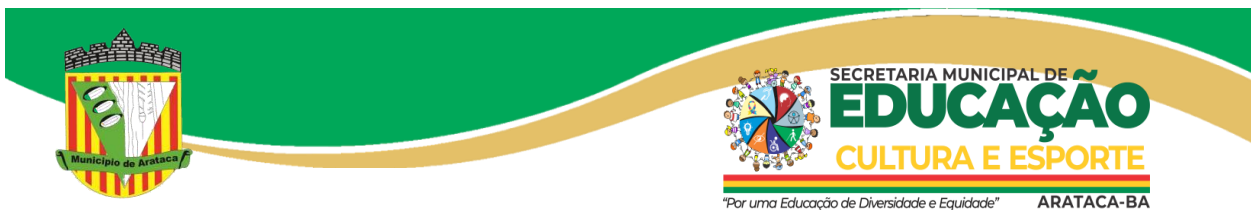
ARATACA-BA

- **Partir de Palavras Geradoras:** Selecionar palavras do universo vocabulário dos estudantes (como PROFISSÃO, TERRA, SAÚDE) para realizar a análise fonológica (letras, sílabas e sons), respeitando a maturidade do adulto.
- **Mapear Letramentos Prévios:** Realizar diagnósticos orais e práticos que identifiquem a capacidade de leitura de mundo do estudante (reconhecimento de placas, logotipos, ônibus, contas), valorizando o saber que ele já traz para a escola.
- **Alfabetizar sem Infantilizar:** Construir jogos de alfabetização e murais com recortes de jornais, panfletos de supermercado e documentos reais, abolindo totalmente cartilhas e ilustrações infantis.
- **Introduzir o Teclado Digital:** Utilizar o próprio celular do estudante como ferramenta de escrita, associando o desenho das letras no papel ao formato das letras no teclado digital.

B) EIXO II

- **Trabalhar com Gêneros Textuais Reais:** Desenvolver sequências didáticas utilizando portadores de texto do cotidiano do trabalhador (manuais de instrução, receitas médicas, contracheques, notícias locais e boletos).
- **Promover Oficinas de Escrita Funcional:** Criar oficinas focadas na produção de textos curtos e práticos, como preenchimento de currículos, redação de bilhetes de justificativa de falta e listas de compras.
- **Utilizar Grupos Cooperativos:** Organizar as salas em duplas ou trios produtivos, unindo estudantes em diferentes níveis de escrita para resolverem desafios ortográficos comuns de forma colaborativa.
- **Integrar Matemática e Letramento:** Desenvolver atividades de leitura associadas à interpretação de tabelas de preços, cálculo de

Rua Castro Alves, snº - Centro
CEP. 45.695-000 - Arataca-BA



juros simples de parcelas, preenchimento de cheques e conferência de troco.

C) EIXO III

- **Desenvolver Projetos Integradores:** Organizar o planejamento em torno de temas geradores freirianos amplos (Ex: Direitos Trabalhistas, Saúde Pública, Meio Ambiente e Tecnologia), articulando a Língua Portuguesa com as demais áreas do conhecimento.
- **Estimular o Debate e a Crítica:** Promover rodas de conversa com base em reportagens atuais, estimulando a argumentação oral e a escrita de pequenos textos de opinião para desenvolver o pensamento crítico.
- **Exercitar a Revisão Textual Coletiva:** Utilizar o quadro para reescrever e revisar textos coletivos da turma, trabalhando regras de pontuação, paragrafação, concordância e correção ortográfica sem expor os estudantes individualmente.
- **Letramento Digital Crítico:** Ensinar o estudante a buscar informações seguras na internet, navegar por portais de serviços públicos (como o Gov.br e a Carteira de Trabalho Digital) e identificar notícias falsas (*fake news*).

Rua Castro Alves, snº - Centro
CEP. 45.695-000 - Arataca-BA



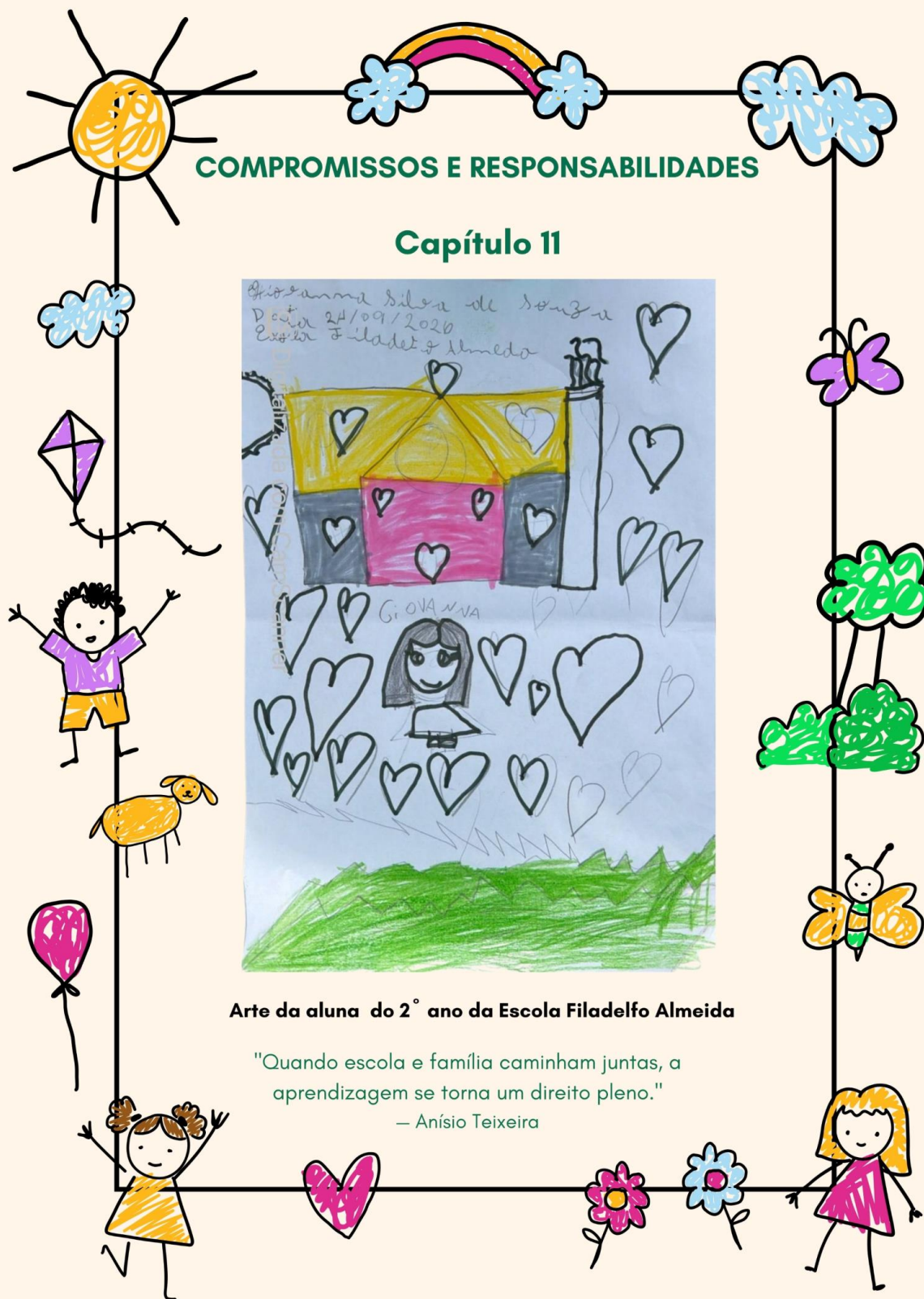
Capítulo 11



Arte da aluna do 2º ano da Escola Filadelfo Almeida

"Quando escola e família caminham juntas, a
aprendizagem se torna um direito pleno."

— Anísio Teixeira





SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
CULTURA E ESPORTE

"Por uma Educação de Diversidade e Equidade"

ARATACA-BA

11 COMPROMISSOS E RESPONSABILIDADES

Para que a Política de Alfabetização e Letramento do Sistema Municipal de Ensino atinja o objetivo de alfabetizar todos os estudantes ao fim do 2º ano, todos os envolvidos no processo precisam estar engajados e cientes de suas atribuições.

Portanto, com a intenção de estabelecer os compromissos e responsabilidades entre todos os implicados nesta Política, são explicitadas, a seguir, as atribuições que competem a cada grupo.

11.1 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- Assegurar às unidades de ensino condições necessárias para a efetivação da Política de Alfabetização e Letramento;
- Orientar para que as normas estabelecidas nos atos legais sobre acesso, permanência e aprendizagem, no que se refere às responsabilidades das unidades de ensino, sejam cumpridas;
- Acompanhar, de forma sistematizada, o processo de alfabetização e letramento, considerando as especificidades dos alunos, público-alvo da Educação Especial;
- Promover formação continuada aos professores, equipes diretivas, pedagógica e de apoio das unidades de ensino, abordando temáticas constituintes das diretrizes da Educação Infantil, do Ensino Fundamental, da Educação Especial, da Educação das Relações Étnico- Raciais, bem como sobre Temas Contemporâneos Transversais estabelecidos pela BNCC, dentre outras normativas;
- Possibilitar a aplicação de instrumentos de avaliação sistêmica, periódica e específica nas unidades de ensino e acompanhar os indicadores de aprendizagem dos estudantes;
- Orientar as unidades de ensino a desenvolverem seus instrumentos de avaliação e monitoramento, segundo as diretrizes e princípios do município.

Rua Castro Alves, snº - Centro
CEP. 45.695-000 - Arataca-BA



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
CULTURA E ESPORTE

"Por uma Educação de Diversidade e Equidade"

ARATACA-BA

- Acompanhar e orientar os professores e equipe pedagógica das unidades de ensino e realizar feedbacks, com sugestões de referenciais teóricos e materiais de apoio;
- Elaborar e sistematizar o instrumento de sondagem diagnóstica de escrita a ser aplicado, mensalmente, pela unidade de ensino;
- Analisar os resultados das aprendizagens dos alunos e, quando necessário, auxiliar o professor a replanejar intervenções pedagógicas;
- Acompanhar a aplicação e monitorar os resultados das avaliações externas;
- Elaborar, atualizar e orientar as unidades de ensino sobre diretrizes e documentos normativos de caráter curricular;
- Orientar e monitorar a implementação da Política de Alfabetização e Letramento;
- Selecionar, elaborar, socializar e avaliar materiais didáticos relacionados ao processo de alfabetização e letramento, que promovam a utilização de metodologias diversificadas e auxiliem no processo de ensino e aprendizagem.
- Promover ações institucionais e pedagógicas de articulação entre as etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental;
- Organizar e preencher o quadro de distribuição de atendimento das turmas de 1º e 2º ano, preferencialmente, indicando os professores com perfil técnico e formação direcionada para a etapa da alfabetização;

11.2 EQUIPE DIRETIVA E PEDAGÓGICAS DAS UNIDADES DE ENSINO

- Orientar os profissionais que atuam na unidade de ensino da necessidade de cumprimento às normas estabelecidas nos atos legais sobre acesso, permanência e aprendizagem dos estudantes;
- Promover ações institucionais e pedagógicas de articulação entre as etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental;

Rua Castro Alves, snº - Centro
CEP. 45.695-000 - Arataca-BA



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
CULTURA E ESPORTE

"Por uma Educação de Diversidade e Equidade"

ARATACA-BA

- Acompanhar, periodicamente, os indicadores de aprendizagem e frequência dos alunos, desenvolvendo ações para alcançar a meta de alfabetizar todos os estudantes na idade certa;
- Coordenar e acompanhar o registro dos indicadores de frequência e proficiência dos estudantes nas plataformas oficiais de monitoramento do governo federal.
- Manter diálogo permanente com as instâncias da Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização (Renalfa) para garantir que as formações e ações do município estejam integradas às metas do território estadual e nacional.
- Viabilizar a distribuição equitativa e o acompanhamento do uso dos materiais didáticos suplementares e dos recursos de apoio pedagógico enviados por meio do regime de colaboração federativa.
- Proporcionar ambientes e espaços educadores, com estrutura adequada para a aprendizagem, disponibilizando materiais didáticos e recursos pedagógicos necessários para o desenvolvimento das práticas pedagógicas;
- Propiciar um ambiente educacional acolhedor e auxiliar os pais e responsáveis na compreensão sobre a importância da participação da família no processo de alfabetização e letramento dos estudantes;
- Orientar os profissionais quanto ao cumprimento das diretrizes e normas estabelecidas nos protocolos/ manuais da Secretaria de Educação;
- Oportunizar o acesso e acompanhar as ações de reforço escolar e as ações de atendimento educacional especializado dos estudantes, dentre outras atividades complementares ao processo de alfabetização;
- Acompanhar, de forma sistematizada, o processo de alfabetização e letramento e promover ações que considerem as especificidades das crianças público-alvo da Educação Especial.

Rua Castro Alves, snº - Centro
CEP. 45.695-000 - Arataca-BA



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
CULTURA E ESPORTE

"Por uma Educação de Diversidade e Equidade" ARATACA-BA

- Gerir, com responsabilidade e adequadamente, recursos financeiros destinados à alfabetização, sempre em conjunto com a Comunidade e Professores e Conselho Escolar.
- Apropriar-se da Diretriz Municipal de Educação Infantil, do DCRA do município e demais documentos norteadores do ensino, para auxiliar na orientação das práticas dos professores;
- Fomentar o desenvolvimento de práticas pedagógicas inovadoras, baseando-se nos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento (Educação Infantil), habilidades (Ensino Fundamental) e Educação de Jovens e Adultos, preconizados pela BNCC;
- Realizar, bimestralmente, a sondagem diagnóstica de escrita nas turmas do 1º, 2º e 3º ano do Ensino Fundamental;
- Acompanhar o processo de alfabetização e auxiliar na elaboração de plano de ação, com base no resultado das sondagens e demais instrumentos avaliativos;
- Participar de formações e reuniões promovidas pela Secretaria de Educação e atuar como multiplicador dos processos formativos;
- Organizar e conduzir processos de formação continuada em serviço, estimulando os professores a compartilharem os desafios e as experiências exitosas nas práticas de alfabetização e letramento;
- Acompanhar as práticas pedagógicas e dar feedbacks com base na análise do planejamento e observação em sala de aula.

11.3 PROFESSORES

- Apropriar-se das orientações da Diretriz Municipal de Educação Infantil e do Documento Curricular Referencial de Arataca e demais documentos para o desenvolvimento das suas práticas pedagógicas;
- Elaborar o planejamento de aulas, individualmente ou de forma coletiva (com seus pares), conforme os documentos, normativos e diretrizes educacionais;

Rua Castro Alves, snº - Centro
CEP. 45.695-000 - Arataca-BA



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
CULTURA E ESPORTE

"Por uma Educação de Diversidade e Equidade"

ARATACA-BA

- Adequar o planejamento de aulas, considerando o atendimento às especificidades dos estudantes, público-alvo da Educação Especial, em articulação com as equipes diretiva, pedagógica e de apoio;
- Contemplar no planejamento de aulas atividades que abordem a educação das relações étnico-raciais e ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena (Lei nº 10.639/2003, Lei nº 11.645/2008 e Lei nº 12.288/2010) e os temas contemporâneos transversais estabelecidos pela BNCC e contemplados na Diretriz Municipal da Educação Infantil e no Documento Curricular Referencial de Arataca, dentre outros documentos normativos;
- Prever no planejamento de aulas para o Ensino Fundamental estratégias de recomposição de aprendizagem e recuperação de conteúdos e notas, com registro das adaptações, adequações e intervenções no planejamento e no diário de classe;
- Utilizar diferentes instrumentos e estratégias de avaliação e contribuir para a realização das avaliações externas;
- Manter atualizados os registros de informações, referentes à aprendizagem e frequência escolar dos estudantes;
- Analisar o resultado das avaliações e replanejar intervenções pedagógicas;
- Participar das formações ofertadas pela Secretaria de Educação, reuniões e momentos de estudo/pesquisa nas unidades de ensino e outros encontros que visem o desenvolvimento profissional docente;
- Utilizar a hora atividade para elaboração do planejamento, registros, atendimento aos pais, estudos/ pesquisas, formação continuada, segundo as normativas do município.

11.4 FAMÍLIA E RESPONSÁVEIS

O sucesso da Política Municipal de Alfabetização e Letramento de Arataca depende diretamente da construção de um regime de colaboração e

Rua Castro Alves, nº - Centro
CEP. 45.695-000 - Arataca-BA



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
CULTURA E ESPORTE

"Por uma Educação de Diversidade e Equidade"

ARATACA-BA

corresponsabilidade entre a instituição escolar e o núcleo familiar. À família e aos responsáveis pelos estudantes, compete:

- Garantir a assiduidade: Zelar pela frequência diária e pontual das crianças e estudantes às aulas, combatendo ativamente o absenteísmo escolar e justificando formalmente eventuais ausências;
- Estimular a leitura no lar: Criar rotinas e espaços favoráveis à leitura em ambiente doméstico, valorizando o livro, a cultura escrita e o diálogo sobre as aprendizagens escolares;
- Acompanhar o progresso: Participar ativamente das reuniões pedagógicas por turma, plantões de atendimento e chamamentos da gestão escolar para acompanhar os relatórios descritivos e a evolução do estudante;
- Atender à busca ativa: Responder prontamente aos contatos da coordenação pedagógica ou do comitê local de Busca Ativa Escolar caso o estudante atinja o limite crítico de faltas não justificadas;
- Apoiar o plano de intervenção: Colaborar com a escola no cumprimento de estratégias customizadas de reforço escolar no contraturno ou recomposição da aprendizagem, quando prescritas para o estudante.

Rua Castro Alves, snº - Centro
CEP. 45.695-000 - Arataca-BA



GOVERNANÇA, FINANCIAMENTO E MONITORAMENTO DA EQUIDADE

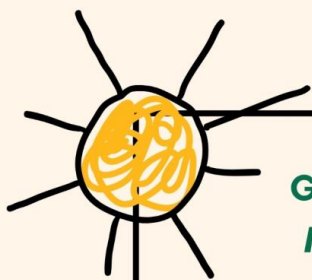
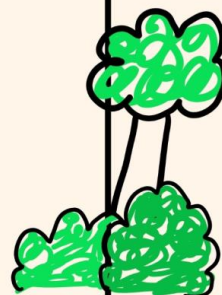
Capítulo 12



Arte da aluna do 2º ano da Escola Filadelfo Almeida

"A equidade educacional consiste em oferecer mais a quem mais precisa para garantir direitos iguais."

— MEC / PNEERQ





SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
CULTURA E ESPORTE

"Por uma Educação de Diversidade e Equidade"

ARATACA-BA

12 GOVERNANÇA, FINANCIAMENTO E MONITORAMENTO DA EQUIDADE

12.1 INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA E ARRANJO INSTITUCIONAL

A governança da Política Municipal de Alfabetização e Letramento de Arataca-BA fundamenta-se na cooperação federativa e na gestão democrática. A condução estratégica da política é exercida pela Secretaria Municipal de Educação (SME), em articulação com o Conselho Municipal de Educação (CME), as equipes gestoras das unidades escolares, o Comitê Territorial da Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização (Renalfa) e a Comissão Municipal de Acompanhamento da Alfabetização.

12.2 DA COMPOSIÇÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Visando assegurar a pluralidade e a representatividade de toda a comunidade escolar e da sociedade civil organizada, a Comissão Municipal Intersectorial será obrigatoriamente composta por representantes titulares e suplentes dos seguintes segmentos:

- **Secretaria Municipal de Educação (SME):** Equipe técnica e coordenação pedagógica da alfabetização, exercendo a presidência dos trabalhos;
- **Conselho Municipal de Educação (CME):** Representantes indicados pelo pleno para garantir o alinhamento com as normas do sistema municipal;
- **Professores:** Docentes alfabetizadores em efetiva regência de classe nos anos iniciais do Ensino Fundamental;
- **Gestores Escolares:** Diretores e coordenadores pedagógicos representantes das unidades de ensino da rede;
- **Famílias:** Pais, mães e responsáveis legais de estudantes matriculados nos anos iniciais;
- **Educação de Jovens e Adultos (EJA):** Representantes de docentes e discentes desta modalidade;

Rua Castro Alves, snº - Centro
CEP. 45.695-000 - Arataca-BA



- **Educação Especial:** Profissionais especializados atuantes no Atendimento Educacional Especializado (AEE);
- **Escolas do Campo e Comunidades Tradicionais:** Representantes das escolas localizadas na zona rural e lideranças das comunidades remanescentes de quilombos e povos tradicionais do território municipal.

12.3 DO MANDATO

Os membros designados para a Comissão Municipal Intersetorial exercerão um mandato de **2 (dois) anos**, permitida uma recondução consecutiva por igual período. O exercício da função será considerado serviço público relevante não remunerado.

12.4 COMPETÊNCIAS PRINCIPAIS:

Compete institucionalmente à Comissão Municipal Intersetorial de Alfabetização:

1. Acompanhar a execução das ações estratégicas e o cumprimento das metas anuais fixadas por esta Política;
2. Analisar e validar os relatórios periódicos de proficiência leitora, escrita e do Indicador Criança Alfabetizada (ICA);
3. Zelar pela equidade no atendimento pedagógico, assegurando insumos adequados para a Educação Especial, EJA, Educação do Campo e Comunidades Tradicionais;
4. Articular com a SME e com o CME a formulação dos planos de ação bienais;
5. Propor ajustes metodológicos e intervenções de recomposição de aprendizagem sempre que os indicadores apontarem distorções ou desigualdades entre grupos de estudantes.

12.5 Financiamento e Vinculação Orçamentária

A garantia de sustentabilidade financeira desta Política Pública vincula-se aos instrumentos formais de planejamento e orçamento do Município de Arataca-

Rua Castro Alves, snº - Centro
CEP. 45.695-000 - Arataca-BA



ARATACA-BA

BA — Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA).

Os recursos destinados ao cumprimento das metas de alfabetização, recomposição da aprendizagem, formação docente e infraestrutura pedagógica provêm das seguintes fontes:

- **Dotações Orçamentárias Próprias:** Mínimo constitucional e receitas vinculadas da Educação do Município de Arataca;
- **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb):** Especialmente as parcelas do VAAF, VAAT e VAAR aplicadas na valorização do magistério e na melhoria das condições de oferta;
- **Assistência Financeira e Técnica Integrada:** Aportes do Governo Federal e Estadual decorrentes da adesão ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), transferência de recursos do Plano de Ações Articuladas (PAR/Pate) e Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE);
- **Programas Nacionais e Estaduais:** Recursos específicos destinados à Educação em Tempo Integral, transporte escolar rural, aquisição de acervos literários e fortalecimento da EJA.

12.6 MONITORAMENTO DESAGREGADO DA EQUIDADE

Em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ - Portaria MEC nº 470/2024), o monitoramento dos resultados educacionais em Arataca deixará de analisar exclusivamente médias gerais.

A Secretaria Municipal de Educação publicará e analisará periodicamente os indicadores educacionais desagregados, resguardando a privacidade dos estudantes e evitando a exposição de pequenos grupos, com base nos seguintes marcadores:

- **Localização Geográfica:** Análise comparativa entre as escolas da Sede Urbana, Distritos e Núcleos do Campo/Assentamentos;

Rua Castro Alves, snº - Centro
CEP. 45.695-000 - Arataca-BA



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
CULTURA E ESPORTE

"Por uma Educação de Diversidade e Equidade" ARATACA-BA

- **Marcadores Étnico-Raciais e Sexo:** Acompanhamento dos índices de alfabetização, retenção e distorção idade-série desagregados por raça/cor e sexo, visando a eliminação de assimetrias históricas;
- **Nível Socioeconômico (NSE) e Inclusão:** Monitoramento contínuo do desempenho de estudantes beneficiários de programas de transferência de renda e estudantes público-alvo da Educação Especial.

As evidências de desigualdade identificadas na análise desagregada orientarão a alocação prioritária de recursos financeiros, suporte técnico, apoio de equipes multidisciplinares e reforço pedagógico no contraturno.

12.7 AVALIAÇÃO DE PERCURSO E REVISÃO BIENAL DA POLÍTICA

Esta Política Municipal de Alfabetização possui caráter permanente e perene. Contudo, a fim de ajustar estratégias e incorporar novas diretrizes legais e pedagógicas, fica estabelecido o seguinte fluxo de revisão:

- **Avaliação Anual de Percurso:** Ao final de cada ano letivo, a Secretaria Municipal de Educação emitirá o *Relatório Anual de Monitoramento da Alfabetização*, apresentando o cumprimento das metas do ICA, os índices de fluência e o alcance dos projetos de recomposição;
- **Revisão Bienal Participativa:** A cada dois anos, o texto normativo e as metas operacionais desta Política passarão por revisão formal, em processo articulado ao Conselho Municipal de Educação (CME), às conferências municipais e às atualizações do Plano Municipal de Educação (PME).

12.8 DO CALENDÁRIO DE TRABALHO E REVISÃO

A Comissão Municipal Intersetorial de Alfabetização reunir-se-á, ordinariamente, de forma **semestral**, seguindo um calendário fixo estabelecido na primeira reunião de cada ano letivo. As reuniões extraordinárias ocorrerão por convocação da SME ou por solicitação da maioria absoluta de seus membros.

Rua Castro Alves, snº - Centro
CEP. 45.695-000 - Arataca-BA



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
CULTURA E ESPORTE

"Por uma Educação de Diversidade e Equidade"

ARATACA-BA

Adicionalmente, fica instituído o cronograma de **avaliação anual da eficácia da Política** e uma **revisão ampla e participativa a cada 2 (dois) anos**, cujos relatórios serão encaminhados ao Conselho Municipal de Educação e amplamente divulgados para a sociedade de Arataca-BA

Rua Castro Alves, snº - Centro
CEP. 45.695-000 - Arataca-BA

CONSIDERAÇÕES FINAIS



Arte da aluna do 1º ano da Escola Filadelfo Almeida

"O ponto de chegada da alfabetização é apenas o ponto de partida para uma vida inteira de conquistas leitoras."

— Emília Ferreira



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
CULTURA E ESPORTE

"Por uma Educação de Diversidade e Equidade"

ARATACA-BA

CONSIDERAÇÕES FINAIS

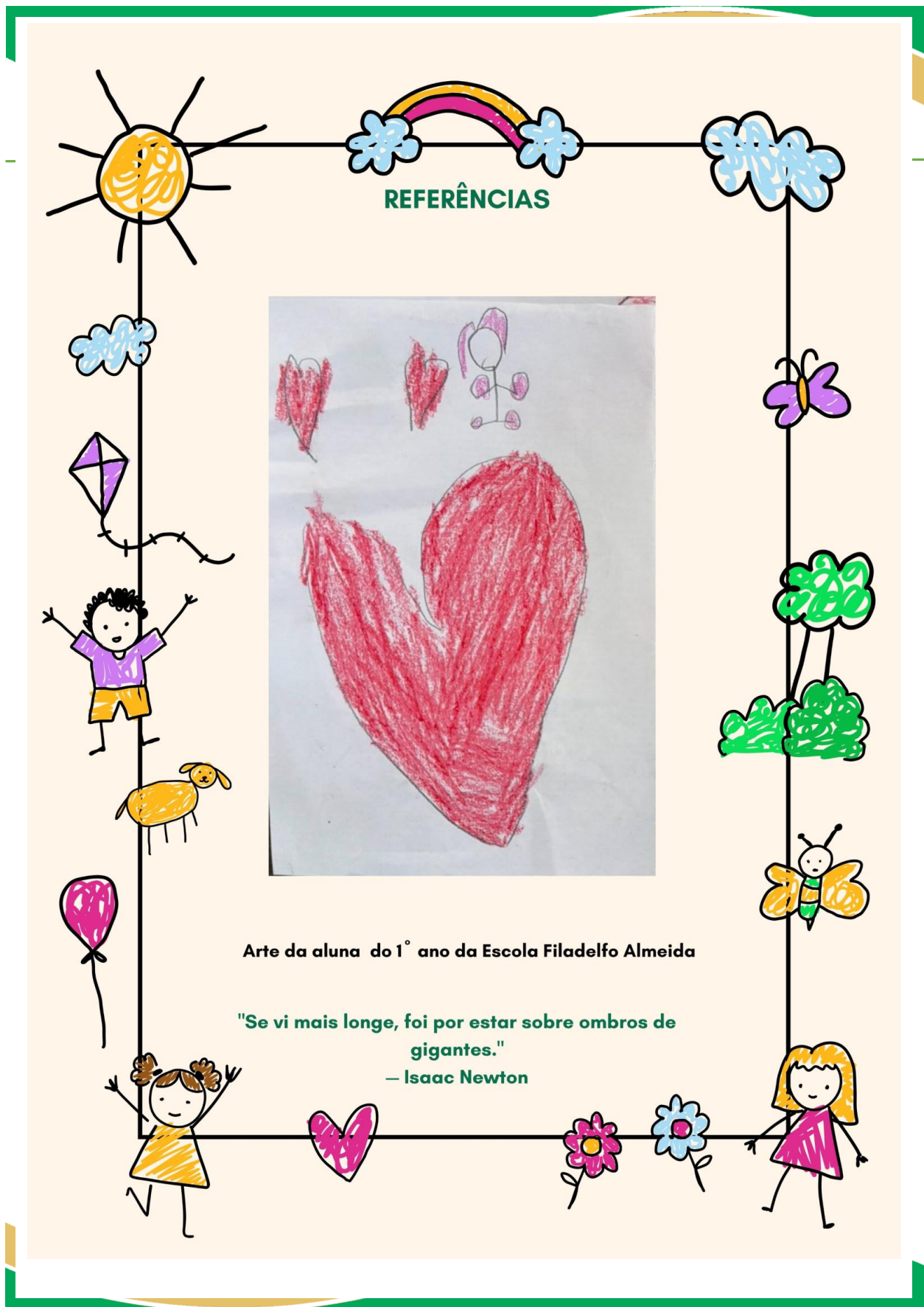
A efetivação de uma política de alfabetização e letramento requer o compromisso coletivo de todos os agentes envolvidos no processo educacional, desde os gestores e professores até as famílias e a comunidade escolar. Este documento consolida diretrizes claras e fundamentadas que orientam práticas pedagógicas equitativas, intencionais e baseadas em evidências, respeitando o desenvolvimento integral dos sujeitos e suas singularidades.

Ao alinhar princípios, estratégias e metas de aprendizagem desde a Educação Infantil, passando pelos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, até a modalidade da Educação de Jovens e Adultos (EJA), busca-se garantir não apenas a alfabetização na idade certa e a correção de distorções históricas, mas também o pleno letramento, capaz de inserir todos os estudantes em práticas sociais significativas de leitura e escrita.

A promoção de uma educação de qualidade passa pela valorização da formação docente contínua, da avaliação como ferramenta de diagnóstico e intervenção, da organização de ambientes alfabetizadores ricos em estímulos e do fortalecimento dos vínculos afetivos e comunitários que sustentam a permanência do estudante na escola.

Assim, a Política de Alfabetização e Letramento propõe um caminho sólido e colaborativo, alicerçado na equidade e no direito à aprendizagem ao longo de toda a vida. Assegura-se, dessa forma, a crianças, jovens, adultos e idosos do município o acesso a um futuro mais justo, crítico, autônomo e participativo.

Rua Castro Alves, snº - Centro
CEP. 45.695-000 - Arataca-BA





ARATACA-BA

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 15.247, de 31 de outubro de 2025**. Dispõe sobre o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada. Brasília, DF: Presidência da República, 2025.

BRASIL. **Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026**. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE. Brasília, DF: Presidência da República, 2026.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Resolução CNE/CEB nº 1, de 17 de outubro de 2024**. Institui as Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil. Brasília, DF: Ministério da Educação, 2024.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Resolução CNE/CEB nº 3, de 8 de abril de 2025**. Institui as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos – EJA [com as alterações da **Resolução CNE/CEB nº 6, de 17 de julho de 2025**]. Brasília, DF: Ministério da Educação, 2025.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010**. Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de nove anos. Brasília, DF: Ministério da Educação, 2010.

BRASIL. **Decreto nº 12.048, de 5 de junho de 2024**. Institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da Educação de Jovens e Adultos. Brasília, DF: Presidência da República, 2024.

BRASIL. **Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025**. Institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva [com as alterações do **Decreto nº 12.773, de 8 de dezembro de 2025**]. Brasília, DF: Presidência da República, 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria MEC nº 470, de 14 de maio de 2024**. Institui a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola – PNEERQ. Brasília, DF: Ministério da Educação, 2024.

BRASIL. **Lei nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023**. Institui a Política Nacional de Educação Digital – PNED. Brasília, DF: Presidência da República, 2023.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Resolução CNE/CEB nº 1, de 4 de outubro de 2022**. Normas sobre Computação na Educação Básica – Complemento à BNCC. Brasília, DF: Ministério da Educação, 2022.

Rua Castro Alves, snº - Centro
CEP. 45.695-000 - Arataca-BA



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
CULTURA E ESPORTE

"Por uma Educação de Diversidade e Equidade"

ARATACA-BA

BRASIL. **Lei nº 12.244, de 24 de maio de 2010.** Dispõe sobre a universalização das bibliotecas nas instituições de ensino do País. Brasília, DF: Presidência da República, 2010.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Presidência da República, 1996. Disponível em: planalto.gov.br. Acesso em: 12 jan. 2026.

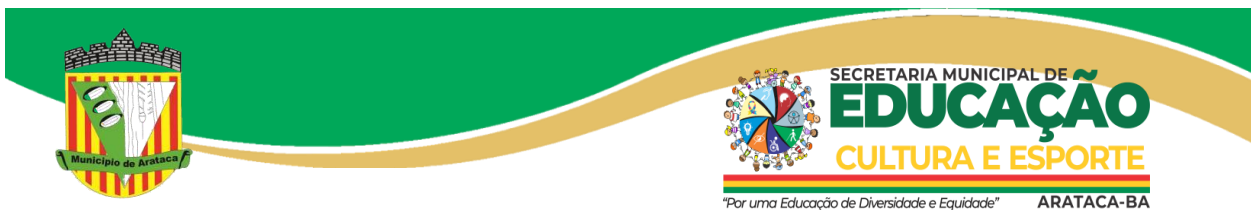
BRASIL. **Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003.** Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2003. Disponível em: planalto.gov.br. Acesso em: 12 jan. 2026.

BRASIL. **Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008.** Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena". Brasília, DF: Presidência da República, 2008. Disponível em: planalto.gov.br. Acesso em: 19 fev. 2026.

BRASIL. **Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010.** Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis nos 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.260, de 12 de julho de 2001. Brasília, DF: Presidência da República, 2010. Disponível em: planalto.gov.br. Acesso em: 19 fev. 2026.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular.** Brasília, DF: MEC, 2017.

Rua Castro Alves, snº - Centro
CEP. 45.695-000 - Arataca-BA



BRASIL. Ministério da Educação. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil**. Brasília, DF: MEC/SEB, 2010.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. **Resolução CNE/CP nº 1, de 27 de outubro de 2020**. Dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica (BNC-Formação Continuada). Brasília, DF: CNE, 2020.

CORIGLIANO, Débora. **Funções executivas**: um olhar diferente para ajudar o professor e o aluno em sala de aula. São Paulo: Unita, 2022.

FERREIRO, Emília; TEBEROSKY, Ana. **A psicogênese da língua escrita**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1999.

LEAL, Telma Ferraz; ALBUQUERQUE, Eliana Borges Correia de; MORAIS, Artur Gomes (org.). **Alfabetizar letrando na EJA**: fundamentos teóricos e propostas didáticas. Belo Horizonte: Autêntica, 2010.

MORAIS, Artur Gomes. **Sistema de escrita alfabética**. São Paulo: Melhoramentos, 2012.

NUNES, Clarisse; MADUREIRA, Isabel. Desenho Universal para a Aprendizagem: construindo práticas pedagógicas inclusivas. **Da Investigação às Práticas**, Lisboa, v. 5, n. 2, p. 58-73, 2015.

PRAIS, Jacqueline Lidiane de Souza. **Formação inclusiva com licenciadas em Pedagogia**: ações pedagógicas baseadas no Desenho Universal para a Aprendizagem. 2020. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Estadual de Londrina, Londrina, 2020.

Rua Castro Alves, snº - Centro
CEP. 45.695-000 - Arataca-BA



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
CULTURA E ESPORTE

"Por uma Educação de Diversidade e Equidade" ARATACA-BA

RIBEIRO, Glaucia Roxo de Pádua Souza; AMATO, Cibelle Albuquerque de la Higuera. Análise da utilização do Desenho Universal para Aprendizagem. **Cadernos de Pós-Graduação em Distúrbios do Desenvolvimento**, São Paulo, v. 18, n. 2, p. 125-151, jul./dez. 2018.

RUSO, Maria de Fátima. **Alfabetização**: um processo em construção. São Paulo: Saraiva, 2012.

SARGIANI, Renan. **Alfabetização baseada em evidências**: da ciência à sala de aula. Porto Alegre: Penso, 2022.

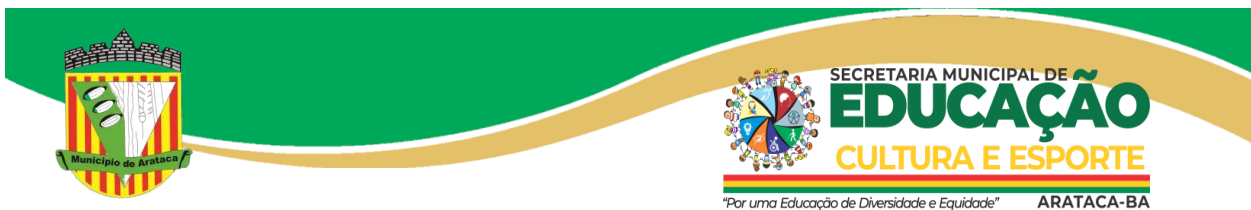
SOARES, Magda. **Alfaletrar**: toda criança pode aprender a ler e a escrever. São Paulo: Contexto, 2021.

SOLÉ, Isabel. **Estratégias de leitura**. Porto Alegre: Artmed, 1998.

TEBEROSKY, Ana. **Palavras às professoras que ensinam a ler e a escrever**. 1. ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 1986.

Rua Castro Alves, nº - Centro
CEP. 45.695-000 - Arataca-BA





ANEXO A — GLOSSÁRIO DE TERMOS TÉCNICOS

- **Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA):** Política de pactuação federativa coordenada pelo MEC para garantir o direito à alfabetização de 100% das crianças brasileiras.
- **Princípio Acrofônico:** Propriedade cognitiva na qual o estudante compreende que o nome da letra serve como pista para o seu fonema inicial (ex: a letra M /eme/ começa com o som /m/).
- **Rota Lexical:** Mecanismo de leitura visual rápida que ocorre pelo reconhecimento global e direto da palavra memorizada na memória de longo prazo, sem necessidade de decodificação silábica.
- **Rota Fonológica:** Processo de leitura que exige a decodificação sequencial, letra por letra ou sílaba por sílaba, transformando grafemas em fonemas. É a rota principal do leitor iniciante.
- **Sondagem Psicogenética:** Instrumento periódico de diagnóstico clínico-pedagógico baseado nos estudos de Emília Ferreiro, utilizado para mapear as hipóteses de escrita (Pré-Silábica, Silábica sem valor, Silábica com valor, Silábico-Alfabética e Alfabética).
- **Recomposição das Aprendizagens:** Estratégia pedagógica emergencial focalizada em resgatar e consolidar habilidades estruturantes de anos anteriores que não foram assimiladas pelos estudantes, diferenciando-se da recuperação paralela por reorganizar profundamente a matriz curricular.

Rua Castro Alves, snº - Centro
CEP. 45.695-000 - Arataca-BA



ANEXO B — TABELA DE MONITORAMENTO (ARATACA-BA)

A Tabela de Monitoramento do Indicador Criança Alfabetizada (ICA) de Arataca funciona como o instrumento oficial de controle, planejamento e prestação de contas do município face às metas de alfabetização, fluência e proficiência em leitura e escrita pactuadas com o regime de colaboração estadual e federal.

Este cronograma progressivo estabelece os patamares mínimos de estudantes com desempenho adequado para cada ano letivo até 2030, permitindo uma auditoria contínua tanto pelo Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB/MEC) quanto pela própria Secretaria Municipal de Educação. A progressão dos dados reflete o esforço conjunto da rede: enquanto o 2º ano foca na transição da decodificação para a fluência de leitura no tempo certo, as metas para o 3º, 4º e 5º ano são direcionadas para consolidar a recomposição das aprendizagens e elevar a taxa de estudantes proficientes que concluem os Anos Iniciais prontos para os desafios do Ensino Fundamental II.

Cronograma oficial de evolução para o monitoramento da Diretriz Municipal de Ensino e auditoria do SABE/MEC:

ANO LETIVO	HISTÓRICO DE REDE / ETAPA	META DO 2º ANO (Original)	META DO 3º ANO (Estimada)	META DO 4º ANO (Recomposição)	META DO 5º ANO (Proficiência)	PLATAFORMA OFICIAL DE REGISTRO
2024	Dado Histórico	13,1% de alfab.	Série em mapeamento	Série em mapeamento	Série em mapeamento	Sistema Integrado Bahia
2025	Dado Histórico	31,0% de alfab.	Série em mapeamento	Série em mapeamento	Série em mapeamento	Sistema Integrado Bahia
2026	Ciclo Vigente Nacional	42% fluentes	43% fluentes	45% fluentes	48% fluentes	Plataforma Municipal / MEC
2027	Ciclo de Expansão	52% fluentes	53% fluentes	55% fluentes	58% fluentes	Plataforma Municipal / MEC

Rua Castro Alves, snº - Centro
CEP. 45.695-000 - Arataca-BA



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
CULTURA E ESPORTE

"Por uma Educação de Diversidade e Equidade"

ARATACA-BA

2028	Ciclo de Expansão	62% fluentes	63% fluentes	65% fluentes	68% fluentes	Plataforma Municipal / MEC
2029	Ciclo de Expansão	72% fluentes	73% fluentes	75% fluentes	76% fluentes	Plataforma Municipal / MEC
2030	Consolidação de Longo Prazo	80% fluentes	82% fluentes	85% proficientes	85% proficientes	Saeb / Inep Nacional

Rua Castro Alves, snº - Centro
CEP. 45.695-000 - Arataca-BA

Atos Administrativos



CME
Conselho Municipal de Educação
Leis 09/97, 27/97 e 132/2015, de 05/05/2015

PARECER CME Nº 005/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação de Arataca – Bahia
ASSUNTO: Análise e apreciação das Diretrizes Normativas da Política de Educação em Tempo Integral da Rede Pública Municipal de Arataca – Bahia
RELATOR(A): Raimunda Pereira Saldanha
APROVADO EM: 22 de outubro de 2026.



I. RELATÓRIO

O presente Parecer tem por finalidade analisar e apreciar o documento intitulado “**Diretrizes Normativas da Política de Educação em Tempo Integral da Rede Pública Municipal de Arataca – Bahia**”, encaminhado a este Conselho Municipal de Educação para apreciação, análise e deliberação, com vistas à organização, implementação e acompanhamento da oferta de Educação em Tempo Integral no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino.

O documento constitui instrumento orientador da política educacional municipal e tem como propósito estabelecer princípios, diretrizes, orientações pedagógicas e procedimentos para o desenvolvimento da Educação em Tempo Integral, considerando a formação integral dos estudantes, a ampliação das oportunidades de aprendizagem e a melhoria da qualidade social da educação pública.

A proposta parte do entendimento de que a Educação em Tempo Integral não se limita à ampliação da jornada diária de permanência dos estudantes na escola, mas pressupõe a reorganização do trabalho pedagógico, dos tempos e espaços educativos, do currículo e das experiências formativas, de maneira a promover o desenvolvimento das dimensões intelectual, física, emocional, social, cultural e ética dos educandos.

Nesse contexto, compete ao Conselho Municipal de Educação examinar a proposta apresentada, considerando sua finalidade, sua coerência pedagógica, sua articulação com a legislação educacional vigente e sua contribuição para a garantia do direito à educação e à aprendizagem dos estudantes da Rede Pública Municipal de Arataca.

II. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A análise das Diretrizes Normativas da Política de Educação em Tempo Integral fundamenta-se nos seguintes dispositivos legais e normativos, observada a pertinência de cada um à matéria:

- I. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente os artigos 205, 206 e 208, que tratam do direito à educação, dos princípios do ensino e dos deveres do Estado na garantia da educação;
- II. Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), especialmente os artigos 1º, 2º, 3º, 34 e 87, no que couber, considerando as disposições relativas ao desenvolvimento integral

Rua Maria Sangiovane, n.º 163, Centro, CEP. 45.695-000 – Arataca-BA.



CME

Conselho Municipal de Educação
Leis 09/97, 27/97 e 132/2015, de 05/05/2015



do educando, à organização da educação básica e à ampliação progressiva do período de permanência na escola;

- III. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), no que se refere à proteção integral e à garantia dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes;
- IV. Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação, especialmente as disposições referentes à ampliação da jornada escolar e à oferta de Educação em Tempo Integral, observada a vigência e a legislação superveniente aplicável;
- V. Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que instituiu o Programa Escola em Tempo Integral, no que couber à organização e à expansão das matrículas em tempo integral;
- VI. Base Nacional Comum Curricular (BNCC), enquanto documento normativo de referência para a organização curricular da Educação Básica;
- VII. Diretrizes Curriculares Nacionais aplicáveis às etapas e modalidades da Educação Básica;
- VIII. Demais normas nacionais, estaduais e municipais pertinentes à Educação em Tempo Integral, bem como os atos normativos que organizam o Sistema Municipal de Ensino de Arataca.

A fundamentação definitiva deverá observar a legislação vigente na data da aprovação, as competências normativas do Conselho Municipal de Educação e as disposições específicas do Sistema Municipal de Ensino.

III. ANÁLISE TÉCNICO-PEDAGÓGICA

Após a análise da finalidade e dos objetivos apresentados para as Diretrizes Normativas da Política de Educação em Tempo Integral da Rede Pública Municipal de Arataca – Bahia, este Conselho destaca os seguintes aspectos:

3.1. Da concepção de Educação em Tempo Integral

A Educação em Tempo Integral deve ser compreendida como uma proposta educacional voltada à formação integral dos estudantes, articulando conhecimentos, experiências, práticas culturais e atividades pedagógicas que contribuam para o desenvolvimento de suas potencialidades.

A ampliação da jornada escolar deve estar associada à qualidade do ensino, à intencionalidade pedagógica e à diversificação das experiências de aprendizagem, evitando que o tempo adicional se restrinja à repetição de atividades ou à simples permanência física do estudante na unidade escolar.

3.2. Da organização curricular e pedagógica

As diretrizes deverão orientar a construção de propostas pedagógicas coerentes com a Base Nacional Comum Curricular e com os documentos curriculares adotados pela Rede Municipal de Ensino.

Rua Maria Sangiovane, n.º 163, Centro, CEP. 45.695-000 – Arataca-BA.



CME
Conselho Municipal de Educação
Leis 09/97, 27/97 e 132/2015, de 05/05/2015

A organização curricular deverá favorecer a integração entre os componentes curriculares e as diferentes áreas do conhecimento, contemplando atividades de leitura, escrita, matemática, cultura, arte, esporte, lazer, ciência, tecnologia, educação ambiental e outras experiências formativas pertinentes à realidade local.

Recomenda-se que as unidades escolares incorporem essas experiências aos seus projetos político-pedagógicos, assegurando planejamento, continuidade, acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas.

3.3. Da equidade, inclusão e respeito à diversidade

A Política de Educação em Tempo Integral deverá assegurar condições de acesso, participação e aprendizagem a todos os estudantes, respeitando suas características, necessidades educacionais, identidades culturais e diferentes ritmos de aprendizagem.

É necessário considerar a acessibilidade, a inclusão dos estudantes público-alvo da Educação Especial, a valorização da diversidade étnico-racial e cultural e a adoção de estratégias pedagógicas que contribuam para a redução das desigualdades educacionais.

3.4. Da valorização dos profissionais da educação

A efetividade da política depende do envolvimento e da valorização dos profissionais responsáveis por sua implementação. Recomenda-se a oferta de formação continuada para gestores, coordenadores pedagógicos, professores e demais profissionais da educação, com foco na organização curricular, no planejamento integrado, nas metodologias de ensino e na avaliação das aprendizagens.

Também deverão ser observadas as condições de trabalho, a organização das atribuições profissionais e a articulação entre os diferentes integrantes da comunidade escolar.

3.5. Da infraestrutura e das condições de funcionamento

A oferta de Educação em Tempo Integral exige condições adequadas de funcionamento, incluindo espaços pedagógicos, instalações sanitárias, acessibilidade, mobiliário, materiais didáticos, alimentação escolar, água potável, segurança e recursos humanos suficientes.

Recomenda-se que a Secretaria Municipal de Educação e os órgãos competentes planejem as providências necessárias à adequação progressiva das unidades escolares, considerando suas condições estruturais e as necessidades dos estudantes atendidos.

3.6. Do planejamento, monitoramento e avaliação

A política deverá prever mecanismos de acompanhamento e avaliação de sua implementação, mediante indicadores que permitam verificar o desenvolvimento das

Rua Maria Sangiovane, n.º 163, Centro, CEP. 45.695-000 – Arataca-BA.



CME
Conselho Municipal de Educação
Leis 09/97, 27/97 e 132/2015, de 05/05/2015

ações, a participação dos estudantes, as condições de oferta e os resultados educacionais.

Recomenda-se a elaboração de instrumentos de monitoramento, relatórios periódicos e estratégias de revisão das ações, de modo a subsidiar a tomada de decisões e o aperfeiçoamento contínuo da política pública.

O acompanhamento deverá considerar não apenas a ampliação da jornada escolar e o número de matrículas, mas também a qualidade das experiências educativas, a frequência, a participação e as oportunidades efetivas de aprendizagem.

3.7. Da gestão democrática e da participação da comunidade

A implementação da Educação em Tempo Integral deverá promover a participação das equipes escolares, dos estudantes, das famílias e da comunidade na construção e no acompanhamento das propostas pedagógicas.

A articulação intersetorial, quando necessária e juridicamente adequada, poderá contribuir para ampliar as oportunidades educativas, fortalecer a proteção integral dos estudantes e aproximar a escola da realidade social e cultural do município.

IV. RECOMENDAÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Com base na análise realizada, este Conselho recomenda que a implementação das Diretrizes Normativas observe as seguintes providências:

- I. Assegurar que o documento esteja articulado à legislação educacional vigente e aos documentos curriculares adotados pela Rede Municipal de Ensino;
- II. Orientar as unidades escolares na revisão ou adequação de seus projetos político-pedagógicos e de seus planejamentos, conforme as diretrizes aprovadas;
- III. Estabelecer responsabilidades institucionais para a execução, o acompanhamento e a avaliação da política;
- IV. Promover formação continuada para os profissionais da educação envolvidos na oferta de Educação em Tempo Integral;
- V. Garantir planejamento adequado dos tempos, espaços, atividades e recursos pedagógicos;
- VI. Assegurar condições de infraestrutura, acessibilidade, alimentação escolar e recursos humanos compatíveis com as necessidades dos estudantes;
- VII. Desenvolver mecanismos de monitoramento, com metas e indicadores de execução e aprendizagem;
- VIII. Fortalecer a participação das famílias e da comunidade escolar;
- IX. Garantir que a expansão da jornada escolar esteja associada à formação integral, à inclusão, à equidade e à melhoria da qualidade da educação;
- X. Submeter eventuais alterações relevantes nas diretrizes aos procedimentos administrativos e normativos pertinentes.

V. VOTO DO(A) RELATOR(A)

Rua Maria Sangiovane, n.º 163, Centro, CEP. 45.695-000 – Arataca-BA.





CME
Conselho Municipal de Educação
Leis 09/97, 27/97 e 132/2015, de 05/05/2015

Considerando a relevância da Educação em Tempo Integral para a promoção do desenvolvimento integral dos estudantes e para a ampliação das oportunidades educativas; considerando a necessidade de organização pedagógica e normativa da oferta no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino; e considerando a importância de assegurar alinhamento com a legislação educacional vigente, **o(a) relator(a) manifesta-se favoravelmente à aprovação das Diretrizes Normativas da Política de Educação em Tempo Integral da Rede Pública Municipal de Arataca – Bahia**, desde que o documento integral submetido ao Conselho esteja em conformidade com os dispositivos legais aplicáveis e contemple as condições necessárias à sua implementação.

Recomenda-se que a aprovação seja formalizada por meio de resolução própria do Conselho Municipal de Educação, observadas as competências legais e regimentais do órgão, bem como os procedimentos de publicação e divulgação oficial.

VI. DECISÃO DO PLENÁRIO

O presente Parecer foi submetido à apreciação do plenário do Conselho Municipal de Educação de Arataca – Bahia, na reunião realizada em 22 de outubro de 2026.

Após análise e discussão, o plenário deliberou **pela aprovação**, conforme o resultado efetivamente registrado na reunião.

O Conselho manifesta-se favoravelmente à adoção das Diretrizes Normativas da Política de Educação em Tempo Integral da Rede Pública Municipal de Arataca – Bahia, recomendando sua implementação pela Secretaria Municipal de Educação e pelas unidades escolares, nos termos do ato normativo correspondente.

Arataca – Bahia, 22 de outubro de 2026.

RAIMUNDO NUNES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Rua Maria Sangiovane, n.º 163, Centro, CEP. 45.695-000 – Arataca-BA.



CME
Conselho Municipal de Educação
Leis 09/97, 27/97 e 132/2015, de 05/05/2015

RESOLUÇÃO CME Nº 025/2026, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026



Aprova as Diretrizes Normativas da Política de Educação em Tempo Integral da Rede Pública Municipal de Arataca – Bahia e estabelece orientações para sua implementação, acompanhamento e avaliação.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARATACA – BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando as competências normativas que lhe são conferidas pela legislação municipal e pelas normas do Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 205, 206 e 208 da Constituição Federal de 1988, que estabelecem a educação como direito de todos e dever do Estado e da família;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, especialmente as disposições referentes à organização da Educação Básica, ao desenvolvimento integral dos educandos e à ampliação da jornada escolar;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, que assegura a proteção integral e os direitos fundamentais de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que instituiu o Programa Escola em Tempo Integral;

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular – BNCC e as Diretrizes Curriculares Nacionais aplicáveis às etapas e modalidades da Educação Básica;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica, observadas suas alterações posteriores, especialmente a Resolução CNE/CEB nº 2, de 19 de junho de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer orientações normativas e pedagógicas para a organização, implementação, monitoramento e avaliação da Política de Educação em Tempo Integral na Rede Pública Municipal de Arataca – Bahia;

CONSIDERANDO o Parecer CME nº 005/2026, referente à análise das Diretrizes Normativas da Política de Educação em Tempo Integral da Rede Pública Municipal de Arataca – Bahia;

CONSIDERANDO a deliberação do plenário do Conselho Municipal de Educação de Arataca, em reunião realizada no dia 22 de outubro de 2026;

Rua Maria Sangiovane, n.º 163, Centro, CEP. 45.695-000 – Arataca-BA.



CME

Conselho Municipal de Educação

Leis 09/97, 27/97 e 132/2015, de 05/05/2015



RESOLVE:

CAPÍTULO I DO OBJETO E DA FINALIDADE

Art. 1º Ficam aprovadas as atualizações no âmbito das competências legais do Conselho Municipal de Educação de Arataca, as **Diretrizes Normativas da Política de Educação em Tempo Integral da Rede Pública Municipal de Arataca – Bahia**, destinadas a orientar a organização, a implementação, o acompanhamento e a avaliação dessa oferta educacional.

Art. 2º As Diretrizes Normativas têm por finalidade estabelecer princípios, orientações e responsabilidades para a efetivação da Educação em Tempo Integral, assegurando condições para o desenvolvimento integral dos estudantes e para a melhoria da qualidade social da educação pública municipal.

Art. 3º A Educação em Tempo Integral deverá ser compreendida como uma proposta educativa que articula a ampliação da jornada escolar à formação integral dos estudantes, não se limitando ao aumento do tempo de permanência na escola. Parágrafo único. A organização da oferta deverá assegurar intencionalidade pedagógica, integração curricular, diversidade de experiências educativas e condições adequadas para o desenvolvimento das aprendizagens.

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS

Art. 4º A Política de Educação em Tempo Integral da Rede Pública Municipal de Arataca observará os seguintes princípios:

- I. Garantia do direito à educação e à aprendizagem;
- II. Desenvolvimento integral dos estudantes nas dimensões intelectual, física, emocional, social, cultural e ética;
- III. Equidade no acesso, na participação e nas oportunidades de aprendizagem;
- IV. Inclusão educacional e respeito às diferenças;
- V. Gestão democrática e participação da comunidade escolar;
- VI. Valorização dos profissionais da educação;
- VII. Integração entre currículo, território, cultura e experiências sociais dos estudantes;
- VIII. Promoção dos direitos humanos, da cidadania e do respeito à diversidade étnico-racial e cultural;
- IX. Articulação entre ensino, pesquisa, cultura, esporte, lazer, ciência e tecnologia;
- X. Acompanhamento, monitoramento e avaliação contínua das ações desenvolvidas.

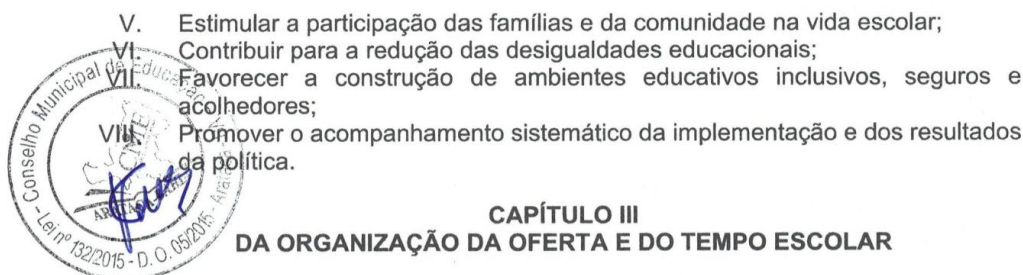
Art. 5º Constituem objetivos da Política de Educação em Tempo Integral:

- I. Ampliar as oportunidades de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes;
- II. Fortalecer as práticas pedagógicas e a organização curricular da Rede Municipal de Ensino;
- III. Contribuir para a melhoria dos indicadores educacionais;
- IV. Promover atividades educativas integradas ao currículo e ao projeto político-pedagógico das unidades escolares;

Rua Maria Sangiovane, n.º 163, Centro, CEP. 45.695-000 – Arataca-BA.



CME
Conselho Municipal de Educação
Leis 09/97, 27/97 e 132/2015, de 05/05/2015



- V. Estimular a participação das famílias e da comunidade na vida escolar;
- VI. Contribuir para a redução das desigualdades educacionais;
- VII. Favorecer a construção de ambientes educativos inclusivos, seguros e acolhedores;
- VIII. Promover o acompanhamento sistemático da implementação e dos resultados da política.

CAPÍTULO III **DA ORGANIZAÇÃO DA OFERTA E DO TEMPO ESCOLAR**

Art. 6º A oferta de Educação em Tempo Integral será organizada pela Secretaria Municipal de Educação, em articulação com as unidades escolares, observadas a legislação vigente, as condições de funcionamento da rede e as necessidades educacionais dos estudantes.

Art. 7º Para fins de caracterização das matrículas em tempo integral no âmbito das normas federais aplicáveis, deverá ser observado o parâmetro de permanência igual ou superior a 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais, durante o período letivo, sem sobreposição de turnos, conforme a legislação pertinente.

Parágrafo único. A organização dos horários e da jornada deverá respeitar as normas específicas de cada etapa e modalidade da Educação Básica, bem como as disposições nacionais vigentes.

Art. 8º A ampliação da jornada escolar deverá estar associada a uma proposta pedagógica planejada, com atividades diversificadas e articuladas ao currículo, assegurando a continuidade dos processos de ensino e aprendizagem.

Art. 9º As atividades educativas poderão contemplar, conforme o projeto pedagógico e as necessidades dos estudantes:

- I. Práticas de leitura, escrita, oralidade e raciocínio lógico-matemático;
- II. Atividades artísticas, culturais e esportivas;
- III. Educação ambiental e sustentabilidade;
- IV. Ciência, tecnologia e cultura digital;
- V. Educação para os direitos humanos e para as relações étnico-raciais;
- VI. Atividades de investigação, experimentação e resolução de problemas;
- VII. Ações de convivência, participação cidadã e desenvolvimento socioemocional;
- VIII. Outras experiências formativas compatíveis com os objetivos da Educação Básica.

Art. 10. A distribuição das atividades, dos tempos e dos espaços educativos deverá considerar as características das etapas e modalidades atendidas, a faixa etária dos estudantes, suas necessidades de aprendizagem e as condições de infraestrutura das unidades escolares.

CAPÍTULO IV **DO CURRÍCULO E DO PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO**

Art. 11. As unidades escolares que ofertarem Educação em Tempo Integral deverão assegurar a articulação entre a Base Nacional Comum Curricular, o

Rua Maria Sangiovane, n.º 163, Centro, CEP. 45.695-000 – Arataca-BA.



CME
Conselho Municipal de Educação
Leis 09/97, 27/97 e 132/2015, de 05/05/2015



Documento Orientador Curricular e Pedagógico da Rede Municipal de Ensino de Arataca e as demais orientações curriculares municipais aplicáveis.

Art. 12. O projeto político-pedagógico de cada unidade escolar deverá contemplar a organização da oferta de Educação em Tempo Integral, incluindo:

- I. Concepção e objetivos da proposta educativa;
- II. Organização curricular e distribuição da jornada escolar;
- III. Planejamento das atividades e experiências formativas;
- IV. Estratégias de inclusão, equidade e atendimento às necessidades dos estudantes;
- V. Formas de participação das famílias e da comunidade escolar;
- VI. Procedimentos de acompanhamento e avaliação das aprendizagens;
- VII. Responsabilidades dos profissionais envolvidos;
- VIII. Mecanismos de monitoramento e revisão das ações pedagógicas.

Art. 13. A organização curricular deverá evitar a fragmentação entre as atividades realizadas nos diferentes períodos da jornada escolar, promovendo a integração entre os conhecimentos, as experiências educativas e os objetivos de aprendizagem.

CAPÍTULO V **DA INCLUSÃO E DA GARANTIA DE DIREITOS**

Art. 14. A implementação da Educação em Tempo Integral deverá assegurar condições de acesso, participação e aprendizagem para todos os estudantes, respeitadas as necessidades educacionais específicas e as disposições legais relativas à inclusão.

Art. 15. As unidades escolares deverão desenvolver estratégias pedagógicas que promovam:

- I. Respeito à diversidade cultural, social e étnico-racial;
- II. Acessibilidade e participação dos estudantes público-alvo da Educação Especial;
- III. Prevenção e enfrentamento de práticas discriminatórias;
- IV. Valorização das identidades, das culturas e dos conhecimentos presentes no território;
- V. Convivência democrática e respeito aos direitos humanos.

Parágrafo único. A ampliação da jornada escolar não substitui nem afasta a garantia dos serviços e dos apoios educacionais previstos na legislação para os estudantes que deles necessitem.

CAPÍTULO VI **DAS RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS**

Art. 16. Compete à Secretaria Municipal de Educação:

- I. Coordenar a implementação da Política de Educação em Tempo Integral;
- II. Orientar as unidades escolares quanto à organização curricular e pedagógica;

Rua Maria Sangiovane, n.º 163, Centro, CEP. 45.695-000 – Arataca-BA.



CME
Conselho Municipal de Educação
Leis 09/97, 27/97 e 132/2015, de 05/05/2015



- III. Planejar, conforme a disponibilidade orçamentária e as normas aplicáveis, os recursos humanos, materiais e financeiros necessários;
 - IV. Promover formação continuada para os profissionais da educação;
 - V. Acompanhar as condições de funcionamento das unidades escolares;
 - VI. Estabelecer instrumentos de monitoramento e avaliação;
 - VII. Promover a articulação com outros setores e políticas públicas, quando pertinente;
 - VIII. Elaborar relatórios periódicos sobre a implementação da política.
- Art. 17.** Compete às equipes gestoras das unidades escolares:
- I. Assegurar a incorporação das diretrizes ao planejamento institucional e ao projeto político-pedagógico;
 - II. Coordenar o planejamento e a execução das atividades educativas;
 - III. Acompanhar a frequência, a participação e o desenvolvimento das aprendizagens dos estudantes;
 - IV. Promover a participação dos profissionais, das famílias e da comunidade escolar;
 - V. Identificar necessidades de adequação pedagógica e estrutural e encaminhá-las aos órgãos competentes;
 - VI. Fornecer informações necessárias ao acompanhamento da política.
- Art. 18.** Compete aos profissionais da educação, no âmbito de suas atribuições:
- I. Desenvolver práticas pedagógicas coerentes com os objetivos da Educação em Tempo Integral;
 - II. Participar do planejamento integrado e das ações de formação continuada;
 - III. Acompanhar o desenvolvimento dos estudantes;
 - IV. Contribuir para a construção de ambientes educativos inclusivos e acolhedores;
 - V. Colaborar com os processos de avaliação e aperfeiçoamento das ações desenvolvidas.
- Art. 19.** Compete ao Conselho Municipal de Educação, observadas suas atribuições legais e regimentais:
- I. Exercer suas funções normativas, deliberativas, consultivas e de acompanhamento, conforme a legislação municipal;
 - II. Apreciar matérias relacionadas à organização da Educação em Tempo Integral que estejam inseridas em sua competência;
 - III. Acompanhar a implementação das diretrizes, respeitadas as atribuições dos demais órgãos;
 - IV. Analisar informações e relatórios pertinentes à política;
 - V. Propor recomendações para o aperfeiçoamento da oferta educacional.

CAPÍTULO VII

DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS

Art. 20. A implementação da Educação em Tempo Integral deverá considerar as condições necessárias ao atendimento dos estudantes, incluindo:

- I. Espaços pedagógicos adequados e acessíveis;
- II. Mobiliário, equipamentos e materiais didáticos compatíveis com as atividades desenvolvidas;

Rua Maria Sangiovane, n.º 163, Centro, CEP. 45.695-000 – Arataca-BA.



CME
Conselho Municipal de Educação
Leis 09/97, 27/97 e 132/2015, de 05/05/2015

- III. Alimentação escolar e acesso à água potável;
- IV. Instalações sanitárias e condições de higiene;
- V. Segurança e condições adequadas de permanência;
- VI. Recursos humanos necessários à oferta;
- VII. Espaços para atividades culturais, esportivas, recreativas e pedagógicas, conforme as possibilidades e necessidades da rede.

Art. 21. A Secretaria Municipal de Educação deverá planejar as medidas necessárias à adequação progressiva das condições de oferta, observadas as prioridades educacionais, a disponibilidade orçamentária e as normas aplicáveis. Parágrafo único. A implementação das ações deverá observar os princípios da legalidade, da eficiência, da transparência e da correta aplicação dos recursos públicos.

CAPÍTULO VIII DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Art. 22. A Política de Educação em Tempo Integral será acompanhada e avaliada periodicamente pela Secretaria Municipal de Educação, em articulação com as unidades escolares e com os demais órgãos competentes.

Art. 23. O monitoramento deverá considerar, entre outros aspectos:

- I. Número de unidades escolares e matrículas atendidas;
- II. Cumprimento da jornada escolar prevista;
- III. Condições de infraestrutura e funcionamento;
- IV. Participação, frequência e permanência dos estudantes;
- V. Desenvolvimento das aprendizagens;
- VI. Formação e participação dos profissionais da educação;
- VII. Execução das atividades previstas nos projetos político-pedagógicos;
- VIII. Participação das famílias e da comunidade escolar;
- IX. Identificação de dificuldades e proposição de medidas corretivas.

Art. 24. A Secretaria Municipal de Educação deverá utilizar os resultados do monitoramento para orientar o planejamento, a revisão das estratégias e o aperfeiçoamento contínuo da política.

Parágrafo único. Os relatórios produzidos poderão ser encaminhados ao Conselho Municipal de Educação para conhecimento e análise, conforme as competências do órgão.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 25. A Secretaria Municipal de Educação deverá orientar as unidades escolares quanto à adequação de seus projetos político-pedagógicos, planejamentos e procedimentos às disposições desta Resolução, observados os prazos estabelecidos nos atos administrativos pertinentes.

Art. 26. As unidades escolares que já ofertam Educação em Tempo Integral deverão promover a análise de suas práticas e documentos institucionais, com vistas à adequação progressiva às diretrizes aprovadas.

Rua Maria Sangiovane, n.º 163, Centro, CEP. 45.695-000 – Arataca-BA.



CME
Conselho Municipal de Educação
Leis 09/97, 27/97 e 132/2015, de 05/05/2015

Art. 27. Os casos omissos serão analisados pelos órgãos competentes, observadas a legislação educacional vigente, as competências do Conselho Municipal de Educação e as normas do Sistema Municipal de Ensino de Arataca.

Art. 28. Esta Resolução deverá ser publicada e divulgada pelos meios oficiais cabíveis, para conhecimento da Secretaria Municipal de Educação, das unidades escolares e da comunidade educacional.

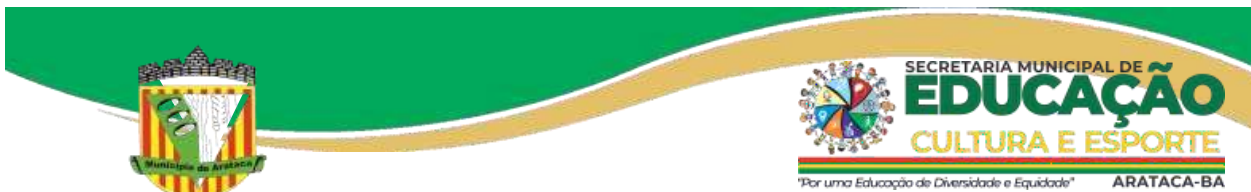
Art. 29. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, respeitadas as normas de hierarquia superior.

Arataca – Bahia, 22 de outubro de 2026.


RAIMUNDO NUNES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Educação
CMEA – Arataca-BA



Rua Maria Sangiovane, n.º 163, Centro, CEP. 45.695-000 – Arataca-BA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA – BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA SME Nº 020/2026, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre as orientações e providências administrativas para a implementação, o acompanhamento e a avaliação da Política de Educação em Tempo Integral na Rede Pública Municipal de Ensino de Arataca – Bahia, em conformidade com a Resolução CME nº 025/2026, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARATACA, ESTADO DA BAHIA, CONCEIÇÃO MARIA DOS SANTOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 205, 206 e 208 da Constituição Federal de 1988, que asseguram a educação como direito de todos e dever do Estado e da família;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, especialmente as disposições relativas à organização da Educação Básica e à ampliação da jornada escolar;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025, e as demais normas nacionais aplicáveis à Educação em Tempo Integral;

CONSIDERANDO a Resolução CME nº 025/2026, de 22 de outubro de 2026, do Conselho Municipal de Educação de Arataca – Bahia, que aprova as Diretrizes Normativas da Política de Educação em Tempo Integral da Rede Pública Municipal de Arataca;

CONSIDERANDO a necessidade de orientar as unidades escolares quanto à organização curricular, ao planejamento pedagógico, à inclusão, à participação das famílias e ao acompanhamento das ações desenvolvidas;

CONSIDERANDO a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de promover uma educação pública de qualidade, inclusiva, equitativa e comprometida com o desenvolvimento integral dos estudantes.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer orientações e providências administrativas para a implementação, o acompanhamento e a avaliação da Política de Educação em Tempo Integral na Rede Pública Municipal de Ensino de Arataca – Bahia, em conformidade com a Resolução CME nº 025/2026 e demais normas educacionais vigentes.

Art. 2º A Educação em Tempo Integral deverá ser compreendida como uma proposta educativa voltada ao desenvolvimento integral dos estudantes, contemplando as dimensões

Rua Castro Alves, s/nº - Centro



intelectual, física, emocional, social, cultural e ética, mediante a articulação entre currículo, experiências educativas e ampliação da jornada escolar.

Art. 3º As unidades escolares que ofertam ou venham a ofertar Educação em Tempo Integral deverão observar as seguintes orientações:

- I – Assegurar a articulação entre a Base Nacional Comum Curricular, o Documento Orientador Curricular e Pedagógico da Rede Municipal de Ensino e as demais orientações curriculares aplicáveis;
- II – Organizar os tempos, espaços e atividades educativas de acordo com as etapas e modalidades de ensino, a faixa etária e as necessidades de aprendizagem dos estudantes;
- III – desenvolver atividades diversificadas e integradas ao currículo, contemplando leitura, escrita, oralidade, raciocínio lógico-matemático, práticas artísticas, culturais, esportivas, científicas, ambientais e tecnológicas;
- IV – Promover ações que favoreçam a cidadania, os direitos humanos, o respeito à diversidade e as relações étnico-raciais;
- V – Assegurar estratégias de inclusão, acessibilidade, equidade e atendimento às necessidades educacionais específicas dos estudantes;
- VI – Estimular a participação das famílias e da comunidade escolar na construção e no desenvolvimento das ações educativas;
- VII – Promover ambientes escolares seguros, acolhedores, inclusivos e favoráveis à aprendizagem.

Art. 4º As equipes gestoras das unidades escolares deverão promover a adequação de seus Projetos Político-Pedagógicos (PPPs), planejamentos e procedimentos institucionais às diretrizes estabelecidas pela Resolução CME nº 025/2026, observados os prazos e as orientações expedidos pelos órgãos competentes.

Art. 5º Os Projetos Político-Pedagógicos das unidades escolares que ofertam Educação em Tempo Integral deverão contemplar, entre outros aspectos:

- I – A concepção e os objetivos da proposta educativa;
- II – A organização curricular e a distribuição da jornada escolar;
- III – O planejamento das atividades e experiências formativas;
- IV – As estratégias de inclusão, equidade e atendimento às necessidades dos estudantes;
- V – As formas de participação das famílias e da comunidade escolar;
- VI – Os procedimentos de acompanhamento e avaliação das aprendizagens;
- VII – As responsabilidades dos profissionais envolvidos;
- VIII – Os mecanismos de monitoramento e revisão das ações pedagógicas.

Art. 6º Para fins de caracterização das matrículas em tempo integral, deverá ser observado o parâmetro de permanência igual ou superior a 8 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais, durante o período letivo, sem sobreposição de turnos, respeitadas as normas federais aplicáveis e as especificidades das etapas e modalidades de ensino.

Art. 7º Compete à Secretaria Municipal de Educação:

- I – Coordenar a implementação da Política de Educação em Tempo Integral;
- II – Orientar as equipes gestoras e os profissionais da educação quanto à organização curricular e pedagógica;
- III – Planejar, conforme a disponibilidade orçamentária e as normas aplicáveis, os recursos humanos, materiais e financeiros necessários;

Rua Castro Alves, s/nº - Centro



- IV – Promover ações de formação continuada para os profissionais da educação;
- V – Acompanhar as condições de funcionamento das unidades escolares;
- VI – Estabelecer instrumentos de monitoramento e avaliação;
- VII – Articular-se com outros setores e políticas públicas, quando pertinente;
- VIII – Elaborar relatórios periódicos sobre a implementação da política.

Art. 8º Compete às equipes gestoras das unidades escolares:

- I – Assegurar a incorporação das diretrizes ao planejamento institucional e ao Projeto Político-Pedagógico;
- II – Coordenar o planejamento e a execução das atividades educativas;
- III – acompanhar a frequência, a participação e o desenvolvimento das aprendizagens dos estudantes;
- IV – Promover a participação dos profissionais, das famílias e da comunidade escolar;
- V – Identificar necessidades de adequação pedagógica e estrutural e encaminhá-las à Secretaria Municipal de Educação;
- VI – Fornecer as informações necessárias ao acompanhamento da política.

Art. 9º Os profissionais da educação deverão desenvolver práticas pedagógicas coerentes com os objetivos da Educação em Tempo Integral, participar do planejamento integrado e das ações de formação continuada, acompanhar o desenvolvimento dos estudantes e colaborar com a construção de ambientes educativos inclusivos e acolhedores.

Art. 10. A implementação da Educação em Tempo Integral deverá considerar as condições de infraestrutura, acessibilidade, mobiliário, materiais didáticos, alimentação escolar, acesso à água potável, instalações sanitárias, segurança e recursos humanos necessários ao atendimento dos estudantes.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação deverá planejar as medidas necessárias à adequação progressiva das condições de oferta, observadas as prioridades educacionais, a disponibilidade orçamentária e as normas aplicáveis.

Art. 11. O acompanhamento e a avaliação da Política de Educação em Tempo Integral serão realizados periodicamente pela Secretaria Municipal de Educação, em articulação com as unidades escolares e os demais órgãos competentes, considerando, entre outros aspectos:

- I – O número de unidades escolares e de matrículas atendidas;
- II – O cumprimento da jornada escolar prevista;
- III – As condições de infraestrutura e funcionamento;
- IV – A participação, a frequência e a permanência dos estudantes;
- V – O desenvolvimento das aprendizagens;
- VI – A formação e a participação dos profissionais da educação;
- VII – A execução das atividades previstas nos Projetos Político-Pedagógicos;
- VIII – A participação das famílias e da comunidade escolar;
- IX – A identificação de dificuldades e a proposição de medidas corretivas.

Art. 12. Os resultados do monitoramento deverão subsidiar o planejamento, a revisão das estratégias e o aperfeiçoamento contínuo da Política de Educação em Tempo Integral, podendo os relatórios pertinentes ser encaminhados ao Conselho Municipal de Educação para conhecimento e análise, conforme suas competências legais.

Rua Castro Alves, s/nº - Centro



Art. 13. As unidades escolares que já ofertam Educação em Tempo Integral deverão analisar suas práticas pedagógicas e seus documentos institucionais, promovendo a adequação progressiva às diretrizes aprovadas pela Resolução CME nº 025/2026.

Art. 14. Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, observadas as competências dos órgãos envolvidos, a legislação educacional vigente e as atribuições normativas do Conselho Municipal de Educação de Arataca.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, respeitada a vigência da Resolução CME nº 025/2026 e das demais normas aplicáveis.

Arataca – Bahia, 29 de outubro de 2026.

CONCEIÇÃO MARIA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Arataca – Bahia

Rua Castro Alves, s/nº - Centro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

DIRETRIZES NORMATIVAS DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL
DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ARATACA - BAHIA

ARATACA - BA
2026



FICHA TÉCNICA

PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA

Fernando Mansur Gonzaga

VICE-PREFEITO

Elton Edgard Batista Oliveira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Conceição Maria dos Santos

EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Cleison Durval Pereira

Gildásio Souza Santos

Nádia de Jesus Santos

Magnailda Santos Gama de Sá

Vilmara Alves Souza do Rosário

Venícios Gomes Costa Santos

Aurinha Fernandes Santos

ASSESSORIA TÉCNICA

Erivelton Souza Campos



Apresentação

A Educação em Tempo Integral, na perspectiva da Educação Integral, representa um importante compromisso do Município de Arataca com a garantia do direito à educação, com a promoção da equidade e com a formação plena dos cidadãos. Mais do que ampliar o tempo de permanência dos estudantes na escola, a política busca ampliar oportunidades educativas, fortalecer as aprendizagens e assegurar condições para o desenvolvimento humano em suas múltiplas dimensões: cognitiva, física, emocional, social, cultural, ética, ambiental e cidadã.

Nesse cenário, a Educação Integral em Tempo Integral consolida-se como uma estratégia fundamental para a promoção da aprendizagem, da inclusão social, da redução das desigualdades educacionais e da construção de trajetórias escolares mais exitosas.

No Município de Arataca, essa política vem sendo construída de forma gradual e comprometida, articulada às metas do Plano Municipal de Educação, às diretrizes nacionais da Educação Integral e às demandas concretas dos estudantes e de seus territórios. A experiência acumulada pela rede municipal nos últimos anos demonstra que a ampliação qualificada da jornada escolar tem contribuído para fortalecer os vínculos entre escola, família e comunidade, ampliar as oportunidades de aprendizagem e promover uma educação mais conectada à realidade local.

As presentes Diretrizes Normativas foram elaboradas com o intuito de consolidar os fundamentos conceituais, pedagógicos, organizacionais e institucionais da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral, alinhando-a aos marcos legais vigentes e às Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral. O documento estabelece referências para o planejamento, a implementação, o monitoramento, a avaliação e a expansão da política, fortalecendo sua sustentabilidade e sua capacidade de produzir resultados efetivos para os estudantes.

O documento também reconhece as especificidades históricas, culturais, sociais, econômicas e ambientais de Arataca, valorizando a identidade da região cacaujeira, os saberes das comunidades urbanas e rurais, a educação do campo e a riqueza ambiental do território como

Rua Castro Alves, s/nº - Centro

Fone: (073) 9 8805-8527 - CEP. 45.695-000 - Arataca-BA



elementos constitutivos do processo educativo. Ao mesmo tempo, reafirma o compromisso com a inclusão, a gestão democrática, a participação social, a intersetorialidade e a garantia dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento de todos os estudantes.

Sua finalidade é orientar a atuação da Secretaria Municipal de Educação, das unidades escolares, dos profissionais da educação, das famílias e da comunidade na consolidação de uma política educacional capaz de ampliar direitos, fortalecer aprendizagens e construir perspectivas de futuro para as atuais e futuras gerações de estudantes arataquenses.





Marco Legal

As Diretrizes Normativas da Política de Educação em Tempo Integral do município de Arataca fundamentam-se no ordenamento jurídico educacional brasileiro, nas normas nacionais que regulamentam a Educação Integral em Tempo Integral e nos instrumentos de planejamento educacional do município.

Sua elaboração está alinhada ao princípio constitucional do direito à educação, à promoção da equidade, à garantia da aprendizagem e do desenvolvimento integral dos estudantes, bem como à ampliação qualificada das oportunidades educativas.

Constituem fundamentos legais destas Diretrizes:

- ✓ Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente os artigos 205 a 214, que asseguram a educação como direito de todos e dever do Estado e da família;
- ✓ Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), e suas alterações;
- ✓ Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que institui o Plano Nacional de Educação (PNE), especialmente o Objetivo 6 e suas metas relacionadas à ampliação da oferta da educação em tempo integral;
- ✓ Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral;
- ✓ Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- ✓ Resolução CNE/CEB nº 1, de 4 de outubro de 2022, que estabelece normas sobre a Computação na Educação Básica e complementa a Base Nacional Comum Curricular;
- ✓ Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica;
- ✓ Portaria MEC nº 2.036, de 23 de novembro de 2023, que define as diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral na perspectiva da Educação Integral e estabelece ações estratégicas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral;
- ✓ Resolução CIF nº 23, de 2026, da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a

Rua Castro Alves, s/nº - Centro

Fone: (073) 9 8805-8527 - CEP. 45.695-000 - Arataca-BA



Educação Básica de Qualidade, que dispõe sobre critérios e orientações para o financiamento da política de Educação Integral em Tempo Integral;

- ✓ Plano Estadual de Educação da Bahia, instituído pela Lei nº 13.559 de 11 de maio de 2016;
- ✓ Plano Municipal de Educação de Arataca, instituído pela Lei nº 135/2015 e atualizado pela Lei Municipal nº 145/2016;
- ✓ Resolução CME nº 014, de 15 de março de 2024, que estabelece as Diretrizes Normativas Municipais e a Matriz Curricular da Educação Integral em Tempo Integral no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Arataca;

Considera-se também demais legislações, normativas e atos complementares expedidos pela União, pelo Estado da Bahia, pelo Conselho Nacional de Educação, pelo Conselho Estadual de Educação da Bahia e pelo Conselho Municipal de Educação de Arataca relacionados à Educação Básica, à Educação Integral, à inclusão, à equidade e à garantia do direito à aprendizagem.

Estas Diretrizes deverão ser interpretadas em consonância com os princípios da educação pública, da gestão democrática, da inclusão, da equidade, da proteção integral de crianças e adolescentes, da valorização das diversidades e da promoção do desenvolvimento humano integral, observadas as especificidades sociais, culturais, territoriais e ambientais do Município de Arataca.

Rua Castro Alves, s/nº - Centro

Fone: (073) 9 8805-8527 - CEP. 45.695-000 - Arataca-BA



SUMÁRIO

Apresentação	
Marco Legal	04
 CAPÍTULO I	
Identidade da Política Municipal	06
 CAPÍTULO II	
Concepção de Educação Integral em Tempo Integral	09
 CAPÍTULO III	
Contexto Histórico	13
 CAPÍTULO IV	
Princípios da Educação Integral em Tempo Integral	17
 CAPÍTULO V	
Organização Curricular	20
 CAPÍTULO VI	
Eixos Estratégicos de Governança	25
 CAPÍTULO VII	
Financiamento	27
 CAPÍTULO VIII	
Expansão da Oferta	30
 Disposições Finais	

Rua Castro Alves, s/nº - Centro

Fone: (073) 9 8805-8527 - CEP. 45.695-000 - Arataca-BA



CAPÍTULO I

Identidade da Política Municipal

A educação é um direito fundamental de todos e constitui um dos principais instrumentos para a promoção da cidadania, da justiça social, da equidade e do desenvolvimento humano. Nesse contexto, a Educação Integral em Tempo Integral consolida-se como uma política pública estratégica para a garantia de uma formação ampla, significativa e socialmente referenciada, capaz de contemplar as múltiplas dimensões do desenvolvimento dos estudantes. Mais do que ampliar o tempo de permanência na escola, essa política busca ampliar as oportunidades educativas, assegurando condições para que cidadãos desenvolvam plenamente suas potencialidades cognitivas, físicas, emocionais, sociais, culturais, éticas, ambientais e políticas.

No Município de Arataca, a Educação em Tempo Integral vem sendo construída de forma gradual e contínua, em consonância com as metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação, com as políticas nacionais voltadas à ampliação da jornada escolar e com o compromisso permanente de fortalecimento da qualidade social da educação pública. A implementação progressiva dessa política na rede municipal tem contribuído para a ampliação das oportunidades de aprendizagem, para a diversificação das experiências pedagógicas e para o fortalecimento dos vínculos entre escola, família, comunidade e território.

A identidade da política municipal fundamenta-se na compreensão de que a Educação Integral é uma concepção educativa que reconhece os estudantes como sujeitos de direitos, dotados de múltiplas potencialidades, histórias de vida, identidades e pertencimentos culturais. Dessa forma, a escola é compreendida não apenas como espaço de transmissão de conhecimentos, mas como ambiente de aprendizagem, convivência, proteção, participação, desenvolvimento humano e construção da cidadania.

Portanto, a Política Municipal de Educação em Tempo Integral, na perspectiva da Educação Integral, reafirma seu compromisso com a formação humana com equidade educacional, inclusão, respeito à diversidade e garantia dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento de todos os estudantes. Sua implementação visa promover a redução das desigualdades educacionais, especialmente entre as diferentes localidades do município, assegurando

Rua Castro Alves, s/nº - Centro

Fone: (073) 9 8805-8527 - CEP. 45.695-000 - Arataca-BA



atenção prioritária às populações do campo, aos estudantes com deficiência, aos grupos socialmente vulneráveis e aos demais públicos que demandam políticas de equidade.

Ao mesmo tempo, a política valoriza as especificidades históricas, sociais, culturais, econômicas, ambientais e territoriais de Arataca, reconhecendo os saberes comunitários, a identidade da região cacaueira, a riqueza ambiental da Mata Atlântica e as potencialidades dos territórios urbanos e rurais como elementos fundamentais para a construção de uma educação contextualizada, significativa e comprometida com o desenvolvimento sustentável do município.

Outro elemento estruturante da identidade desta política é a governança democrática e participativa. A implementação da Educação em Tempo Integral requer o fortalecimento da participação social, da corresponsabilidade entre os diferentes atores educacionais e da articulação intersetorial entre educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, meio ambiente e demais políticas públicas.

A política também reconhece que a ampliação do tempo escolar exige investimentos permanentes em infraestrutura, alimentação escolar, transporte, recursos pedagógicos, tecnologias educacionais e formação continuada dos profissionais da educação. Por essa razão, estabelece diretrizes para o planejamento e a aplicação dos recursos públicos destinados à Educação Integral em Tempo Integral, observando os princípios da legalidade, eficiência, transparência e responsabilidade na gestão pública.

Assim, a Política Municipal de Educação em Tempo Integral de Arataca constitui-se como uma estratégia de transformação educacional e social, comprometida com a formação de sujeitos críticos, participativos, solidários e capazes de intervir de forma consciente na realidade em que vivem. Mais do que uma política de ampliação da jornada escolar, representa um compromisso coletivo com a construção de uma escola pública inclusiva, democrática, acolhedora e de qualidade social, capaz de garantir oportunidades educativas significativas.

Essas Diretrizes Normativas configuram-se como instrumento orientador para o planejamento, a implementação, o monitoramento e o aperfeiçoamento contínuo da Educação Integral em Tempo Integral no Município de Arataca, reafirmando o compromisso da rede municipal de ensino com o presente e com o futuro das novas gerações arataquenses.

Rua Castro Alves, s/nº - Centro

Fone: (073) 9 8805-8527 - CEP. 45.695-000 - Arataca-BA



CAPÍTULO II

Concepção de Educação Integral em Tempo Integral

A Educação Integral em Tempo Integral representa muito mais do que a ampliação do tempo de permanência dos estudantes na escola. Trata-se de uma concepção educativa comprometida com a formação humana integral, que reconhece a complexidade dos sujeitos e compreende a educação como um processo voltado ao desenvolvimento pleno das potencialidades humanas. Nessa perspectiva, o processo educativo deve considerar as múltiplas dimensões que constituem a vida dos estudantes, respeitando suas singularidades, seus contextos socioculturais, suas experiências, suas identidades e seus projetos de vida.

A Educação Integral parte do princípio de que a aprendizagem ocorre em diferentes tempos, espaços e contextos, ultrapassando os limites da sala de aula e articulando os conhecimentos escolares aos saberes produzidos nos territórios, nas famílias, nas comunidades e nas diversas experiências de convivência social. Dessa forma, a escola amplia seu papel social e educativo, constituindo-se como um espaço de aprendizagem, convivência, participação, acolhimento, proteção social, produção de conhecimento e construção da cidadania.

O tempo integral, ou seja, a ampliação da jornada escolar, deve estar associada à ampliação das oportunidades educativas, garantindo que crianças, adolescentes e jovens tenham acesso a experiências diversificadas e significativas que contribuam para seu desenvolvimento integral. A Educação Integral em tempo integral busca assegurar condições para que os estudantes desenvolvam competências, habilidades, valores e atitudes que favoreçam sua autonomia, seu protagonismo e sua capacidade de atuar de forma crítica, ética e transformadora na sociedade, ao tempo em que amplia a jornada e a permanência do estudante em ambiente escolar.

I- A Formação Integral e as Dimensões do Desenvolvimento Humano

Em consonância com as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral, a formação integral contempla diferentes dimensões do desenvolvimento humano, entendidas de forma integrada e indissociável.

Rua Castro Alves, s/nº - Centro

Fone: (073) 9 8805-8527 - CEP. 45.695-000 - Arataca-BA



A dimensão cognitiva refere-se ao desenvolvimento do pensamento crítico, da curiosidade intelectual, da criatividade, da capacidade investigativa, da resolução de problemas e da construção dos conhecimentos científicos, tecnológicos, artísticos e culturais necessários à vida em sociedade.

A dimensão física compreende o cuidado com o corpo, a promoção da saúde, a valorização das práticas corporais, esportivas e recreativas, contribuindo para o bem-estar, a qualidade de vida e o desenvolvimento saudável dos estudantes.

A dimensão emocional envolve o fortalecimento da autoestima, do autoconhecimento, da empatia, da autorregulação emocional e da capacidade de lidar com desafios, conflitos e adversidades, favorecendo o desenvolvimento de competências socioemocionais essenciais para a convivência humana.

A dimensão social está relacionada à construção de relações interpessoais pautadas no respeito, na cooperação, na solidariedade e na valorização das diferenças, fortalecendo os vínculos entre escola, família, comunidade e território.

A dimensão ética contribui para a formação de valores fundamentados nos direitos humanos, na justiça social, na responsabilidade coletiva, no respeito à diversidade e na construção de uma cultura de paz, preparando os estudantes para o exercício consciente da cidadania.

A dimensão cultural reconhece e valoriza as identidades, tradições, manifestações artísticas, expressões culturais e saberes produzidos pelas comunidades, fortalecendo o sentimento de pertencimento, a valorização da diversidade cultural e o respeito às diferentes formas de viver e produzir conhecimento.

A dimensão ambiental promove a consciência ecológica e a responsabilidade socioambiental, estimulando práticas sustentáveis e o compromisso com a preservação dos recursos naturais. Essa dimensão assume especial relevância no contexto do município de Arataca, situado em uma região de reconhecida riqueza ambiental e biodiversidade, marcada pela presença da Mata Atlântica e de importantes áreas de preservação ambiental.

A dimensão política favorece a participação democrática, o protagonismo estudantil, a compreensão dos direitos e deveres dos cidadãos e o fortalecimento da capacidade de intervenção crítica e responsável na realidade social.

Rua Castro Alves, s/nº - Centro

Fone: (073) 9 8805-8527 - CEP. 45.695-000 - Arataca-BA



Dessa forma, a Educação Integral em Tempo Integral fundamenta-se na compreensão de que educar significa criar condições para que cada estudante desenvolva plenamente suas potencialidades, construa conhecimentos significativos, fortaleça sua identidade, amplie seus horizontes e participe ativamente da vida social, cultural e política de sua comunidade.

II- O Desenho Pedagógico-Curricular da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral

O desenho pedagógico-curricular da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral de Arataca é representado por uma Mandala da Educação Integral, constituída por doze braços formativos que organizam, articulam e orientam as experiências educativas desenvolvidas pela Rede Municipal de Ensino.

A mandala constitui a síntese conceitual, pedagógica e curricular da política, servindo como referência para o planejamento educacional, a organização dos tempos e espaços de aprendizagem, a elaboração dos Projetos Político-Pedagógicos e a implementação das práticas pedagógicas nas unidades escolares.

Imagem 1: Mandala da Educação Integral

Fonte: Secretaria da Educação de Arataca, 2026.



Os doze elementos que compõem essa mandala expressam os princípios, valores e compromissos que orientam a formação integral dos estudantes arataquenses:

- ✓ Ampliação da Jornada Escolar,
- ✓ Formação Humana Integral,
- ✓ Território como Espaço Educativo,
- ✓ Identidade da Região Cacaueira,
- ✓ Educação do Campo,
- ✓ Sustentabilidade e Mata Atlântica,
- ✓ Equidade e Inclusão,
- ✓ Educação Antirracista

Rua Castro Alves, s/nº - Centro

Fone: (073) 9 8805-8527 - CEP. 45.695-000 - Arataca-BA



- ✓ Educação Digital e Computação,
- ✓ Projeto de Vida,
- ✓ Transdisciplinaridade
- ✓ Intersetorialidade e Participação Social.

Cada um desses elementos representa uma dimensão estratégica da política e, de forma integrada, contribui para a construção de percursos educativos significativos, contextualizados e comprometidos com o desenvolvimento pleno dos estudantes.

Nesse sentido, as práticas pedagógicas, os projetos, as oficinas, as atividades complementares e as demais experiências formativas desenvolvidas pelas unidades escolares deverão estar alinhados aos princípios e componentes que estruturam a Mandala da Educação Integral, assegurando unidade pedagógica, coerência curricular e efetividade na implementação da política municipal.

A ampliação do tempo de permanência na escola somente se justifica quando acompanhada da ampliação das oportunidades educativas, da diversificação das experiências de aprendizagem e da adoção de práticas pedagógicas capazes de promover o desenvolvimento integral dos estudantes. Nesse sentido, o tempo integral não deve ser compreendido apenas como um aumento quantitativo da jornada escolar, mas como uma ampliação qualitativa das experiências formativas oferecidas aos estudantes.

Essa perspectiva implica a organização de currículos integrados, contextualizados e interdisciplinares, capazes de articular diferentes áreas do conhecimento, valorizar os saberes dos territórios, fortalecer as relações comunitárias e garantir o acesso à cultura, ao esporte, à ciência, à tecnologia, à arte, à educação ambiental, à cidadania e às diversas formas de participação social.

O território é também elemento importante, que respalda e fundamenta a proposta de Educação Integral em Tempo Integral. Consideram-se territórios educativos os espaços, equipamentos, instituições, saberes, práticas culturais, sociais, ambientais e comunitárias presentes no município que contribuam para os processos de aprendizagem e

Rua Castro Alves, s/nº - Centro

Fone: (073) 9 8805-8527 - CEP. 45.695-000 - Arataca-BA



desenvolvimento integral dos estudantes.

A Educação Integral em Tempo Integral também fundamenta-se no reconhecimento e na valorização da diversidade humana, cultural, étnica e racial que constitui a sociedade brasileira.

Nessa perspectiva, a Educação para as Relações Étnico-Raciais assume papel estruturante na formação integral dos estudantes, contribuindo para a construção de uma educação comprometida com a equidade, a justiça social e os direitos humanos.

Em consonância com as Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, a política municipal reconhece a importância da valorização das histórias, culturas, identidades e contribuições dos povos africanos, afro-brasileiros e indígenas para a formação da sociedade brasileira, promovendo práticas educativas que enfrentem o racismo, o preconceito, a discriminação e todas as formas de exclusão.

A perspectiva antirracista na Educação Integral compreende que a formação humana plena exige a construção de relações baseadas no respeito, na dignidade e na valorização das diferenças. Dessa forma, a escola deve constituir-se como espaço de diálogo intercultural, de promoção da igualdade racial e de fortalecimento das identidades individuais e coletivas, assegurando que todos os estudantes tenham acesso a experiências educativas que contribuam para o desenvolvimento da consciência crítica, da participação cidadã e do compromisso com a construção de uma sociedade mais democrática, inclusiva e socialmente justa.

A Educação Integral em Tempo Integral também pressupõe a construção de uma rede de corresponsabilidade entre escola, família, comunidade e poder público, fortalecendo a articulação intersetorial entre as políticas de educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, meio ambiente e direitos humanos, de modo a assegurar condições efetivas para o desenvolvimento integral dos estudantes.

Em conformidade com a legislação educacional vigente, a oferta da Educação Integral em Tempo Integral deverá assegurar jornada escolar mínima de sete horas diárias ou trinta e cinco horas semanais, organizadas de forma a garantir não apenas mais tempo na escola,

Rua Castro Alves, s/nº - Centro

Fone: (073) 9 8805-8527 - CEP. 45.695-000 - Arataca-BA



mas, sobretudo, mais oportunidades de aprendizagem, desenvolvimento, convivência, participação e formação cidadã para todos os estudantes da Rede Municipal de Ensino de Arataca.

Assim, a Educação Integral em Tempo Integral constitui-se como uma política pública de garantia de direitos, comprometida com a formação humana integral, com a redução das desigualdades educacionais, com a promoção da equidade e com a construção de uma educação pública de qualidade social para todos.

Rua Castro Alves, s/nº - Centro

Fone: (073) 9 8805-8527 - CEP. 45.695-000 - Arataca-BA



CAPÍTULO III

Contexto Histórico

I - Histórico do Município

Localizado no Sul da Bahia, no Território de Identidade Litoral Sul e inserido na tradicional Região Cacaueira, o município de Arataca possui uma trajetória marcada pela riqueza cultural, pela diversidade ambiental e pela forte relação de sua população com o campo e com os recursos naturais da Mata Atlântica. Sua emancipação político-administrativa ocorreu em 9 de maio de 1985, por meio da Lei Estadual nº 4.442, consolidando sua autonomia e fortalecendo sua identidade como município integrante de uma das regiões historicamente mais importantes do estado da Bahia.

Com população estimada em aproximadamente 10.400 habitantes, Arataca caracteriza-se por apresentar significativa dispersão territorial entre comunidades urbanas e rurais. Essa configuração impõe desafios específicos para a garantia do acesso, da permanência e da aprendizagem dos estudantes da rede pública de ensino, exigindo políticas educacionais capazes de responder às diferentes realidades do território, respeitando suas particularidades sociais, econômicas, culturais e ambientais.

A educação desempenha papel estratégico no desenvolvimento local, constituindo-se como uma das principais políticas públicas voltadas à promoção da cidadania, da inclusão social e do desenvolvimento humano. A Rede Pública Municipal de Educação atende crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos desde a Educação Infantil até os Anos Finais do Ensino Fundamental, por meio de escolas localizadas tanto na sede quanto nas comunidades rurais do município, assegurando o direito à educação para milhares de cidadãos.

Nas últimas décadas, os desafios educacionais enfrentados pelo Brasil têm evidenciado a necessidade de fortalecimento das políticas de aprendizagem, especialmente após os impactos provocados pela pandemia da COVID-19. Avaliações nacionais demonstram que muitos estudantes ainda apresentam dificuldades significativas em áreas fundamentais do conhecimento, como Língua Portuguesa e Matemática, reforçando a importância de ações

Rua Castro Alves, s/nº - Centro

Fone: (073) 9 8805-8527 - CEP. 45.695-000 - Arataca-BA



voltadas à recomposição das aprendizagens, ao fortalecimento da permanência escolar e à ampliação das oportunidades educativas.

Nesse contexto, a Educação Integral em Tempo Integral apresenta-se como uma estratégia fundamental para qualificar o processo educativo, ampliar os tempos e espaços de aprendizagem e promover experiências formativas mais significativas, diversificadas e contextualizadas. Trata-se de uma política que busca garantir não apenas melhores condições para a aprendizagem, mas também o desenvolvimento integral dos estudantes em suas múltiplas dimensões.

Ao mesmo tempo em que enfrenta desafios educacionais, Arataca reúne importantes potencialidades que contribuem para a construção de uma proposta educacional contextualizada e socialmente referenciada. O município possui uma forte identidade cultural, marcada pelas tradições da região cacaujeira, pelos saberes das comunidades rurais, pelas manifestações culturais locais e pelas relações construídas historicamente entre as pessoas e seus territórios. Esses elementos constituem valiosos recursos pedagógicos, capazes de fortalecer o sentimento de pertencimento dos estudantes e valorizar os conhecimentos produzidos pela própria comunidade.

Outro aspecto que confere singularidade ao município é seu expressivo patrimônio ambiental. Arataca abriga parte do Parque Nacional da Serra das Lontras, uma das mais importantes áreas de preservação da Mata Atlântica brasileira, reconhecida por sua elevada biodiversidade e pela presença de espécies endêmicas da fauna e da flora. Essa realidade oferece oportunidades significativas para o desenvolvimento de projetos pedagógicos relacionados à educação ambiental, à sustentabilidade, à pesquisa científica, à preservação dos recursos naturais e à formação de uma consciência ecológica crítica e responsável.

Diante dessas características, a Educação Integral em Tempo Integral assume papel estratégico no desenvolvimento educacional do município, ao possibilitar a ampliação dos tempos, espaços e oportunidades educativas, promovendo uma formação que considere, de maneira integrada, as dimensões cognitiva, física, emocional, social, ética, cultural, ambiental e cidadã do desenvolvimento humano.

Rua Castro Alves, s/nº - Centro

Fone: (073) 9 8805-8527 - CEP. 45.695-000 - Arataca-BA



Mais do que uma política de ampliação da jornada escolar, a Educação Integral em Tempo Integral representa uma estratégia de promoção da equidade educacional, de valorização dos territórios, de fortalecimento dos vínculos comunitários e de garantia do direito à aprendizagem. Seu propósito é contribuir para a construção de uma escola conectada à vida dos estudantes, às necessidades da comunidade e aos desafios do desenvolvimento local.

Compreender a realidade histórica, social, cultural, ambiental e educacional de Arataca constitui condição fundamental para a consolidação de uma política de Educação Integral em Tempo Integral que seja inclusiva, democrática, equitativa e capaz de responder às demandas contemporâneas da educação pública. Ao reconhecer as potencialidades e os desafios do município, estas Diretrizes reafirmam o compromisso com a construção de uma educação de qualidade social, comprometida com o desenvolvimento sustentável do território e com a garantia do direito à educação para todos os estudantes arataquenses.

II - Histórico da Política de Educação em Tempo Integral em Arataca

A construção da Política de Educação em Tempo Integral do município de Arataca é resultado de um processo gradual de fortalecimento das políticas educacionais locais, fundamentado na compreensão de que o direito à educação deve assegurar não apenas o acesso e a permanência dos estudantes na escola, mas também oportunidades efetivas de aprendizagem, desenvolvimento humano, inclusão social e formação integral.

Embora a implementação efetiva da Educação Integral em Tempo Integral tenha se consolidado nos últimos anos, seus fundamentos já estavam presentes no Plano Municipal de Educação - PME, instituído pela Lei Municipal nº 135/2015 e posteriormente atualizado pela Lei Municipal nº 145, de 18 de maio de 2016. O plano estabeleceu metas relacionadas à ampliação progressiva da jornada escolar, prevendo que, ao final de sua vigência, pelo menos 50% das escolas municipais e 25% dos estudantes da Educação Básica fossem atendidos em tempo integral. O documento já apontava a necessidade de adequação da infraestrutura escolar, fortalecimento da formação continuada dos profissionais da educação e articulação com outras políticas públicas para assegurar uma proposta educativa comprometida com o desenvolvimento integral dos estudantes.

Rua Castro Alves, s/nº - Centro

Fone: (073) 9 8805-8527 - CEP. 45.695-000 - Arataca-BA



Nos anos seguintes, o município passou a discutir estratégias para ampliar as oportunidades educativas destinadas às crianças e aos adolescentes, especialmente aqueles em situação de maior vulnerabilidade social e residentes em comunidades rurais ou localidades mais distantes da sede municipal. Esse debate foi impulsionado pelas diretrizes da Meta 6 do Plano Nacional de Educação - PNE (2014-2025), pelas experiências desenvolvidas em âmbito federal por meio dos programas Mais Educação e Novo Mais Educação e, posteriormente, pelo Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei Federal nº 14.640/2023.

O primeiro movimento concreto de implementação da Educação Integral em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino ocorreu em 2022, quando Arataca passou a ofertar matrículas em tempo integral em duas unidades escolares, atendendo inicialmente 113 estudantes. Essa iniciativa representou um marco para a educação municipal, ao inaugurar uma nova forma de organização do tempo escolar, baseada na ampliação das experiências educativas e na integração entre aprendizagem, cultura, esporte, convivência e cidadania.

Em 2023, a política foi ampliada para três unidades escolares da rede municipal. Nesse período, a gestão educacional passou a acumular experiências relacionadas à organização curricular, à ampliação da alimentação escolar, ao transporte dos estudantes e à adequação dos espaços físicos para o funcionamento em jornada estendida. Também se fortaleceu a compreensão de que a Educação Integral não deveria ser entendida apenas como ampliação da carga horária, mas como uma proposta pedagógica comprometida com o desenvolvimento dos estudantes em suas múltiplas dimensões.

O ano de 2024 representou um dos momentos mais importantes para a consolidação da política municipal. Em 15 de março de 2024, o Conselho Municipal de Educação aprovou a Resolução CME nº 014/2024, estabelecendo as Diretrizes Normativas e a Matriz Curricular específicas para a Educação Integral em Tempo Integral. A aprovação desse normativo conferiu maior segurança jurídica, administrativa e pedagógica ao processo de expansão da política, definindo princípios, organização curricular, carga horária, atividades complementares e orientações para as unidades escolares.

A adesão ao Programa Escola em Tempo Integral e a construção do marco regulatório municipal foram conduzidas pela Secretaria Municipal de Educação, representando

Rua Castro Alves, s/nº - Centro

Fone: (073) 9 8805-8527 - CEP. 45.695-000 - Arataca-BA



importante avanço institucional para a rede de ensino.

Durante o ano de 2025, a política entrou em uma nova fase de consolidação e expansão. A Portaria SME nº 001/2025 passou a prever a oferta da Educação Integral em todas as unidades da rede municipal, seja de forma integral ou por meio de implantação gradativa. O município ampliou o número de matrículas e fortaleceu a organização curricular por meio de oficinas e atividades complementares relacionadas à leitura, produção textual, recomposição das aprendizagens, matemática, esporte, capoeira, educação ambiental, sustentabilidade, educação financeira, artes visuais, dança, musicalidade, educação digital e projetos de vida.

Ainda em 2025, a expansão da política alcançou novas escolas do campo, com destaque para a Escola Tupã e a Escola João de Deus da Silva, que passaram a desenvolver experiências de Educação Integral alinhadas às características e às necessidades das comunidades rurais. Essas iniciativas reforçaram o compromisso do município com a equidade territorial, a valorização dos saberes locais e a garantia do direito à educação para todos os estudantes.

Paralelamente à expansão das matrículas, a Secretaria Municipal de Educação fortaleceu a articulação intersetorial, promovendo parcerias com as áreas da Saúde, Assistência Social e demais políticas públicas. Destacam-se as ações voltadas ao acompanhamento psicológico de estudantes e famílias, orientações nutricionais, apoio aos estudantes neurodivergentes e fortalecimento dos serviços de educação inclusiva por meio do Centro de Atendimento Especializado Multidisciplinar (CAEM).

Também em 2025, o município iniciou o processo de revisão de suas diretrizes normativas, com o objetivo de adequá-las às Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral e aos novos marcos regulatórios da política nacional. Esse movimento representa uma nova etapa de amadurecimento institucional, voltada ao fortalecimento da governança, da intersetorialidade, da participação social, do monitoramento e da avaliação da política pública.

Dessa forma, a trajetória da Educação Integral em Tempo Integral em Arataca evidencia um processo construído de forma coletiva, progressiva e comprometida com a garantia dos direitos educacionais.

Rua Castro Alves, s/nº - Centro

Fone: (073) 9 8805-8527 - CEP. 45.695-000 - Arataca-BA



Trata-se de uma política fundamentada na busca pela equidade, na valorização dos territórios, no fortalecimento dos vínculos comunitários e na promoção do desenvolvimento integral dos estudantes. Sua trajetória demonstra o compromisso do município com a construção de uma educação pública inclusiva, democrática, contextualizada e capaz de transformar realidades por meio do conhecimento, da participação e da cidadania.





CAPÍTULO IV

Princípios da Educação Integral em Tempo Integral

A Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral de Arataca fundamenta-se nos princípios da equidade, inclusão, gestão democrática e intersetorialidade, orientando todas as ações de planejamento, implementação, monitoramento, avaliação e aperfeiçoamento da política pública. Esses princípios constituem os fundamentos éticos, pedagógicos e institucionais que asseguram a efetivação do direito à educação, a promoção do desenvolvimento integral dos estudantes e a construção de uma escola pública democrática, inclusiva e socialmente referenciada.

I - Princípio da Equidade

A equidade constitui um dos princípios centrais da Educação Integral em Tempo Integral e pressupõe o reconhecimento de que os estudantes possuem diferentes trajetórias de vida, condições socioeconômicas, necessidades educacionais, contextos culturais e oportunidades de acesso aos bens sociais, culturais e educacionais. Nesse sentido, promover a equidade significa garantir que cada estudante receba as condições, os apoios e as oportunidades necessárias para desenvolver plenamente suas potencialidades, reduzindo desigualdades históricas e assegurando igualdade de oportunidades para aprender e se desenvolver.

A Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral deverá priorizar ações voltadas aos estudantes, escolas e comunidades que enfrentam maiores situações de vulnerabilidade social, econômica e educacional, assegurando que os investimentos públicos contribuam efetivamente para a promoção da justiça social e educacional.

Constituem diretrizes da equidade:

- ✓ Priorizar a expansão das matrículas em tempo integral em comunidades socialmente vulneráveis;
- ✓ Garantir atenção diferenciada às escolas do campo e às unidades localizadas em territórios com maiores desafios educacionais;

Rua Castro Alves, s/nº - Centro

Fone: (073) 9 8805-8527 - CEP. 45.695-000 - Arataca-BA



- ✓ Fortalecer ações de recomposição das aprendizagens e apoio pedagógico aos estudantes com defasagens educacionais;
- ✓ Assegurar condições de acesso, permanência, participação e sucesso escolar;
- ✓ Reduzir desigualdades educacionais entre áreas urbanas e rurais;
- ✓ Promover políticas de prevenção à evasão, ao abandono e à exclusão escolar;
- ✓ Desenvolver estratégias de acompanhamento dos estudantes em situação de vulnerabilidade social e educacional.

A equidade deve orientar todas as decisões relacionadas à expansão da política, à distribuição de recursos e à implementação das ações pedagógicas, garantindo que nenhum estudante seja privado de seu direito à educação de qualidade.

II – Princípio da Inclusão

A inclusão constitui compromisso permanente da Educação Integral em Tempo Integral, assegurando que todos os estudantes tenham garantidos os direitos de acesso, participação, aprendizagem, permanência e desenvolvimento em ambientes educativos acolhedores, acessíveis, seguros e respeitosos às diferenças.

A política municipal reconhece a diversidade humana como um valor fundamental da educação e reafirma o compromisso com a eliminação de quaisquer formas de discriminação, preconceito, exclusão ou barreiras que possam comprometer o pleno desenvolvimento dos estudantes.

A Educação Integral em Tempo Integral deverá garantir a participação e o atendimento adequado de:

- ✓ Estudantes com deficiência;
- ✓ Estudantes com transtornos do neurodesenvolvimento;
- ✓ Estudantes com altas habilidades ou superdotação;
- ✓ Estudantes indígenas;
- ✓ Estudantes quilombolas;
- ✓ Estudantes do campo;
- ✓ Estudantes da Educação de Jovens e Adultos (EJA);
- ✓ Estudantes em situação de vulnerabilidade social;
- ✓ Demais grupos historicamente excluídos dos processos educacionais.

Rua Castro Alves, s/nº - Centro

Fone: (073) 9 8805-8527 - CEP. 45.695-000 - Arataca-BA



Constituem diretrizes da inclusão:

- ✓ Garantir acessibilidade física, arquitetônica, comunicacional, pedagógica e tecnológica;
- ✓ Fortalecer o Atendimento Educacional Especializado (AEE);
- ✓ Fortalecer os serviços ofertados pelo Centro de Atendimento Especializado Multidisciplinar (CAEM);
- ✓ Promover práticas pedagógicas inclusivas e acessíveis;
- ✓ Assegurar formação continuada dos profissionais da educação para atuação em contextos inclusivos;
- ✓ Respeitar as identidades culturais, territoriais e sociais dos estudantes;
- ✓ Valorizar a diversidade étnica, cultural, social e humana presente no município;
- ✓ Desenvolver estratégias de acolhimento e acompanhamento dos estudantes e suas famílias.

A inclusão deve ser compreendida como responsabilidade coletiva de toda a comunidade escolar, promovendo ambientes educativos que acolham, respeitem e valorizem cada estudante em sua singularidade.

III – Princípio da Gestão Democrática

A gestão democrática constitui princípio fundamental para a consolidação de uma educação pública de qualidade social, baseada na participação, no diálogo, na corresponsabilidade e na construção coletiva das decisões que envolvem a vida escolar e a implementação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral.

A escola deve ser compreendida como um espaço de participação cidadã, no qual diferentes sujeitos possam contribuir para a construção de projetos educativos alinhados às necessidades dos estudantes, das famílias e das comunidades.

A gestão democrática assegura a participação efetiva de:





- ✓ Estudantes;
- ✓ Famílias;
- ✓ Professores e demais servidores;
- ✓ Coordenadores pedagógicos;
- ✓ Gestores escolares;
- ✓ Conselhos Escolares;
- ✓ Conselho Municipal de Educação;
- ✓ Organizações comunitárias;
- ✓ Representantes da sociedade civil;
- ✓ Demais atores envolvidos na política educacional.

Constituem diretrizes da gestão democrática:

- ✓ Fortalecer os Conselhos Escolares e demais instâncias colegiadas;
- ✓ Incentivar a participação das famílias na vida escolar;
- ✓ Promover a escuta ativa e o protagonismo dos estudantes;
- ✓ Garantir transparência nos processos de tomada de decisão;
- ✓ Estimular a construção coletiva e a revisão periódica do Projeto Político-Pedagógico (PPP);
- ✓ Fortalecer mecanismos de controle social e acompanhamento da política pública;
- ✓ Promover processos participativos de planejamento, monitoramento e avaliação.

A participação da comunidade escolar fortalece o sentimento de pertencimento, amplia a corresponsabilidade pelas ações educacionais e contribui para a construção de uma escola mais democrática, inclusiva e conectada às necessidades do território.

IV – Princípio de Intersetorialidade

A intersetorialidade constitui um princípio estratégico da Educação Integral em Tempo Integral e pressupõe a atuação articulada entre diferentes políticas públicas, reconhecendo que o desenvolvimento integral dos estudantes depende da integração de ações educacionais, sociais, culturais, esportivas, ambientais e de promoção da saúde.

Rua Castro Alves, s/nº - Centro

Fone: (073) 9 8805-8527 - CEP. 45.695-000 - Arataca-BA



Nessa perspectiva, a escola deixa de atuar de forma isolada e passa a integrar uma rede de proteção, cuidado e desenvolvimento humano, articulando diferentes instituições, programas, serviços e agentes presentes no território.

A articulação intersetorial deverá ocorrer de forma permanente entre:

- ✓ Educação;
- ✓ Saúde;
- ✓ Assistência Social;
- ✓ Agricultura;
- ✓ Cultura;
- ✓ Esporte e Lazer;
- ✓ Meio Ambiente;
- ✓ Direitos Humanos;
- ✓ Conselhos Municipais;
- ✓ Organizações da sociedade civil;
- ✓ Demais órgãos e instituições públicas ou privadas que contribuam para o desenvolvimento integral dos estudantes.

Constituem objetivos da intersectorialidade:

- ✓ Ampliar as oportunidades educativas oferecidas aos estudantes;
- ✓ Fortalecer a proteção integral de crianças, adolescentes e jovens;
- ✓ Promover ações de saúde preventiva e promoção do bem-estar;
- ✓ Incentivar práticas culturais, esportivas, científicas e ambientais;
- ✓ Desenvolver projetos voltados à sustentabilidade, à cidadania e à valorização dos territórios;
- ✓ Apoiar estudantes e famílias em situação de vulnerabilidade social;
- ✓ Fortalecer a rede de proteção social e garantia de direitos.

Por meio da intersectorialidade, a Educação Integral em Tempo Integral fortalece a conexão entre escola, família, comunidade e território, ampliando as oportunidades de aprendizagem,

Rua Castro Alves, s/nº - Centro

Fone: (073) 9 8805-8527 - CEP. 45.695-000 - Arataca-BA



convivência e desenvolvimento humano, e contribuindo para a formação de sujeitos autônomos, participativos e comprometidos com a transformação social.

Dessa forma, os princípios da equidade, inclusão, gestão democrática e intersetorialidade constituem os pilares estruturantes da Política de Educação em Tempo Integral do Município de Arataca, orientando a construção de uma educação pública comprometida com a garantia de direitos, a promoção da justiça social e o desenvolvimento integral de todos os estudantes.





CAPÍTULO V

Organização Curricular

A organização curricular da Educação Integral em Tempo Integral no Município de Arataca fundamenta-se na compreensão de que a formação dos estudantes deve ocorrer de maneira ampla, integrada e contextualizada, articulando os direitos de aprendizagem e desenvolvimento às necessidades dos sujeitos, às características dos territórios e às demandas da sociedade contemporânea.

Nessa perspectiva, o currículo constitui o principal instrumento de concretização da Educação Integral, organizando experiências, conhecimentos, práticas pedagógicas e oportunidades educativas que favoreçam o desenvolvimento pleno dos estudantes em suas múltiplas dimensões: cognitiva, física, emocional, social, cultural, ética, ambiental e política.

A Educação Integral em Tempo Integral pressupõe a superação da lógica tradicional de fragmentação dos conhecimentos e da simples ampliação da carga horária escolar. Assim, a ampliação do tempo de permanência dos estudantes na escola deve estar associada à ampliação das oportunidades de aprendizagem, à diversificação das experiências formativas e à construção de percursos educativos significativos, capazes de dialogar com a realidade dos estudantes e com os desafios do território.

O currículo da Educação Integral em Tempo Integral deverá estar alinhado à Base Nacional Comum Curricular - BNCC, ao Documento Curricular Referencial da Bahia - DCRB, às Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral, ao Projeto Político-Pedagógico das unidades escolares e às diretrizes educacionais do Sistema Municipal de Ensino de Arataca. Ao mesmo tempo, deverá reconhecer e valorizar as especificidades locais, incorporando os saberes comunitários, a cultura regional, a educação do campo, a sustentabilidade ambiental e as potencialidades do território como elementos constitutivos do processo educativo.

Rua Castro Alves, s/nº - Centro

Fone: (073) 9 8805-8527 - CEP. 45.695-000 - Arataca-BA



Base Nacional Comum	Parte Diversificada
<p>A organização curricular deverá assegurar o desenvolvimento dos componentes curriculares previstos na legislação educacional vigente:</p> <p>Língua Portuguesa</p> <p>Matemática</p> <p>Ciências</p> <p>História</p> <p>Geografia</p> <p>Educação Física</p> <p>Arte</p> <p>Ensino Religioso</p> <p>Filosofia</p> <p>Produção Textual e Redação</p> <p>Língua Inglesa</p>	<p>A parte diversificada do currículo deverá contemplar atividades e projetos relacionados a:</p> <p>Capoeira</p> <p>Música</p> <p>Dança</p> <p>Educação Ambiental</p> <p>Horta Escolar</p> <p>Educação Financeira</p> <p>Tecnologia Educacional</p> <p>Robótica Educacional</p> <p>Cultura Local</p>

A organização curricular deverá promover a integração entre os componentes curriculares da Formação Geral Básica e da Parte Diversificada, assegurando a articulação entre diferentes áreas do conhecimento e favorecendo práticas pedagógicas interdisciplinares, investigativas, colaborativas e contextualizadas. Essa integração busca fortalecer a aprendizagem dos estudantes, ampliar suas possibilidades de participação social e contribuir para a construção de projetos de vida alinhados aos seus interesses, potencialidades e perspectivas de futuro.

As práticas pedagógicas desenvolvidas no âmbito da Educação Integral em Tempo Integral deverão estimular:

- ✓ O protagonismo estudantil;
- ✓ A criatividade;
- ✓ A autonomia;
- ✓ O pensamento crítico;
- ✓ A resolução de problemas;



- ✓ A convivência democrática;
- ✓ A participação ativa dos estudantes nos processos de aprendizagem.

Para isso, as unidades escolares poderão utilizar:

- ✓ Metodologias diversificadas;
- ✓ Projetos integradores;
- ✓ Oficinas temáticas;
- ✓ Atividades culturais, esportivas, científicas, tecnológicas e socioambientais.

A organização curricular também deverá assegurar ações permanentes de recomposição das aprendizagens, especialmente em Língua Portuguesa e Matemática, considerando os diferentes níveis de desenvolvimento dos estudantes e a necessidade de garantir a consolidação das aprendizagens essenciais ao longo da trajetória escolar.

Além disso, a fim de ampliar as possibilidades de desenvolvimento integral dos estudantes e fortalecendo sua relação com a escola, a comunidade e o território, o currículo da Rede Municipal deverá contemplar temas, projetos e experiências relacionadas à:

- ✓ Educação ambiental
- ✓ Educação financeira
- ✓ Educação digital
- ✓ Cultura local
- ✓ Direitos humanos
- ✓ Cidadania
- ✓ Saúde
- ✓ Sustentabilidade
- ✓ Esportes
- ✓ Artes
- ✓ Projeto de vida

No âmbito do Projeto de Vida, as unidades escolares deverão desenvolver ações pedagógicas





permanentes voltadas ao fortalecimento da autoestima, do autoconhecimento, da construção da identidade, da definição de metas pessoais e acadêmicas, do protagonismo estudantil e da elaboração de projetos para o futuro.

O Projeto de Vida deverá constituir-se como eixo integrador do currículo, contribuindo para que os estudantes reconheçam suas potencialidades, desenvolvam autonomia, construam perspectivas de realização pessoal e profissional e fortaleçam sua participação cidadã na comunidade e na sociedade.

A Educação Digital integra a proposta curricular da Educação Integral em Tempo Integral e deverá observar as orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e da Resolução CNE/CEB nº 1/2022, que estabelece normas complementares sobre a Computação na Educação Básica.

Sua implementação deverá promover o desenvolvimento de competências e habilidades relacionadas ao uso crítico, ético, criativo e responsável das tecnologias digitais, preparando os estudantes para atuar em uma sociedade cada vez mais conectada e mediada por recursos tecnológicos.

As ações de Educação Digital deverão contemplar os três eixos estruturantes definidos pela BNCC Computação:

- ✓ Pensamento Computacional, voltado ao desenvolvimento do raciocínio lógico, da resolução de problemas, da criatividade e da capacidade de elaboração de estratégias e soluções;
- ✓ Mundo Digital, relacionado à compreensão do funcionamento das tecnologias digitais, dos dispositivos tecnológicos, das redes e dos sistemas computacionais;
- ✓ Cultura Digital, destinada à formação de cidadãos capazes de utilizar as tecnologias de forma crítica, ética, segura, colaborativa e responsável nos diferentes contextos sociais.

Dessa forma, a organização curricular da Educação Integral em Tempo Integral em Arataca constitui-se como instrumento de promoção da aprendizagem, da equidade e do desenvolvimento humano, articulando conhecimentos, experiências e oportunidades educativas que contribuam para a formação integral dos estudantes e para a construção de

Rua Castro Alves, s/nº - Centro

Fone: (073) 9 8805-8527 - CEP. 45.695-000 - Arataca-BA



uma educação pública de qualidade social, democrática, inclusiva, inovadora e comprometida com os desafios e potencialidades do território.





CAPÍTULO VI

Eixos Estratégicos de Governança

A implementação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral exige mecanismos permanentes de planejamento, coordenação, monitoramento, avaliação e participação social que garantam sua efetividade, sustentabilidade e continuidade ao longo do tempo.

Nesse contexto, a governança constitui um elemento estruturante da política pública, compreendida como o conjunto de processos, instâncias, responsabilidades e estratégias que orientam a tomada de decisões, a articulação entre diferentes setores governamentais e a participação da comunidade na construção de uma educação pública de qualidade social.

As Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral estabelecem dimensões estratégicas fundamentais para a organização, implementação e consolidação dessa política nos sistemas de ensino brasileiros. Essas dimensões orientam a construção de políticas educacionais capazes de assegurar o desenvolvimento integral dos estudantes, a ampliação das oportunidades educativas, a redução das desigualdades e a promoção da equidade educacional.

Considerando as especificidades territoriais, sociais, culturais, econômicas e educacionais do Município de Arataca, essas dimensões serão organizadas, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, em cinco eixos estratégicos de governança, que atuarão de forma articulada, complementar e interdependente.

Os eixos estratégicos de governança representam os fundamentos da gestão da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral e orientam as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, pelas unidades escolares, pelos órgãos colegiados e pelas instituições parceiras, promovendo a integração entre planejamento pedagógico, gestão administrativa, financiamento, formação dos profissionais, participação social e desenvolvimento integral dos estudantes.

A organização da política em eixos estratégicos busca assegurar que a Educação Integral em

Rua Castro Alves, s/nº - Centro

Fone: (073) 9 8805-8527 - CEP. 45.695-000 - Arataca-BA



Tempo Integral seja compreendida não apenas como ampliação da jornada escolar, mas como uma política pública de transformação educacional e social, capaz de ampliar direitos, fortalecer vínculos comunitários, valorizar os territórios educativos e promover aprendizagens significativas ao longo da trajetória escolar dos estudantes.

Dessa forma, a governança da Educação Integral em Tempo Integral no Município de Arataca será estruturada a partir dos seguintes eixos:

I – Acesso, Permanência e Equidade Educacional

Objetivo: Garantir o acesso, a matrícula, a frequência, a permanência e o sucesso escolar dos estudantes, promovendo a equidade educacional e reduzindo as desigualdades de aprendizagem.

Estratégia	Detalhamento
Busca Ativa Escolar	<ul style="list-style-type: none">• Identificação e acompanhamento de estudantes fora da escola ou em risco de abandono;• Articulação com famílias e rede de proteção social;• Acompanhamento sistemático dos casos identificados.
Prevenção à Evasão e ao Abandono Escolar	<ul style="list-style-type: none">• Monitoramento periódico da frequência escolar;• Identificação precoce de situações de risco;• Desenvolvimento de estratégias de intervenção e acompanhamento.
Transporte Escolar	<ul style="list-style-type: none">• Garantia do acesso dos estudantes residentes na zona rural;• Monitoramento das rotas e condições de transporte.
Alimentação Escolar	<ul style="list-style-type: none">• Oferta de alimentação adequada às necessidades nutricionais dos estudantes;• Garantia de, no mínimo, três refeições diárias nas unidades de tempo integral;• Promoção de hábitos alimentares saudáveis.

Rua Castro Alves, s/nº - Centro

Fone: (073) 9 8805-8527 - CEP. 45.695-000 - Arataca-BA



Atendimento Inclusivo	<ul style="list-style-type: none">Acompanhamento dos estudantes com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento e outras necessidades específicas;Fortalecimento das ações de acessibilidade e inclusão escolar.
-----------------------	--

II – Gestão da Política e Governança Institucional

Objetivo: Planejar, coordenar, acompanhar e avaliar a implementação e expansão da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral.

Estratégia	Detalhamento
Governança Institucional	<ul style="list-style-type: none">Instituição do Comitê Municipal de Educação Integral, com caráter consultivo, propositivo e de acompanhamento da política pública.Instituição de um Núcleo Municipal de Educação Integral, responsável pelo assessoramento técnico às unidades escolares.

Quadro de Composição e Competências da Governança Institucional

Elemento da Governança	Composição	Competências
Comitê Municipal de Educação Integral	<ul style="list-style-type: none">Secretaria Municipal de EducaçãoConselho Municipal de EducaçãoGestores escolaresProfessoresFamíliasEstudantesRepresentantes de instituições parceiras	<ul style="list-style-type: none">Acompanhar a implementação da política;Monitorar metas e indicadores;Avaliar resultados;Propor melhorias e aperfeiçoamentos;Fortalecer a participação social;Elaborar recomendações para o desenvolvimento da política.

Rua Castro Alves, s/nº - Centro

Fone: (073) 9 8805-8527 - CEP. 45.695-000 - Arataca-BA



Núcleo Municipal de Educação Integral	<ul style="list-style-type: none">Equipe Técnica da Secretaria da Educação	<ul style="list-style-type: none">Planejamento das ações da política;Coordenação dos processos formativos;Monitoramento e avaliação das ações;Produção de orientações técnicas;Acompanhamento pedagógico das unidades escolares;Apoio à implementação curricular e organizacional da Educação Integral.
--	--	--

III – Intersetorialidade e Articulação Territorial

Objetivo: Ampliar as oportunidades educativas por meio da integração entre diferentes políticas públicas, instituições e serviços presentes no território.

Estratégia	Detalhamento
Articulação com a Secretaria Municipal de Saúde:	<ul style="list-style-type: none">Ações de promoção da saúde e prevenção de doenças;Atendimento psicológico e apoio psicossocial;Campanhas de prevenção ao bullying e à violência;Acompanhamento nutricional;Promoção da saúde bucal;Educação em saúde.
Articulação com a Secretaria Municipal de Assistência Social	<ul style="list-style-type: none">Proteção social de crianças, adolescentes e famílias;Acompanhamento de estudantes em situação de vulnerabilidade;Encaminhamento para serviços da rede socioassistencial;Fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.
Articulação com a Secretaria Municipal de Agricultura	<ul style="list-style-type: none">Implantação e manutenção de hortas pedagógicas;Projetos de agroecologia e sustentabilidade;Educação alimentar e nutricional;Valorização dos saberes do campo.
Articulação com os Órgãos de Cultura	<ul style="list-style-type: none">Desenvolvimento de atividades de música, dança, teatro e artes;Valorização da cultura local;Incentivo às manifestações culturais do município.
Articulação com os Órgãos de Esporte e Lazer	<ul style="list-style-type: none">Desenvolvimento de atividades esportivas;Capoeira;Jogos estudantis;Práticas corporais e recreativas;Promoção da saúde e qualidade de vida.

Rua Castro Alves, s/nº - Centro

Fone: (073) 9 8805-8527 - CEP. 45.695-000 - Arataca-BA



IV – Monitoramento, Avaliação, Transparência e Controle Social

Objetivo: Acompanhar resultados, avaliar impactos e promover a melhoria contínua da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral.

Estratégia	Detalhamento
Indicadores de Aprendizagem	<ul style="list-style-type: none">• Resultados das avaliações externas, incluindo o SAEB;• Avaliações diagnósticas e internas da rede municipal;• Indicadores de alfabetização e recomposição das aprendizagens.
Indicadores de Permanência	<ul style="list-style-type: none">• Frequência escolar;• Taxas de abandono;• Taxas de evasão;• Fluxo escolar;• Participação nas atividades da Educação Integral.
Indicadores de Desenvolvimento Integral	<ul style="list-style-type: none">• Participação estudantil;• Protagonismo juvenil;• Convivência escolar;• Participação em atividades culturais, esportivas e comunitárias;• Desenvolvimento socioemocional.
Indicadores de Infraestrutura e Condições de Oferta	<ul style="list-style-type: none">• Qualidade da alimentação escolar;• Adequação dos espaços pedagógicos;• Acessibilidade;• Equipamentos tecnológicos;• Recursos pedagógicos disponíveis.

Os resultados do monitoramento deverão ser amplamente divulgados à comunidade escolar e aos órgãos de controle social, garantindo transparência, participação e corresponsabilidade na implementação da política pública.

Os Eixos Estratégicos de Governança constituem referências permanentes para o

Rua Castro Alves, s/nº - Centro

Fone: (073) 9 8805-8527 - CEP. 45.695-000 - Arataca-BA



planejamento, a execução, o monitoramento e a avaliação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral, devendo orientar a definição de metas, indicadores, investimentos, processos formativos e estratégias de expansão da política em todas as unidades da Rede Municipal de Ensino de Arataca.

A Secretaria Municipal de Educação deverá realizar avaliação periódica da Política Municipal de Educação em Tempo Integral, considerando indicadores de acesso, permanência, aprendizagem, participação estudantil, equidade e satisfação da comunidade escolar.





CAPÍTULO VII

Financiamento

A Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral de Arataca será financiada por meio da articulação de diferentes fontes de recursos públicos, observadas as disposições da legislação educacional vigente e das normativas federais, estaduais e municipais aplicáveis.

O financiamento da política deverá assegurar condições adequadas para a ampliação da jornada escolar, a melhoria da infraestrutura das unidades educacionais, o fortalecimento das práticas pedagógicas e a promoção do desenvolvimento integral dos estudantes.

Constituem fontes de financiamento da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral:

- I. Recursos do Programa Escola em Tempo Integral;
- II. Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);
- III. Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);
- IV. Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE);
- V. Recursos do Salário-Educação;
- VI. Recursos provenientes de convênios, termos de cooperação e parcerias institucionais celebrados com órgãos públicos e entidades sem fins lucrativos;
- VII. Recursos próprios do Município destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino;
- VIII. Outras fontes legalmente constituídas que contribuam para a implementação e expansão da política.

Os recursos destinados à Educação Integral em Tempo Integral deverão ser aplicados prioritariamente em:

- ✓ Ampliação e qualificação da oferta de matrículas em tempo integral;
- ✓ Promoção da permanência, participação e sucesso escolar dos estudantes;
- ✓ Desenvolvimento de ações voltadas à equidade educacional;
- ✓ Formação inicial e continuada dos profissionais da educação;

Rua Castro Alves, s/nº - Centro

Fone: (073) 9 8805-8527 - CEP. 45.695-000 - Arataca-BA



- ✓ Aquisição de materiais pedagógicos, tecnológicos, esportivos, culturais e demais recursos necessários ao desenvolvimento integral dos estudantes;
- ✓ Melhoria, ampliação, manutenção e adequação da infraestrutura escolar;
- ✓ Fortalecimento da alimentação escolar compatível com a jornada ampliada;
- ✓ Garantia do transporte escolar, especialmente para estudantes residentes em comunidades rurais;
- ✓ Implementação de projetos, oficinas, atividades complementares e experiências educativas voltadas ao desenvolvimento cognitivo, físico, emocional, social, cultural, ambiental e ético dos estudantes.

A gestão dos recursos destinados à Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral observará os princípios da legalidade, eficiência, transparência, planejamento, economicidade, controle social e responsabilidade fiscal, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos e a sustentabilidade da política educacional.

Compete à Secretaria Municipal de Educação planejar, executar, acompanhar e prestar contas dos recursos destinados à Educação Integral em Tempo Integral, observadas as competências dos órgãos de controle e das instâncias de governança da política.

O acompanhamento e a fiscalização da execução financeira da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral serão realizados pelas instâncias de controle social e pelos órgãos competentes, especialmente:

- ✓ Conselho Municipal de Educação;
- ✓ Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;
- ✓ Conselho de Alimentação Escolar;
- ✓ Conselhos Escolares;
- ✓ Comitê Municipal de Educação Integral;
- ✓ Demais órgãos de controle interno e externo previstos na legislação vigente.

A aplicação dos recursos destinados à Educação Integral em Tempo Integral deverá estar alinhada aos objetivos, metas e estratégias desta Política Municipal, priorizando ações que contribuam para:

- ✓ A ampliação das oportunidades educativas;
- ✓ A melhoria da aprendizagem e do desenvolvimento integral dos estudantes;

Rua Castro Alves, s/nº - Centro

Fone: (073) 9 8805-8527 - CEP. 45.695-000 - Arataca-BA



- ✓ A redução das desigualdades educacionais;
- ✓ A promoção da equidade e da inclusão;
- ✓ O fortalecimento da permanência e do sucesso escolar;
- ✓ A consolidação de uma educação pública de qualidade social para todos os estudantes da Rede Municipal de Ensino de Arataca.

O planejamento dos investimentos deverá considerar as necessidades das unidades escolares, as especificidades dos territórios urbanos e rurais e os indicadores educacionais da rede municipal, garantindo maior efetividade na implementação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral.

Rua Castro Alves, s/nº - Centro
Fone: (073) 9 8805-8527 - CEP. 45.695-000 - Arataca-BA



CAPÍTULO VIII

Expansão da Oferta

A Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral será implementada de forma gradativa e contínua nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Arataca mediante análise técnica, observando as condições pedagógicas, administrativas, financeiras e estruturais necessárias à sua efetivação.

A inclusão de novas unidades escolares na Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral ocorrerá de forma progressiva, considerando:

- ✓ As metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação;
- ✓ A disponibilidade de recursos financeiros;
- ✓ As condições de infraestrutura física e pedagógica das unidades escolares;
- ✓ Os indicadores de vulnerabilidade social e educacional dos territórios atendidos;
- ✓ A capacidade de atendimento da rede municipal de ensino;
- ✓ Os critérios de equidade e justiça social previstos nesta Resolução.

Integram a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral:

- ✓ Unidades Escolares com oferta de jornada ampliada e organização curricular específica
- ✓ Unidades Escolares com oferta de atividades complementares desenvolvidas em turno oposto ao da escolarização regular.

As atividades complementares ofertadas em turno oposto deverão estar articuladas ao Projeto Político-Pedagógico da unidade escolar, às diretrizes curriculares da Educação Integral e às necessidades formativas dos estudantes, contribuindo para a ampliação das oportunidades educativas e para o desenvolvimento integral.

A Secretaria Municipal de Educação deverá elaborar e atualizar periodicamente o Plano de Expansão da Educação Integral em Tempo Integral, contendo metas, cronograma, projeção de matrículas, investimentos necessários e estratégias para a ampliação gradual da política em toda a rede municipal de ensino.

Rua Castro Alves, s/nº - Centro

Fone: (073) 9 8805-8527 - CEP. 45.695-000 - Arataca-BA



I - PLANO MUNICIPAL DE EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL (2026–2030)

A Secretaria Municipal de Educação deverá instituir o Plano Municipal de Expansão da Educação Integral em Tempo Integral para o período de 2026 a 2030, com a finalidade de orientar a ampliação gradual, sustentável, equitativa e permanente da política no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Arataca.

O Plano Municipal de Expansão deverá assegurar o fortalecimento das condições pedagógicas, administrativas, estruturais, financeiras e de governança necessárias à consolidação da Educação Integral em Tempo Integral como política pública permanente do Sistema Municipal de Ensino.

META	ESTRATÉGIA
Meta 1 Universalizar a oferta da Educação Integral em Tempo Integral em 100% (cem por cento) das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino até o ano de 2030.	I – consolidar a oferta da Educação Integral nas unidades escolares já participantes da política; II – ampliar gradativamente o número de escolas com jornada ampliada; III – priorizar territórios com maiores índices de vulnerabilidade social e educacional; IV – assegurar a sustentabilidade financeira, pedagógica e administrativa da expansão; V – fortalecer a integração entre a Educação Integral e os Projetos Político-Pedagógicos das unidades escolares.
Meta 2 Ampliar o atendimento da Educação Integral em Tempo Integral para, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino até o ano de 2030	I - expandir progressivamente o número de vagas em tempo integral; II – reduzir as desigualdades de acesso entre as áreas urbanas e rurais; III – fortalecer ações voltadas à permanência e ao sucesso escolar dos estudantes; IV – implementar estratégias de busca ativa e acompanhamento da frequência escolar; V – garantir alimentação escolar adequada à jornada ampliada; VI – assegurar transporte escolar compatível com as necessidades dos estudantes; VII – promover acompanhamento pedagógico sistemático visando à melhoria das aprendizagens.

Rua Castro Alves, s/nº - Centro

Fone: (073) 9 8805-8527 - CEP. 45.695-000 - Arataca-BA



Meta 3 Expandir a oferta da Educação Integral em Tempo Integral para novas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.	I – realizar diagnósticos anuais das condições de expansão da política; II – promover adequações físicas e pedagógicas das unidades escolares; III – garantir recursos humanos, materiais e financeiros necessários ao funcionamento da jornada ampliada; IV – desenvolver propostas curriculares contextualizadas às características socioculturais e territoriais das comunidades atendidas.
Meta 4 Fortalecer a governança da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral.	I – instituir o Núcleo Municipal de Educação Integral; II – implantar o Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação da Educação Integral; III – desenvolver indicadores de acompanhamento da aprendizagem, permanência, participação e desenvolvimento integral dos estudantes; IV – instituir o Comitê Municipal de Governança da Educação Integral; V – elaborar e divulgar relatórios anuais de monitoramento e avaliação da política.
Meta 5 Garantir condições adequadas de infraestrutura, conectividade, acessibilidade e inovação pedagógica em todas as unidades participantes da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral.	I – acesso à internet de qualidade e conectividade educacional; II – espaços pedagógicos adequados ao desenvolvimento das atividades da Educação Integral; III – equipamentos tecnológicos destinados aos estudantes e profissionais da educação; IV – bibliotecas, salas de leitura ou espaços destinados à promoção da cultura leitora; V – ambientes apropriados para práticas esportivas, culturais, artísticas e recreativas; VI – refeitórios e cozinhas adequados ao atendimento da jornada ampliada; VII – condições de acessibilidade física, pedagógica e comunicacional para todos os estudantes; VIII – mobiliário, materiais didáticos e recursos pedagógicos compatíveis com as necessidades da Educação Integral.

Ao final do período de vigência deste Plano, o Município de Arataca deverá possuir uma Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral consolidada, institucionalizada e sustentável, assegurando a ampliação das oportunidades educativas, a redução das desigualdades educacionais, o fortalecimento das aprendizagens e a promoção do

Rua Castro Alves, s/nº - Centro

Fone: (073) 9 8805-8527 - CEP. 45.695-000 - Arataca-BA



desenvolvimento integral dos estudantes em todas as etapas e modalidades atendidas pela Rede Municipal de Ensino.

As metas e estratégias previstas neste capítulo deverão ser objeto de monitoramento e avaliação periódica, podendo ser revisadas sempre que necessário para garantir a efetividade da política e o atendimento das demandas educacionais do município.

Rua Castro Alves, s/nº - Centro

Fone: (073) 9 8805-8527 - CEP. 45.695-000 - Arataca-BA



Disposições Finais

Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral de Arataca constitui política pública permanente do Sistema Municipal de Ensino, orientada pelos princípios da garantia do direito à educação, da equidade, da inclusão, da gestão democrática, da participação social e do desenvolvimento humano integral.

A implementação, o acompanhamento e a avaliação desta Política deverão ocorrer de forma contínua e articulada entre a Secretaria Municipal de Educação, as unidades escolares, os órgãos colegiados e as demais instituições parceiras envolvidas na sua execução.

O monitoramento da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral será realizado por meio de indicadores educacionais, pedagógicos, administrativos e de desenvolvimento integral, considerando, entre outros aspectos:

- ✓ O acesso, a permanência e o sucesso escolar dos estudantes;
- ✓ Os resultados das avaliações internas e externas da aprendizagem;
- ✓ Os indicadores de desenvolvimento integral dos estudantes;
- ✓ A participação da comunidade escolar;
- ✓ A execução das metas previstas no Plano Municipal de Educação;
- ✓ A ampliação e a qualidade da oferta da Educação Integral em Tempo Integral;
- ✓ A efetividade das ações de formação dos profissionais da educação;
- ✓ Os indicadores de inclusão, equidade e acessibilidade.

A Política Municipal de Educação em Tempo Integral deverá ser submetida a processo de avaliação institucional periódica, com a participação da comunidade escolar, dos Conselhos de Controle Social e das instâncias de governança da Educação Integral, visando ao aperfeiçoamento contínuo de suas ações, estratégias e resultados.

A referida política deverá ser revisada, preferencialmente, a cada quatro anos ou sempre que houver necessidade de adequação às novas legislações, diretrizes nacionais ou demandas educacionais do município.

Rua Castro Alves, s/nº - Centro

Fone: (073) 9 8805-8527 - CEP. 45.695-000 - Arataca-BA



O processo de revisão deverá considerar:

- ✓ Os resultados educacionais alcançados pela rede municipal;
- ✓ Os indicadores de desenvolvimento integral dos estudantes;
- ✓ O cumprimento das metas e estratégias previstas no Plano Municipal de
- ✓ Educação;
- ✓ Os relatórios de monitoramento e avaliação da política;
- ✓ As contribuições da comunidade escolar e dos órgãos de controle social;
- ✓ As atualizações da legislação educacional nacional, estadual e municipal.

As diretrizes estabelecidas neste documento poderão ser complementadas por atos normativos da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação, sempre que necessário ao aprimoramento da gestão, do currículo, do financiamento, do monitoramento e da expansão da política.





PREFEITURA DE
ARATACA
CUIDANDO DA CIDADE, TRANSFORMANDO VIDAS



ESCOLA em
Tempo **Integral**

